

# Diário do Legislativo de 23/03/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 120ª Reunião Ordinária

1.2 - 77ª Reunião Extraordinária

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705, DE 23/12/97

ATAS

ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 21/3/00

Presidência dos Deputados Anderson Adauto, Gil Pereira e Rêmo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas; discurso do Deputado João Leite; aprovação das atas - Questão de ordem - Registro de presença - Questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 859 a 868/2000 - Requerimentos nºs 1.185 a 1.203/2000 - Requerimentos da Comissão Especial das Construtoras e de outros Deputados e dos Deputados Eduardo Brandão, Marco Régis, Luiz Menezes e outro, Dalmo Ribeiro Silva e outros e Álvaro Antônio - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo, de Administração Pública, de Direitos Humanos, do Trabalho, de Assuntos Municipais, de Saúde e de Fiscalização Financeira, da CPI do IPSM e dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Paulo Pettersen e Gil Pereira - Discurso do Deputado Alberto Bejani - Questões de ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Alberto Bejani, Hely Tarquínio e Sebastião Navarro Vieira - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Palavras do Sr. Presidente - Designação de Comissões: Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 120 Dias, Apurar as Possíveis Irregularidades nos Processos Licitatórios Realizados com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação pelo Governo do Estado de Minas Gerais a partir de Janeiro de 1995, doravante denominada CPI das Licitações - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de Nomes para Comporem o Conselho Estadual de Educação - Comissões Especiais para Emitirem Pareceres sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 34 e 35/2000 - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento da Comissão Especial das Construtoras e de outros Deputados; deferimento - Requerimentos dos Deputados Eduardo Brandão, Marco Régis, Luiz Menezes e outro, Álvaro Antônio e Dalmo Ribeiro Silva e outros: deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Irani Barbosa; discurso do Deputado João Leite; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para votação - Requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta, Maria Tereza Lara e Hely Tarquínio - 2ª Fase: Discussão de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.274; questões de ordem; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - Durval Ângelo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto -

Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das três reuniões anteriores.

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

##### Atas

- O Deputado Gil Pereira, 2º- Secretário, procede à leitura das atas das três reuniões anteriores.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata.

O Deputado João Leite - Para discutir, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, não tive a oportunidade de acompanhar o início da leitura da ata, feita pelo 2º-Secretário Gil Pereira. Assim, a informação que gostaria de ter é se consta na ata que as reuniões dos ciclos de debates realizados nesta Assembléia foram consideradas extraordinárias. Como não tive oportunidade de ouvir todo o relato da ata feita pelo Deputado Gil Pereira, gostaria de ter esse esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o 2º-Secretário, para esclarecimentos.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - Não consta na ata, pois a primeira ata lida foi a da 65ª Reunião Especial e, a seguir, foram lidas a da reunião de debates de ontem, à noite, e a da reunião extraordinária de hoje, pela manhã, ambas, não abertas por falta de "quorum".

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita, dou-as por aprovadas.

#### Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, o Secretário afirma que não consta na ata. Mesmo assim, gostaria de obter essa informação. Sei que, talvez, não possa ser dada neste momento, mas, "a posteriori", peço que a Presidência me informe sobre a contagem de reuniões extraordinárias em relação ao ciclo de debates.

O Sr. Presidente - A Presidência aproveita para esclarecer a todos os senhores parlamentares que existe uma preocupação, por parte desta Presidência, com relação à votação dos projetos. Como havia sido programado o ciclo de debates como parte das nossas comemorações dos 500 anos, esta Presidência, então, solicitou à assessoria da Casa que procedesse da seguinte forma: que destinasse a 1ª Fase da Ordem do Dia da reunião extraordinária de 5ª-feira, pela manhã, à abertura do ciclo de debates e a 2ª fase à apreciação das matérias constantes na Pauta. Se o número de convidados fosse pequeno, imediatamente, liberaríamos o Plenário e deslocaríamos os convidados para o teatro, para realizarmos o evento.

No entanto, fiquei agradavelmente surpreso, porque tivemos não só o Plenário cheio como também as galerias. Então, esta Presidência achou por bem manter o evento no Plenário.

Terminado o debate, a instrução que a Presidência deu ao coordenador é que fizesse a chamada dos Deputados para recompor o "quorum" e dar prosseguimento à reunião. No entanto, S.Exa., Deputado João Leite, que presidia a reunião, verificou, de plano, que não havia número regimental para o prosseguimento dos trabalhos e encerrou a reunião.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, não tive a mesma surpresa que V. Exa., pois, só na faculdade onde estudo, na semana passada, já havia 300 inscrições para participação no evento.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, de oficiais e Sargentos do Destacamento de Proteção ao Voo de Confins e do ex-Deputado Bonifácio Mourão, Prefeito Municipal de Governador Valadares.

#### Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, demais membros da Mesa, aproveite o momento para ratificar as palavras de V. Exa., dizendo estar entre nós companheiros de muitas caminhadas, os Controladores de Voo do DPV Confins. Esses homens, comandados pelo Cel. Adones e Tenente Rosemberg, fazem o papel de nossos anjos da guarda, zelando pela nossa segurança quando temos que nos deslocar para outras cidades, estados ou países. Anonimamente, cuidam de nossa segurança.

Queremos registrar, também, a presença do Superintendente do Aeroporto de Confins, que está acompanhando o grupo de Controladores de Voo, que aqui vieram para conhecer a Casa Legislativa de Minas Gerais, saber como se produz uma lei e como os interesses do povo mineiro são aqui defendidos. Esse intercâmbio que fazemos, ao acolher a sociedade civil como um todo, o que já é de praxe nesta Casa, abre-se, também, para receber os responsáveis pela proteção ao voo em Minas Gerais. São técnicos e militares extremamente bem preparados, que se encontram presentes. Queremos deixar registrado o nosso reconhecimento, o nosso agradecimento e nossa alegria por poder recebê-los aqui. De modo geral, a própria sociedade tem sempre em mente que um militar é apenas aquele que anda armado, que é treinado para a guerra, mas sabemos que os militares prestam grandes serviços à sociedade, não necessariamente armados, mas treinados e preparados para servir à sociedade. De modo muito especial, quero expressar meus agradecimentos a V. Exa., Sr. Presidente, pela acolhida calorosa que deu a todos eles, e manifestar minha alegria em poder recebê-los, abrindo pouco nossa Casa para esses companheiros. Ao mesmo tempo, quero mostrar para toda a sociedade mineira que por detrás dos escopos do radar, nas torres de controle, nas salas de FR, nossa segurança está garantida por homens extremamente preparados e que, anonimamente, procedem a esse trabalho. São os conhecidos Anjos da Guarda. Muito obrigado, Sr. Presidente. Nossas homenagens a todo esse grupo de proteção ao voo.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nosso ex-colega, Prefeito de Governador Valadares, Bonifácio Mourão, gostaria de endossar as palavras do nobre Deputado Miguel Martini, mas, notando, de plano, não haver "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos, pediria a V. Exa. que encerrasse nossa reunião.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, peço recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder a chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Marcelo Gonçalves) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Responderam à chamada 47 Deputados. Portanto, há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta fase, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 859/2000

Declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Luiz Tadeu Leite

Justificação: O Asilo São Vicente de Paulo, fundado em 15/5/1904, tem por finalidade a prática da assistência social.

Baseada nos princípios cristãos do amor do próximo, a instituição trabalha incessantemente para oferecer assistência às pessoas idosas, buscando confortá-las espiritualmente e amenizar suas dificuldades materiais.

Por se tratar de entidade que norteia seu trabalho pela solidariedade humana, espero contar com o apoio dos nobres pares para que seja declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 860/2000

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Benso Di Cavour, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Benso Di Cavour, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 2000.

Wanderley Ávila

Justificação: A Loja Maçônica Benso Di Cavour foi fundada em 15/7/1902 e tem como princípios básicos trabalhar pelo aperfeiçoamento moral e intelectual da humanidade, estreitar os laços entre a família maçônica, professar e defender a liberdade de pensamento.

A loja preenche os requisitos para ser declarada de utilidade pública, conforme documentação anexa. Tal título é importante para que continue a desenvolver suas atividades de cunho social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 861/2000

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário da Vila de Buritis da Porta, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário da Vila de Buritis da Porta, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Arlen Santiago

Justificação: O Conselho Comunitário da Vila de Buritis da Porta tem por finalidade proporcionar um melhor convívio entre os habitantes, oferecendo-lhes, para tanto, atividades sociais, culturais e desportivas. Oferece-lhes, ainda, serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições filantrópicas.

Além do mais, a entidade preenche os requisitos legais para obter o título de utilidade pública, que se lhe pretende conceder por meio desta proposição, em reconhecimento aos bons serviços prestados à comunidade.

Pelos motivos apontados, contamos com a anuência dos nobres colegas para a aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 862/2000

Declara de utilidade pública a Associação Unida das Ilhas do Engenho e do Boi, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Unida das Ilhas do Engenho e do Boi, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Arlen Santiago

Justificação: A referida Associação, fundada em 1996, é uma sociedade civil sem fins lucrativos. Sua primordial finalidade é incrementar o desenvolvimento comunitário com a realização de obras e melhoramentos, além de proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar por meio de sua integração social e familiar.

A entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 863/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Comunidade do Carmo, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Comunidade do Carmo, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Arlen Santiago

Justificação: A Associação de Desenvolvimento da Comunidade do Carmo tem por finalidade proporcionar aos associados e a seus dependentes atividades econômicas, culturais e desportivas para que haja um melhor convívio e integração de seus moradores.

Promove, também, atividades assistenciais, diretamente ou por meio de instituições filantrópicas, visando angariar fundos para socorrer as famílias mais necessitadas.

Ademais, a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos contar com o apoio dos nobres colegas à aprovação do título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 864/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porteiras, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porteiras, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Arlen Santiago

Justificação: A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porteiras, fundada em 1988, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, cuja finalidade primordial é incrementar o desenvolvimento comunitário, proporcionando aos associados e seus dependentes atividades culturais e desportivas, com o objetivo de estreitar os laços entre as pessoas. Promove, ainda, atividades assistenciais, diretamente ou por meio de instituições filantrópicas, propondo-se a ajudar financeiramente, dentro dos seus limitados recursos, as famílias mais numerosas e mais carentes.

Além do mais, a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 865/2000

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Bananal de Cima, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário do Bananal de Cima, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Arlen Santiago

Justificação: A finalidade precípua do Conselho Comunitário do Bananal de Cima é promover o desenvolvimento da comunidade, por meio da realização de obras e melhoramentos que propiciem o bem-estar dos moradores. Além disso, proporciona, particularmente aos associados e dependentes, atividades sociais, culturais e desportivas, bem como se dedica a ações assistenciais, diretamente ou por meio de instituições filantrópicas.

Como a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 866/2000

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Boa Vista, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Boa Vista, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Arlen Santiago

Justificação: A Associação Comunitária de Boa Vista foi fundada em 28/6/1989, na vila que lhe empresta o nome. Suas ações visam solucionar os problemas que impedem o progresso e o bem-estar da comunidade e estimular a integração e o convívio saudável entre seus associados.

Ademais, a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos contar com o apoio dos nobres colegas à aprovação do título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 867/2000

Declara de utilidade pública o Conselho Central Nossa Senhora das Neves de Justinópolis da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central Nossa Senhora das Neves de Justinópolis da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 2000.

Eduardo Brandão

Justificação: Fundado em 4/6/95, o Conselho Central Nossa Senhora das Neves de Justinópolis da Sociedade São Vicente de Paulo é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, com duração indeterminada, sediada no Município de Ribeirão das Neves.

Dado o seu caráter eminentemente assistencialista, não tem fins lucrativos. Os membros de sua diretoria, reconhecidamente pessoas idôneas, não são remunerados pelo exercício de suas funções.

Desde sua fundação, o referido Conselho vem cumprindo fielmente as suas finalidades estatutárias, prestando relevantes serviços à comunidade através da prática da caridade cristã, tendo como ações de destaque a distribuição de alimentos, roupas e medicamentos, a orientação e o auxílio no que se refere a moradia.

Pelas razões aduzidas, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 868/2000

Dispõe sobre a devolução de valor pago por ingresso para evento realizado em casa de espetáculo patrocinada pelo Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A pessoa que adquirir ingresso para evento de qualquer natureza a ser realizado em casa de espetáculo ou congêneres patrocinada pelo Estado poderá exigir o reembolso integral do valor pago, se efetuar a devolução do ingresso até seis horas antes do início do evento.

Art. 2º - O reembolso de que trata o art. 1º será efetuado em moeda corrente, no local da compra do ingresso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 2000.

Eduardo Brandão

Justificação: No mundo atribulado de hoje, por vezes, vemos-nos obrigados a cancelar muitos compromissos, principalmente por razões profissionais, o que, por si só, já é um grande motivo de "stress" e aborrecimentos. Contudo, como se não bastassem todos os contratemplos decorrentes do cancelamento imprevisto, podemos ainda ter prejuízos por isto, quando os compromissos cancelados são eventos como shows, cinemas, jogos, teatros, etc., pelos quais pagamos antecipadamente.

Como todos estão sujeitos a essas situações imprevisíveis, não é justo que alguém pague por algo que não poderá usufruir, por razões alheias à sua vontade. Assim sendo, seria lógico que lhe fosse dado o direito também de não comparecer ao evento, podendo, então, devolver o ingresso adquirido, com direito ao ressarcimento do valor pago por ele, se o fizer com antecedência mínima de seis horas antes do seu início, para que os promotores do espetáculo tenham a oportunidade de revender o ingresso.

São essas as razões que nos levam a apresentar este projeto de lei para a apreciação de nossos pares, de quem esperamos a aprovação, pois trata-se, evidentemente, de medida de grande alcance social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.185/2000, da Deputada Elbe Brandão, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. José Francisco de Salles Lopes, Presidente da BELOTUR pelo recebimento do troféu "Os 10 Mais do Turismo". (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.186/2000, do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando seja encaminhado pedido de informações que menciona ao Presidente da Companhia de distritos Industriais de Minas Gerais. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.187/2000, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas pela passagem dos quatro anos de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.188/2000, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja encaminhado ofício ao Presidente da CEMIG com vistas a que seja revisto o volume de água disponível na Barragem de Nova Ponte. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.189/2000, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Educação com vistas a que se forneçam 200 jogos de carteiras escolares e equipamentos de informática à Escola Estadual Geraldino Rodrigues da Cunha, localizada no Município de Veríssimo, e a que se providencie a reforma do forro da referida escola. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.190/2000, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja enviado ofício ao Governador do Estado e ao Secretário da Segurança Pública, pedindo seja disponibilizada para o Município de Capinópolis uma viatura para a Polícia Militar.

Nº 1.191/2000, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado voto de solidariedade com a população do Município de Uberaba, pela tragédia sofrida com a enchente ocorrida no dia 8/3/2000. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.192/2000, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja transcrita nos anais da Casa a matéria intitulada "Há 100 anos nascia Joubert de Carvalho", publicada na "Agência Estado", em 6/3/2000. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.193/2000, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à 11ª Companhia de Bombeiro Militar Especial de Uberaba, ao 4º Batalhão da Polícia Militar e ao Sr. Fernando Reis da Silva, pelo resgate de vítimas da enchente ocorrida no Município de Uberaba, em 8/3/2000. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.194/2000, do Deputado Paulo Piau, solicitando sejam envidados esforços junto ao Governador do Estado, ao Diretor-Geral do DER-MG e ao Secretário de Transportes, solicitando providências urgentes com relação às nossas estradas, especialmente a MG-190, a MG-255, a BR-262 e a BR-050. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.195/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o 14º Grupo da Artilharia de Campanha - Grupo Fernão Dias, do Exército, por seus 82 anos de criação. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.196/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o jornal "Estado de Minas" pela conquista do Prêmio Ayrton Senna de Comunicação Social. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.197/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais - AFAEMG - por seu cinquentenário. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.198/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Juvenal Brandão por seus 35 anos de criação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.199/2000, das Comissões de Direitos Humanos e do Trabalho, em que pedem sejam solicitadas providências ao Secretário da Segurança Pública com relação à denúncia de que policiais militares estariam atuando como seguranças da ACESITA. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.200/2000, das Comissões de Direitos Humanos e do Trabalho, solicitando seja encaminhada ao Governador do Estado cópia das denúncias apresentadas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas e Metalúrgicas de Timóteo e Coronel Fabriciano a respeito das medidas lesivas aos trabalhadores tomadas pela ACESITA após sua privatização. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.201/2000, das Comissões de Direitos Humanos e do Trabalho, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que sejam tomadas providências no que se refere às denúncias de que Policiais Militares estejam atuando como seguranças da ACESITA e que as decisões sejam comunicadas a esta Casa.

Nº 1.202/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas a que seja apurado com agilidade o assassinato da menina Hosana Abreu Correia, ocorrido no Município de Esmeraldas.

Nº 1.203/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que seja reestruturado o destacamento policial do distrito de Melo Viana, Município de Esmeraldas, e seja reaberto o posto policial de Tijuco, aparelhando-o com viaturas. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão Especial das Construtoras e outros e dos Deputados Eduardo Brandão, Marco Régis, Luiz Menezes e outro, Dalmo Ribeiro Silva e outros e Álvaro Antônio.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo, de Administração Pública, de Direitos Humanos, do Trabalho, de Assuntos Municipais, de Saúde e de Fiscalização Financeira, da CPI do IPSM e dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Paulo Pettersen e Gil Pereira.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164, o Deputado Alberto Bejani.

- O Deputado Alberto Bejani profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Questões de Ordem

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, em vista da forma com que a sessão foi aberta, questiono o prazo dos oradores inscritos. Além disso, gostaria de anunciar, Sr. Presidente, que nosso Líder, Deputado Paulo Pettersen, em breve tornará pública uma nota de nossa bancada em desagravo a nosso companheiro Deputado Armando Costa, Presidente do partido.

Gostaria ainda de acrescentar que a história de minha vida política se confunde com a do meu partido, já que é o único partido em que militei. Posso dizer, com todas as letras, que conheço pessoalmente o companheiro Armando Costa, uma das figuras mais íntegras e honestas da política mineira.

O nosso Líder vai ler uma posição de nossa bancada, mas gostaria de pontuar minha posição de que nos desagradou muito a forma como o Sr. Armando Costa foi afastado de suas funções. Portanto, fica aqui a nossa palavra de solidariedade a esse companheiro. A questão de ordem que levantei está relacionada com o prazo, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, de ontem para hoje, devo ter recebido cerca de 30 telefonemas em minha casa e no meu gabinete a respeito do envolvimento do nome do Colégio de Líderes nesse último episódio, principalmente na ida de alguns Deputados ao Palácio da Liberdade. Ocorreu que, indevidamente, o nome do Colégio de Líderes foi acionado para participar de uma reunião com o Governador, a fim de tentar apagar o fogo, acalmar a ebulição política que ocorreu em nosso Estado, de ontem para hoje. Gostaria de pedir à douta Mesa, a V. Exa. e aos demais companheiros do Colégio de Líderes que procuremos resguardar as nossas prerrogativas e as nossas funções. Em nenhum momento, eu, como Deputado de oposição, como Deputado representante da Minoria nesta Casa, tenho a obrigação de atender a qualquer convocação do Palácio da Liberdade para tratar de assuntos internos, de assuntos administrativos de S. Exa. o Governador do Estado.

Não sei se isso partiu da Mesa ou de quem quer que seja, mas quero deixar público esse episódio envolvendo o Sr. Secretário da Saúde de nosso Estado, Dr. Armando Costa, a quem, neste momento, gostaria de hipotecar total solidariedade, por tratar-se de um homem íntegro e que saiu machucado nesse episódio. Não vou tratar especificamente do Secretário Armando Costa, mas gostaria de dizer que o Colégio de Líderes tem a função precípua, importante e única de atender a todas as convocações da Casa. Temos a obrigação de atender às convocações referentes aos assuntos relacionados com o processo administrativo do Poder Legislativo e não temos nada que ver com os problemas do Poder Executivo e do Sr. Governador Itamar Franco. Gostaria que ficasse bem claro o seguinte: usem somente o nome do Colégio de Líderes, e só participei de reuniões quando o assunto for atinente ao

Poder Legislativo.

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pequena consideração, porque já estão sendo feitos comentários a respeito da saída do Secretário Armando Costa e da entrada do Deputado Adelmo Carneiro Leão, como Secretário de Estado da Saúde. Como temos acompanhado de perto esse processo, gostaria de deixar bem claro que o Sr. Armando Costa merece todo o respeito da nossa bancada, e o Governador Itamar Franco muito mais, porque o seu objetivo é tratar com a maior seriedade e lisura todas as questões do Governo.

Com respeito à saúde, na região onde tenho atuação política, o Vale do Aço, em Ipatinga, recebemos as propostas de políticas públicas relacionadas com a oncologia, a hemoterapia, a cardiologia, além daquelas relacionadas com o saneamento, como a prevenção da dengue. Recebemos toda a atenção do Secretário Armando Costa. Portanto, queremos registrar que estamos vendo com grande satisfação a ida do Deputado Adelmo Carneiro Leão para a Secretaria da Saúde, pois a nossa bancada terá a oportunidade de se posicionar também nessa área. Mas gostaríamos de registrar o nosso respeito e a nossa admiração pelo Secretário que deixa essa Pasta numa circunstância que, certamente, será esclarecida ao longo do Governo Itamar Franco. Muito obrigado.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Alberto Bejani, Hely Tarquínio e Sebastião Navarro Vieira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Esgotado o prazo destinado à 1ª Parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião ordinária.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, reformando despacho anterior, determina que o Projeto de Lei nº 756/99, dos Deputados Rogério Correia e Durval Ângelo, que proíbe o porte de arma de fogo por policiais civis e militares em manifestações públicas, obriga o uso de tarja de identificação e dá outras providências, publicado em 17/12/99, tenha a sua tramitação alterada para Projeto de Lei Complementar nº 25/2000. Assim sendo, a Presidência despacha o projeto às Comissões de Justiça e Direitos Humanos, nos termos do art. 192, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembléia, 21 de março de 2000.

Gil Pereira, 2º-Secretário no exercício da Presidência.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que o Projeto de Lei nº 580/99, recebeu, quanto ao mérito, parecer contrário das Comissões de Administração Pública, de Transporte e de Fiscalização Financeira, às quais foi distribuído, sendo considerado rejeitado nos termos do art. 191, do Regimento Interno. Informa ainda que o prazo para apresentação do recurso previsto no art. 104 do Regimento Interno inicia-se com a publicação desse despacho.

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 120 Dias, Apurar as Possíveis Irregularidades dos Processos Licitatórios Realizados com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação pelo Governo do Estado de Minas Gerais, a partir do Mês de Janeiro de 1995, doravante denominada "CPI das Licitações". O requerimento do Deputado Durval Ângelo e outros foi deferido em reunião ordinária de 2/3/2000. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Andrade; suplente - Deputado Dimas Rodrigues; pelo PSDB: efetivo - Deputado Miguel Martini; suplente - Deputado Amílcar Martins; pelo PDT: efetivo - Deputado Bené Guedes; suplente - Deputado João Batista de Oliveira; pelo PSD: efetivo - Deputado João Paulo; suplente - Deputado Dinis Pinheiro; pelo PFL: efetivo - Deputado Alberto Bejani; suplente - Deputado Sebastião Navarro Vieira; pelo PT: efetivo - Deputado Rogério Correia; suplente - Deputado Ivo José; e pelo PTB: efetivo - Deputado Olinto Godinho; suplente - Deputado Arlen Santiago. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Srs. Tomaz Aroldo da Mota Santos, Maria Dolores da Cunha Pinto, Hermínio Gomes da Silva, Marlene Machado Porto e Marlene Terezinha de Muno Colesanti, para Integrar o Conselho Estadual de Educação. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Ronaldo Canabrava; suplente - Deputado Eduardo Brandão; pelo PSDB: efetivo - Deputado Antônio Carlos Andrada; suplente - Deputada Maria Olívia; pelo PDT: efetivo - Deputado João Batista de Oliveira; suplente - Deputado Doutor Viana; pelo PFL: efetivo - Deputado Sebastião Costa; suplente - Deputado Bilac Pinto; pelo PT: efetivo - Deputada Maria Tereza Lara; suplente - Deputada Maria José Hauelsen. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2000, de autoria do Governador do Estado, que adapta a Constituição Estadual à Constituição Federal, em decorrência das modificações introduzidas pela Emenda à Constituição nº 18, de 5/2/1998, e dá outras providências. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Júlio; suplente - Deputado José Henrique; pelo PSDB: efetivo - Deputado Ermano Batista; suplente - Deputado Antônio Carlos Andrada; pelo PDT: efetivo - Deputado Bené Guedes; suplente - Deputado Doutor Viana; pelo PFL: efetivo - Deputado Paulo Piau; suplente - Deputado Rêmoló Aloise; pelo PT: efetivo - Deputada Maria Tereza Lara; suplente - Deputada Maria José Hauelsen. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2000, de autoria do Governador do Estado, que adapta a Constituição Estadual à Constituição Federal, em decorrência das modificações introduzidas pela Emenda à Constituição nº 19, de 4/6/1998, e dá outras providências. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Dimas Rodrigues; suplente - Deputado Adelino de Carvalho; pelo PSDB: efetivo - Deputado Mauro Lobo; suplente - Deputado Hely Tarquínio; pelo PSD: efetivo - Deputado Dalmo Ribeiro Silva; suplente - Deputado João Paulo; pelo PTB: efetivo - Deputado Arlen Santiago; suplente - Deputado Olinto Godinho; pelo PPB: efetivo - Deputado Elmo Braz; suplente - Deputado Glycon Terra Pinto. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Sebastião Navarro Vieira - informando sua indicação para Líder do PFL e indicando o Deputado Paulo Piau para Vice-Líder; e Paulo Petteisen - indicando os Deputados Ronaldo Canabrava e José Henrique para Vice-Líderes do PMDB (Ciente. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.); pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.100/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.111 e 1.120/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.119/2000, do Deputado Chico Rafael; e 1.144/2000, da Deputada Elaine Matozinhos; de Assuntos Municipais - aprovação, na 30ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.146/2000, do Deputado Fábio Avelar; 1.152, 1.153 e 1.154/2000, do Deputado João Batista de Oliveira; de Direitos Humanos - aprovação, na 35ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.126 a 1.129/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.135 a 1.138 e 1.148/2000, da Comissão de Direitos Humanos; 1.151/2000, do Deputado Arlen Santiago; e 1.157/2000, do Deputado Rogério Correia; de Fiscalização Financeira - aprovação, na 29ª Reunião Extraordinária, dos Requerimentos nºs 1.104 e 1.105/2000, ambos do Deputado Agostinho Silveira; 1.112 e 1.113/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 1.150/2000, do

Deputado Arlen Santiago; de Saúde - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.121/2000, do Deputado Edson Rezende; do Trabalho - aprovação, na 32ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 663/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; e do Requerimento nº 1.134/2000, do Deputado José Milton (Ciente.); de Turismo - (o teor dessa comunicação foi publicado na edição anterior) e da CPI do IPSM - informa a conclusão dos seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminha o seguinte relatório final:

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER À APURAÇÃO DO DESVIO DOS REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM -, TANTO AS PARCELAS DESCONTADAS DOS SEGURADOS QUANTO AS DEVIDAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, E, AINDA, À CORREÇÃO NA GESTÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE, ESPECIALMENTE SUA POLÍTICA DE BENEFÍCIOS

#### Sumário

I - Objetivos da CPI do IPSM

II - Composição da CPI

III - História do IPSM

IV - Análise dos fatos

V - Aspectos fundamentais da questão

a - Da retenção das contribuições previdenciárias do IPSM pelo Estado

b - O comportamento dos gestores do IPSM frente à inadimplência previdenciária do Estado

c - A situação funcional e gerencial do IPSM em face da legislação vigente

VI - Aspectos jurídicos

VII - Conclusão

Anexo I - Extrato dos depoimentos

Anexo II - Análise dos principais documentos

Anexo III - Proposições apresentadas (minutas de projetos de lei e requerimentos)

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o requerimento que deu origem à CPI do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - foi apresentado em 10/8/99. A pedido da Comissão, o prazo final de 120 dias foi prorrogado por mais 60 dias.

I - Objetivos da CPI do IPSM

Esta CPI foi instaurada porque, em 18/12/98, o então Diretor-Geral do IPSM, Cel. PM QOR Pedro Seixas da Silva, assinou com o ex-Governador Eduardo Azeredo e sua equipe, Sr. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, e Sr. Arésio Antônio de Almeida Dâmaso e Silva, Procurador-Geral do Estado, o Termo de Negociação da Dívida combinado com outros pactos adjetos, por meio do qual o Estado reconhece a sua dívida para com o IPSM, consolidada naquela data em R\$464.526.980,30. Estão incluídas nesse valor as consignações facultativas, compreendendo o período referente à contribuição patronal de agosto de 1995 a dezembro de 1998 e a contribuição dos servidores referente ao período de maio de 1996 a julho de 1998.

Em decorrência desse acordo, cuja validade foi questionada pelo Conselho Administrativo do IPSM, esta CPI visa a:

- a) apurar a responsabilização decorrente da retenção ilegal dos repasses previdenciários devidos pelo Estado ao IPSM, no período compreendido entre 1995 e 1998;
- b) verificar a validade do acordo em questionamento, examinando suas conseqüências;
- c) detectar os problemas administrativos, gerenciais e estruturais do Instituto;
- d) apresentar sugestões e medidas legais que visem a democratizar e modernizar o IPSM, para adequá-lo às suas necessidades institucionais.

II - Composição da CPI

Membros efetivos: Deputados Antônio Roberto, Cristiano Canêdo, Cabo Morais, Glycon Terra Pinto, João Paulo, Márcio Kangussu e Sargento Rodrigues.

Suplentes: Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Arlen Santiago, Doutor Viana, Elmo Braz, Dalmo Ribeiro Silva, João Leite e Eduardo Daladier.

Na reunião de 10/8/99, foram eleitos, para Presidente, o Deputado Antônio Roberto e, para Vice-Presidente, o Deputado Cristiano Canêdo, e foi designado como relator o Deputado Cabo Morais.

III - História do IPSM

Em 1903, alguns Sargentos preocupados com a situação dos militares da PMMG, até então desprovidos de assistência previdenciária, decidiram criar uma instituição de amparo às suas famílias, com o intuito de reduzir a aflitiva situação das viúvas e filhos de policiais falecidos. Esse objetivo concretizou-se por meio da Lei nº 565, de 19/9/11, que instituiu a Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de Minas Gerais.

Devido à relevância desse instituto, o Estado reconheceu que deveria participar com a sua parcela de contribuição. Dessa forma, em 1934, determinou a transferência de 300.000

contos de réis, em 12 parcelas de 25.000 contos de réis, à Caixa Beneficente.

Todavia, em 1946, em virtude das dificuldades de caixa, essa contribuição foi suspensa, e o Estado passou a complementar apenas o que faltasse para o pagamento da folha de pensões.

Com a Lei nº 7.290, de 1978, superada a dificuldade financeira, o Estado voltou a auxiliar na manutenção do órgão previdenciário com 50% do valor das mensalidades pagas pelos próprios segurados. Outra mudança importante consistiu na transformação da Caixa Beneficente em autarquia.

Em sua evolução histórica, vale registrar que, em 28/12/90, a Lei nº 10.366 criou o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM -, sucessor da Caixa Beneficente, dando-lhe feição definitiva segundo os conceitos de seguridade social implantados pela Constituição da República de 1988 e pela Carta Estadual de 1989.

No dia 19/9/99, quando da comemoração dos 80 anos de existência do IPSM, o Governador Itamar Franco, referindo-se àquele Instituto, disse com peculiar propriedade que, "seguramente, trata-se de um dos mais eficientes órgãos previdenciários estatais, e não seria necessário muito esforço para demonstrar isso, porquanto tal assertiva é rotineiramente manifestada por todos os usuários do sistema".

A grandeza do IPSM e o seu maior patrimônio consistem em atender hoje mais de 183 mil pessoas, entre os militares da ativa, os inativos e as pensionistas com seus respectivos dependentes.

Entre os inúmeros benefícios prestados pelo Instituto, destacam-se a pensão legada por morte do segurado, a assistência médica, hospitalar e dentária e o empréstimo habitacional. Finalmente, contando hoje com 8.824 pensionistas, o IPSM é sustentado pelas contribuições dos segurados e do Estado (patronais) e tem na sua estrutura administrativa cerca de 95 servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

#### IV - Análise dos fatos

A diretoria do IPSM celebrou, em 18/12/98 - portanto, perto do término do mandato do Governador Eduardo Azeredo -, o Termo de Negociação da Dívida com o Estado de Minas Gerais, cujos signatários se acham acima mencionados.

Vencida e não paga a primeira parcela em 30/3/99, o Governo do Sr. Itamar Franco apresentou ao IPSM o Termo Aditivo ao aludido acordo, por meio do qual se pretende prorrogar o início de sua vigência para 30/3/2000.

A farta documentação e os depoimentos que instruem este inquérito demonstram, de forma inequívoca, que o não-repasse das contribuições sociais, bem como o acordo e seu termo aditivo, nas bases propostas, prejudicam o Instituto. Seja porque a inadimplência do Estado causou o esgotamento do fundo de reserva do IPSM, seja porque o valor estipulado foi desprovido da necessária correção monetária. Além disso, o acordo foi celebrado à revelia do Conselho Administrativo do IPSM, ilegalmente aliado da negociação.

Esses fatos vieram a público quando o Cel. PM Mauro Lúcio Gontijo, Comandante-Geral da PMMG, a pedido do Governador Itamar Franco, ambos preocupados com a situação do IPSM, solicitaram ao Cel. PM Mamede Campanha de Souza, atual Diretor-Geral do Instituto, que se manifestasse sobre o Termo Aditivo, a fim de solucionar o impasse. O Diretor-Geral, por sua vez, informou-lhes que, embora o mencionado Termo de Negociação da Dívida tenha sido celebrado por autoridades competentes - ocupantes, à época, dos cargos de Secretário da Fazenda e Diretor-Geral do IPSM -, ele é desprovido do "ad referendum" do Conselho Administrativo do IPSM, colegiado que, segundo estabelece o art. 5º, I e III, da Lei nº 11.406, de 28/1/94, tem competência para participar da negociação.

Submetido a exame quando da apresentação do "Relatório Anual de Desempenho da Diretoria do IPSM", o Conselho Administrativo deixou de aprovar o acordo nos termos financeiros em que fora estabelecido e recomendou, através da Deliberação nº 2, de 24/3/99, que se promovesse auditoria operacional relativa à negociação da dívida do Estado para com o Instituto, em especial quanto à legalidade, à adequação e à exequibilidade do mencionado documento.

A auditoria técnica realizada pela Secretaria da Fazenda examinou detalhadamente a composição numérica da dívida e, entre outros aspectos, concluiu: "O IPSM foi prejudicado por não possuir uma legislação específica quanto à correção monetária dos valores devidos pelo Estado ao Instituto, que deviam ser corrigidos no mínimo pela UFIR, que elevaria a dívida para R\$500.299.920,77 (valores de abril de 1999). Além disso, foi desconsiderado qualquer pagamento de multa pela mora ou juros. Caso, por exemplo, os recursos devidos fossem aplicados no FIF, investimento financeiro que paga uma das menores taxas de juros do mercado, o montante final da dívida até 31/12/98 alcançaria o valor de R\$737.037.422,56 (valores de abril de 1999)".

Conforme reconhecido pela auditoria da própria Secretaria da Fazenda, o levantamento numérico em que se baseara o acordo, por referir-se apenas ao valor histórico da dívida, sem promover nenhuma atualização, prejudicou o IPSM, impossibilitando-lhe incorporar à reserva de benefícios o rendimento decorrente de sua aplicação. Nos termos da Lei nº 11.406, de 1994 (art. 20, incisos VIII e IX), constituem receita do IPSM "a aplicação de sua receita" e "a aplicação e a administração de sua reserva de benefícios concedidos e a conceder".

Por esses motivos, não foi possível referendar, quanto aos valores numéricos levantados, o mencionado acordo, cuja legalidade é duvidosa, uma vez que não é possível ao administrador renunciar créditos da instituição à receita, sem a prévia e específica autorização legal.

Ademais, no que se refere aos argumentos do Sr. Secretário da Fazenda, forçado pela insuficiência de recurso financeiro para cumprir o acordo celebrado, o Instituto manifestou boa-vontade quanto à aceitação dos termos desde que, pelo menos, se corrigisse a sua irregularidade original, o que seria possível com a atualização da dívida, segundo a perspectiva apontada pela Superintendência Central de Auditoria Operacional da Secretaria da Fazenda, e se editasse lei autorizativa, a exemplo da Lei nº 12.992, de 30/7/98, que dispõe sobre a negociação da dívida dos municípios e do Estado com o IPSEMG.

Ao final do trabalho desta Comissão, será elaborada minuta do projeto de lei autorizativa, possibilitando-se a renegociação do débito.

Assim, no entender da atual Diretoria-Geral do IPSM, a fixação do valor da dívida durante o período a que se refere o "Termo de Negociação", a aditar, corresponde a R\$737.037.422,56, conforme indicado pela auditoria da Secretaria da Fazenda.

Dessa forma, pugna-se pelo acréscimo ao valor atualizado de R\$41.605.575,64, correspondente ao débito acumulado do Tesouro com o IPSM, relativo à contribuição patronal de fevereiro a junho de 1999, tendo em vista a variação do FIF-MG, que é um dos menores índices legais.

O valor global da dívida estabelecido em R\$778.642.998,20, mais correção das parcelas vincendas com base na variação da UFIR, acrescidas de juros de 6% ao ano, como, aliás, já prevê o acordo original, deve ser majorado. Ademais, em seu depoimento, em 9/12/99, o Sr. José Augusto Trópia Reis, atual Secretário da Fazenda, informou a esta Comissão que a dívida do Estado com o IPSM pode chegar a R\$1.000.000.000,00. Segundo essa autoridade, o Estado transferiu toda a contribuição dos segurados, mas reteve R\$41.214.000,00 da contribuição patronal. Até abril de 1996, o Estado deixou de repassar a contribuição patronal, mas repassou toda a dos segurados. A partir de maio de 1996, até dezembro desse ano, e durante o ano de 1997, até julho de 1998, as retenções do Tesouro atingiram tanto a parte patronal quanto a dos contribuintes. Em 1999, o Estado repassou toda a parte dos contribuintes e cerca de 40% da parte patronal devida.

No total, segundo ainda o Secretário Trópia Reis, foram retidos pelo Estado, em 1995, R\$41.000.000,00 da contribuição patronal. Em 1996, R\$91.000.000,00 da contribuição patronal e R\$26.000.000,00 dos contribuintes. A retenção continuou em 1997, sendo R\$104.000.000,00 da contribuição patronal e R\$41.000.000,00 dos segurados. Em 1998, o valor chegou a R\$112.700.000,00 e R\$26.000.000,00. O secretário disse ainda que em 1999 não houve retenção dos segurados, mas 60% da parte patronal foram retidos. Nos anos de 1997 e 1998 também foram retidos alguns valores referentes à reserva técnica - cerca de R\$5.000.000,00 e R\$10.000.000,00, respectivamente.

Por derradeiro, o Secretário informou que a Secretaria da Fazenda está estudando a reformulação da proposta, a ser definida por projeto de lei, em conjunto com a diretoria do IPSM, visando a reescalonar o pagamento dos recursos devidos por um período mais longo.

A danosa consequência da retenção feita pelo Estado implicou a cessação de formação das reservas previstas no Plano Atuarial do IPSM, aprovado pelo Decreto nº 32.609, de 11/3/91, que eram destinadas a prover o pagamento dos benefícios e serviços a cargo da autarquia. Resultou, ainda, a inadimplência do Estado no cancelamento de alguns convênios médicos, na exaustão da reserva técnica e, sobretudo, na preocupação que aflige não só os gestores do IPSM, como também os seus beneficiários.

É importante salientar, à guisa de esclarecimento, que a União do Pessoal da Polícia Militar - UPPM -, entidade de representação da classe, inconformada com a situação, propôs contra o Estado de Minas Gerais ação civil pública tendo por objeto a dívida do Estado para com o IPSM e o acordo para a sua quitação, celebrado por meio do "Termo de Negociação de Dívida Combinado com Outros Pactos Adjuntos". A demanda está em curso na 3ª Vara da Fazenda Estadual, Processo nº 24.98.050.503 - 6.

Em síntese, são esses os fatos.

V - Aspectos fundamentais da questão

Três aspectos fundamentais foram analisados com profundidade por esta CPI:

- a) a retenção das contribuições previdenciárias (patronal e descontos dos contribuintes) devidas pelo Estado ao IPSM;
- b) o comportamento dos gestores do IPSM, em face da inadimplência do Estado;
- c) a situação estrutural e funcional do IPSM diante da legislação vigente.

A - Da retenção das contribuições previdenciárias

Uma questão precisa ser logo dirimida. A contribuição previdenciária tem natureza jurídica tributária?

A Sra. Mizabel Abreu Machado Derzi afirma que as contribuições previdenciárias são tributos, segundo a sua natureza jurídica. O seu magistério está expresso nas Notas de Atualização com que se deu a lume a 7a. edição do clássico "Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar", do saudoso mestre Aliomar Baleiro.

Nesse sentido preleciona a conceituada professora, atualmente Procuradora-Geral do Estado:

"A Constituição de 1988 afastou, irrefutavelmente, a discussão sobre o caráter tributário das contribuições parafiscais. A tese sempre foi defendida por Aliomar Baleiro, e mais uma vez, encontrou consagração indiscutível no atual sistema tributário brasileiro.

O art. 149 da Constituição, inserido no capítulo do Sistema Tributário Nacional, confere à União, com exclusividade, a competência para criar contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico, contribuições instituídas no interesse de categorias profissionais ou econômicas. No parágrafo único desse artigo, a Constituição confere ainda a Estados, Distrito Federal e municípios a competência para instituir contribuições destinadas a custear o sistema de previdência e assistência social de seus servidores e no interesse desses servidores" (Aliomar Baleiro: "Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar", 7ª ed. Forense, Rio, 1997, p. 592).

Não havendo dúvida sobre a natureza tributária da contribuição previdenciária, o tratamento da matéria fica naturalmente esclarecido: a contribuição será tratada nos termos do Código Tributário Nacional e, conseqüentemente, pela Legislação Tributária. Nesse sentido, ainda sob o regime constitucional anterior, já ensinava o Ministro Carlos Mário Velloso, atual Presidente do Supremo Tribunal Federal. É do seu voto no MS 97.7779-DF2: "Relembre-se, todavia, para evitar dúvida, que a divisão tripartite do tributo nas espécies imposto, taxa e contribuição não autoriza a afirmativa no sentido de que estas últimas, sob a denominação parafiscais, teriam sistema fiscal autônomo. Não e não. As contribuições, como espécie tributária, estão sujeitas às regras tributárias inscritas na Constituição e no Código Tributário Nacional".

A Sra. Mizabel Derzi, citada na CPI dos Fundos do Estado, recentemente concluída por esta Assembléia Legislativa, assim se manifestou: "Não existe entre os administradores públicos o pensamento de que, mesmo tendo havido a centralização das contas, os gastos possam ser feitos por livre discriminação do administrador público. Quando há insuficiência de recursos, temos de examinar quais são as despesas obrigatórias e, entre elas, quais estão, à luz da Constituição, necessariamente à frente das demais. Elas são preferenciais a quaisquer outras, porque é caso de intervenção da União nos Estados, à luz do art. 34 da Constituição Federal de 1988. No Direito Penal, existe o art. 315, que estabelece ser crime dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa daquela estabelecida em lei. Segundo o art. 10, inciso XI, da Lei nº 8.419, de 1992, é ato de improbidade administrativa liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes, ou influir, de qualquer forma, para sua aplicação irregular. Para esse crime, o Código Penal prevê a detenção de um a três meses mais multa. A lei de improbidade administrativa prevê o afastamento do cargo, multas e inelegibilidade para cargos públicos durante oito anos".

Por sua vez, em 1991, o Sr. Márcio Garcia Vilela, quando Procurador-Geral do Estado, emitiu o seguinte parecer sobre o caixa único do Estado: "As contas, mesmo de determinados fundos, podem ser centralizadas em um caixa único com o objetivo de dar ao administrador um controle maior dos gastos e das contas. Mas é claro que ali se sugere que subcontas sejam abertas e que a aplicação de recursos tem que obedecer, religiosamente, às normas legais e constitucionais. Esse parecer não autoriza gasto indiscriminado e despesa escolhida arbitrariamente pelo administrador".

Também o Sr. João Heraldo Lima, na CPI dos Fundos, assim se pronunciou:

"O Estado deixou de ter o caixa único para ter a conta única, preservando-se, no entanto, o registro contábil individualizado da titularidade de cada conta ou subconta, de forma a ser realizado o adequado lançamento contábil e crédito de cada uma delas. Seria desvio, se estivéssemos desrespeitando o orçamento, o lançamento contábil e procedendo a lançamentos contábeis diferentes. Então, nesse sentido, não estamos falando de desvio, mas de retenção temporária de recursos, para os quais há um registro contábil individualizado da titularidade de cada conta. A aprovação orçamentária está lá. Ela vai ter que ser cumprida em algum momento, havendo ou não disponibilidade. A disponibilidade de recursos, na sistemática do caixa único, atende ao mesmo princípio do orçamento. O orçamento é autorizativo.

Dessa forma, as receitas vinculadas podem ser remanejadas pelo administrador público desde que o interessado não seja prejudicado. Entretanto, as transferências constitucionais são expressamente excluídas da conta única do Tesouro, consoante o disposto no art. 160 da Constituição Federal".

Como ponto negativo e bastante preocupante, há de se registrar a inclusão, no sistema de conta única, de recursos destinados ao IPSM, em total desrespeito ao que determina a legislação vigente. Essa prática possibilitou fosse dada aos recursos do Instituto destinação diversa daquela definida em lei, causando-lhe prejuízos.

Fazendo-se necessária a urgente revisão do sistema de conta única, implantado no Estado, para evitar que sejam nela lançados recursos financeiros com destinação vinculada em lei, foi sancionada a Lei nº 13.404, de 15/12/99, que estabelece a competência dos institutos de previdência estaduais para arrecadar e aplicar contribuições sociais.

De plano, é ponto pacífico que a Constituição Federal de 1988 resolveu de vez a velha celeuma sobre a natureza das contribuições sociais: estas são tributos, sujeitas ao regime tributário vigente em face das disposições específicas inseridas no texto constitucional.

Outra não é a afirmação do Prof. Ives Gandra da Silva Martins ("Sistema Tributário na Constituição de 1988". São Paulo: Saraiva, 1989, p. 114-115):

"A grande novidade é o encerramento definitivo da polêmica criada com a Emenda Constitucional nº 8/77. Por aquela emenda foram criadas contribuições sociais no elenco do processo legislativo (art. 43, X) e reduzido o elenco enunciado no § 2º, I, do art. 21 da Emenda Constitucional nº 1/69. A matéria fica definitivamente solucionada com o novo texto, visto que as três espécies foram albergadas pelo sistema e na Seção dedicada aos princípios gerais".

Na mesma obra, p. 123, o ilustre autor conclui:

"As contribuições sociais, portanto, têm natureza tributária e não se encontram mais na parafiscalidade, isto é, à margem do sistema, mas a ele agregadas".

O ilustre jurista Sacha Calmon Navarro Coelho ("Comentários à Constituição de 1988 - Sistema Tributário". Rio de Janeiro: Forense, 1990, p. 167), no capítulo em que trata do regime jurídico das contribuições sociais, elide qualquer dúvida acerca de como as consideram os juristas de tomo. Veja-se, "in litteris":

"Quanto à submissão às normas gerais de Direito Tributário, todas elas se submetem ao regime codificado sem exceção, a teor da remissão do art. 149 ao art. 146, III, da CF. Tributos são regidos pelo Código Tributário".

Corroborava esse entendimento o Supremo Tribunal Federal, reafirmando (vide RE 138.284-8 / CE, fls. 455) que, no regime da Constituição Federal de 1988, todas as contribuições, sem exceção, sujeitam-se à lei complementar de normas gerais, assim ao CTN (art. 145, III, "ex vi" do disposto no art. 149).

As contribuições sociais têm, pois, caráter tributário. O eminente Ministro Carlos Mário Velloso, Relator do RE nº. 138284-8, proferiu voto, acatado unanimemente, no qual, a certa altura, assevera:

"Sustento que constituem essas contribuições uma espécie própria de tributo ao lado dos impostos e das taxas, na linha, aliás, da lição de Rubens Gomes de Souza (Natureza tributária da contribuição do FGTS. RDA 112/27. RDP 17/305). Quer dizer, as contribuições não são somente as de melhoria. Estas são uma espécie do gênero contribuição; ou uma subespécie da espécie contribuição"(fls. 451-452).

Não cabe aqui, no plano do exame científico da lei, discutir acerca das dificuldades de caixa decorrentes do sistema de seguridade social no Brasil, tudo levando ao risco e ao ponto de desvaler ou empanar a segurança do cidadão, isto é, o objetivo primacial da Carta política. Não cabe fazer uso das bem lançadas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre a arte de interpretar, ocasião em que disse não ser possível "inserir na regra de direito o próprio juízo - por mais sensato que seja - sobre a finalidade que conviria fosse por ela perseguida". Seria admitir no Direito que os fins justificam os meios, ou que o tributo passa a ser constitucional na medida em que o produto de sua arrecadação se destina a fins socialmente louváveis. Não é este o raciocínio que deve conduzir o exame da nova contribuição social sob enforque, à vista de sua irremediável inconstitucionalidade.

#### B - O comportamento dos gestores do IPSM diante da inadimplência previdenciária do Estado

Esta Comissão constatou que os gestores do IPSM, em relação à inadimplência do Estado para com o Instituto, agiram cada qual a seu modo, de forma compatível, em prol da minimização do problema. A reiterada formalização de documentos e contatos pessoais com as autoridades do Governo propugnando pelo repasse imediato das contribuições sociais, bem como a manifestação de suas preocupações para com o futuro do Instituto, são bem evidenciadas.

Daí questionar-se: tais medidas adotadas pelos gestores do IPSM foram as mais apropriadas naquele momento e são suficientes para isentá-los da responsabilização? Para responder com isenção a essa pergunta, faz-se necessário ter em vista os seguintes fatos :

a) A legislação que rege o Instituto afeta o seu gerenciamento devido à natureza jurídica dos cargos, na sua maioria, de confiança do Governador do Estado. Por isso, ainda que prevaleça a independência do nomeado diante da execução dos atos administrativos, persiste o dever de lealdade, que, muitas vezes, o constrange em face das decisões políticas emanadas do Chefe do Executivo.

b) A medida judicial, conforme foi analisada pelo jurista Sacha Calmon, em documento anexado a este processo, ainda que figurasse como importante instância, nem sempre é a mais recomendável, principalmente quando ainda se vislumbra, como no caso do IPSM, a possibilidade de acordo pelas vias amistosas, como forma de se evitar o moroso recebimento do crédito por via de precatório. Ademais, a União do Pessoal da Polícia Militar já havia proposto a Ação Civil Pública contra o Estado, ora suspensa "sine die".

Portanto, quem é o responsável pela inadimplência? Quem tem a obrigação de pagar ou quem tem o direito de receber?

No caso do IPSM, não há dúvida. Quem tem o dever de pagar, e não o faz, é o responsável, principalmente quando o credor demonstra, de forma inofensível, que envidou esforços para constituir em mora o devedor, como o fizeram os gestores do IPSM, visando ao recebimento do crédito previdenciário.

Ademais, em inspeção realizada pelo Tribunal de Contas no IPSM, ficou constatado que a direção daquele Instituto recorreu aos Secretários da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral, demonstrando-lhes o crédito existente junto ao Tesouro Estadual e a situação crítica imposta ao Instituto devido à inadimplência.

Pelos ofícios DG/GAB/Doc. nºs 362/96, 131/97 e 132/97, o Sr. Diretor-Geral promove gestões de cobranças do débito fazendário e solicita providências governamentais para elidir a dívida.

Por sua vez, o ex-Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Cel. Nelson Fernando Cordeiro, dirigiu o Ofício nº 63.271 CG/96 ao Secretário do Planejamento e Coordenação Geral, à época o Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, também buscando solucionar o problema do Instituto.

O signatário defende a manutenção do IPSM como entidade necessária à proteção previdenciária e de assistência à saúde aos servidores militares - policial militar e bombeiro militar - que exercem funções diferenciadas dos demais funcionários públicos. Chega a mencionar que foi convocado a participar de uma reunião no dia 21/11/96, na Secretaria de Administração, a qual não logrou êxito, concluindo: "Sentimos que as consequências das idéias em discussão seriam a de acabar com a reserva técnica e a redução de benefícios e serviços. Muito embora o Dr. Marcos Pestana tenha dito que não se busca reduzir a excelência dos benefícios e serviços, não há como isso deixar de acontecer, se houver redução da receita".

Conforme o Ofício nº 368/97 - DF/GAB/S, documento recebido em 4/9/97, do Diretor de Finanças do IPSM, Cel. José Antônio de Lacerda Faria, foi informado ao Tribunal de Contas que "não foi mantido nenhum entendimento entre o IPSM e a Secretaria da Fazenda, relativamente à forma de se fazerem os repasses das contribuições da patronal e do segurado, em atraso desde agosto/95 e março/96, respectivamente".

É importante frisar que, indo além do simples inconformismo devido à intransigência do Governo, que não repassava ao Instituto as contribuições previdenciárias, o Cel. José Antônio de Lacerda Faria renunciou ao cargo de Diretor-Geral do IPSM.

Ademais, o rompimento de alguns convênios celebrados entre o IPSM e diversos prestadores de serviços ocorreu contra a vontade dos administradores do Instituto: estes não tinham os recursos necessários ao custeio, porque o Estado não repassava a verba mensal.

Exceção, porém, deve ser feita em relação às autoridades que assinaram o termo de acordo. Se, de um lado, esse documento tem grande valia para o IPSM, porque nele o Estado reconhece expressamente o seu débito, por outro, esse fato não é suficiente para expurgar do contrato os vícios que o maculam.

Não se trata, pois, de vício formal do acordo - assim entendidos o "quantum", as condições de pagamento e o prazo -, pois é sanável. O que se discute, porém, é o vício substancial do qual originou o acordo. O não-repasse das contribuições sociais devidas pelo Estado ao IPSM é de natureza tributária. Como tais, são previstas em lei específica. Por esse motivo, preferiam a qualquer outro compromisso, não podendo ser desviadas para outra finalidade.

Daí, a anuência do ex-Comandante-Geral da PM ao termo de acordo implica sua adesão à política governamental. Ademais, sendo ele o Presidente nato do Conselho Administrativo, não apresentou o contrato ao referido órgão ao qual compete referendar acordo dessa natureza, tendo, assim, infringido a norma legal que rege o Instituto.

Conseqüentemente, os contratantes ignoraram os princípios básicos aos quais a administração pública deve obediência: os da legalidade, da moralidade e da publicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e ao preceituado no art. 73 da Carta Estadual, "in verbis": "A sociedade tem direito a Governo honesto, obediente à lei e eficaz".

A burla desses preceitos torna-se evidente, pois, se o acordo foi excelente negócio para as partes, conforme afirmou o ex-Secretário da Fazenda, em seu depoimento, por que a sua celebração ocorreu somente em 18/12/98, últimos dias daquele Governo que sabia da existência do débito desde 1995, a despeito dos reiterados expedientes do IPSM? Se, de fato, foi tão bom para as partes, por que o Conselho Administrativo daquele Instituto foi alijado da negociação, só tomando conhecimento dela depois da posse do Governo atual?

Na verdade, o acordo, além de não se revestir, para a sua validade, das exigências dos citados dispositivos constitucionais, foi assinado nos últimos dias do mandato de um Governo que acabara de perder as eleições e, temeroso de sofrer desgaste político antes do pleito, preferiu não enfrentar o problema, deixando-o para o sucessor.

Não menos infeliz foi o então Procurador-Geral do Estado, que também assinou o acordo; ao ser inquirido, sequer soube informar as condições elementares daquele contrato, tendo creditado à sua assessoria a responsabilidade por sua elaboração.

C - A situação funcional e gerencial do IPSM em face da legislação vigente

Verificando a legislação que rege o IPSM, principalmente a Lei nº 11.406, de 1994, observa-se, sem esforço, a necessidade de modificá-la para adequá-la às suas finalidades institucionais e impedir que os fatos ensejadores desta CPI se repitam.

De início, urge desvincular o Instituto das excessivas amarras governamentais, outorgando-lhe competência para arrecadar, aplicar e fiscalizar suas contribuições sociais, sem prejuízo da cota patronal devida pelo Estado, excluindo-as do caixa único do Estado, semelhante ao ocorrido com o IPSEMG.

Da mesma forma, a paridade dos diversos representantes dos contribuintes e pensionistas nos órgãos do Instituto é medida salutar, há muito reivindicada, uma vez que, atualmente, apenas os oficiais são nomeados pelo Governador para integrar a direção do IPSM.

Por esses motivos, ao final deste relatório, esta Comissão apresentará projeto de lei visando ao aprimoramento do Instituto.

VI - Aspectos Jurídicos

O IPSM é uma autarquia estadual vinculada à Polícia Militar, sendo regida pela Lei nº 10.366, de 28/12/90, com as alterações trazidas pela Lei nº 11.406, de 28/1/94.

O Instituto tem sede e foro nesta Capital, é uma entidade autárquica com autonomia administrativa e financeira, tendo por finalidade a prestação previdenciária - benefícios e serviços - a seus beneficiários, como previsto na Lei nº 10.366, de 1990.

São segurados do IPSM:

I - em caráter compulsório:

- a) o militar da ativa, o da reserva remunerada e o reformado, exceto o Juiz Militar do Tribunal de Justiça Militar do Estado;
- b) o servidor civil da Polícia Militar alcançado pela Lei nº 7.982, de 10/7/81, impedido de inscrição junto ao IPSEMG;
- c) o servidor civil do sistema de ensino da Polícia Militar, referido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.982, de 10/7/81;

II - em caráter facultativo:

- a) - o servidor que deixar de ser contribuinte compulsório e manifestar a sua opção, dentro de 60 dias, em manter o vínculo previdenciário.

O custeio dos benefícios e serviços previstos na lei deve ser mantido por meio de contribuições dos segurados e do Estado, fixadas em percentuais do estipêndio de contribuição, observadas as disposições dos §§ 6º e 7º do art. 24 da Constituição do Estado.

Conforme dispõe o art. 10 da Lei nº 11.406, de 1994, constituem receitas do IPSM:

I - a contribuição dos segurados;

II - a contribuição do Estado;

III - o auxílio financeiro de qualquer origem;

IV - a receita decorrente de contratos, convênio ou acordos relativos à consecução de suas finalidades;

V - as dotações orçamentárias e os saldos do exercício anterior;

VI - a transferência de recursos do Tesouro Estadual;

VII - as rendas resultantes de suas atividades e do uso ou da cessão de suas instalações e de bens móveis, bem como da locação de bens imóveis;

VIII - a aplicação de sua receita;

IX - a aplicação e a administração de sua reserva de benefícios concedidos e a conceder.

O art. 4º e seguintes da Lei nº 11.406, de 1994, determinam a estrutura orgânica do Instituto, a composição e a competência dos órgãos de nível superior. Em linhas gerais, a autarquia é conduzida por um Conselho Administrativo, órgão colegiado composto de nove membros efetivos, sendo o Comandante-Geral da Polícia Militar o seu Presidente nato, responsável pelas políticas e pelo direcionamento geral, e por uma Diretoria-Geral, órgão de direção superior, auxiliada por três diretorias, assessorias e divisões, à qual compete administrar e representar o Instituto.

À luz dos arts. 6º e 8º da Lei nº 11.406, de 1994, compete ao Governador do Estado a designação dos membros do Conselho Administrativo, dentre os segurados do IPSM, para mandato de dois anos, e a nomeação dos membros da diretoria, dentre oficiais superiores da Polícia Militar de Minas Gerais, para mandato de três anos, permitida a recondução em ambos os casos.

Segundo o art. 16 da Lei nº 11.406, de 1994, os servidores do IPSM se enquadram no regime jurídico único referido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.254, de 20/7/90.

Segundo os arts. 12, 13 e 15 da Lei nº 11.406, de 1994, a autarquia tem o exercício financeiro coincidente com o ano civil, seu orçamento anual contém todas as receitas, despesas e investimentos dispostos em programas, devendo prestar contas anualmente ao egrégio Tribunal de Contas.

É importante frisar que as instituições previdenciárias são entidades que assumem, relativamente a seus beneficiários - segurados e dependentes -, compromissos econômico-financeiros expressivos, que perduram em longo prazo, os quais hão de ser resgatados no presente e no futuro, sendo impossível identificar com precisão o volume financeiro e o tempo de duração de tais encargos.

O Plano Atuarial do IPSM, elaborado em 1990, foi aprovado pelo Decreto nº 32.609, de 11/3/91, dispositivo que trouxe a fixação do percentual de contribuição patronal de 20%.

Àquela época, a quota previdenciária atribuída aos segurados era de 10%, sendo hoje de 8% por força da Lei nº 12.565, de 7/7/97, que alterou a Lei nº 10.366, de 1990, mantida a parcela do empregador em 20%, conforme o Decreto nº 32.609, de 11/3/91, em consonância com o art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.366, de 28/12/90, com as alterações trazidas pela Lei nº 12.565, de 1997.

Para realizar os serviços e os benefícios que lhe são peculiares como instituição previdenciária, o IPSM necessita contar com sua receita de contribuição, em volume de recursos que vêm de seus segurados por meio de descontos nos vencimentos/proventos ou recolhimentos diretos, e devidos pelo Estado em sua condição de empregador.

Conforme foi verificado pelo Tribunal de Contas, os recursos provenientes de contribuições previdenciárias decorrentes de contribuições de segurados, já descontados de seus pagamentos, não foram repassados ao IPSM pelo Tesouro do Estado desde março de 1996. Da mesma forma, a contribuição patronal não foi paga ao Instituto desde agosto de 1995.

É importante ressaltar que o IPSM necessita, prementemente, contar com os repasses dos recursos provenientes de suas receitas, sob pena do comprometimento de sua reserva técnica, como de fato ocorreu.

Por ser esclarecedora, vale transcrever a manifestação do Tribunal de Contas, quando de sua inspeção no IPSM: "Dessa forma, entendemos que os repasses de recursos do Estado ao IPSM referentes a contribuição de seus filiados e o pagamento da quota patronal não deverão sofrer atraso, não devendo, também, ser afetados pela centralização de recursos advinda da unidade de tesouraria prevista na Lei nº 4.320, de 17/3/64. É oportuno lembrar que a Constituição Federal, em seu art. 165, § 5º, prevê a existência de um orçamento específico destinado à seguridade social, e em seu art. 195, § 2º, determina que a proposta de orçamento da seguridade social será elaborada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social".

Ainda sobre a matéria em questão, para melhor elucidá-la, trazemos à colação a doutrina de Hely Lopes Meirelles: "Sendo as autarquias serviços públicos descentralizados, personalizados e autônomos, não se acham integradas na estrutura orgânica do Executivo, nem hierarquizadas a qualquer chefia, mas tão-somente vinculadas à administração direta, compondo, separadamente, a administração indireta do Estado com outras entidades autônomas (empresas públicas e sociedade de economia mista). Por esse motivo, não se sujeitam ao controle hierárquico, mas sim a um controle diverso, finalístico, visando unicamente mantê-las dentro de suas finalidades institucionais, enquadradas no plano global da administração a que se vinculam, e fiel às normas regulamentares. É um controle de orientação e correção superiores, só apreciando os atos internos e a conduta funcional de seus dirigentes em condições especialíssimas, autorizadas por lei" ("Direito Administrativo Brasileiro", p. 287).

Do exposto, concluiu-se que o IPSM age por direito próprio e com autoridade pública, na medida do "jus imperi" que lhe foi outorgado pela lei que o criou.

Sendo um ente autônomo, não há subordinação hierárquica da autarquia para com a entidade estatal a que pertence, porque, se isso ocorresse, anularia seu caráter autárquico. Há uma vinculação à entidade-matriz, que, por isso, passa a exercer um controle de legalidade, expresso no poder de correção finalística do serviço autárquico.

Isso significa que os bens e as receitas do IPSM não se confundem com os bens e as receitas da administração direta a que se vincula, devendo ser por ele exclusivamente geridos. Entretanto, a administração financeira do Instituto encontra-se integralmente vinculada ao caixa único do Tesouro do Estado. Esse fato interfere negativamente no seu poder de auto-administração, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda gerencia os recursos que lhe são destinados, cuja finalidade é tão-somente a de prestar assistência previdenciária aos seus associados.

As considerações acima reforçam a necessidade de se criarem mecanismos legais para proporcionar ao IPSM a sua autogestão. Por isso, ao final deste trabalho, esta Comissão apresentará projeto de lei nesse sentido, que espera seja aprovado pelas autoridades competentes, a exemplo do ocorrido com o IPSEMG.

Por derradeiro, chegou ao conhecimento desta CPI o Ofício nº 10025/2000 SEC/3ª Câmara, assinado pelo Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Sylo da Silva Costa, encaminhando cópia do Processo Administrativo nº 604.677, decorrente de inspeção realizada no Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM -, objetivando a apuração de atraso no repasse de recursos destinados a essa entidade pelo Tesouro do Estado de Minas Gerais, referente ao período de 1995 a agosto de 1997, cuja conclusão é a seguinte:

"1 - determinar que os valores devidos pelo Tesouro Estadual, em razão do não-repasse, a tempo e modo, das contribuições previdenciárias do IPSM, sejam repassados à referida entidade, devidamente atualizados e acrescidos de juros legais, a fim de reparar as perdas financeiras sofridas no período de retenção dos recursos, porquanto, de acordo com as disposições do art. 35 da Lei nº 10.366/90, as reservas e disponibilidades financeiras temporárias do IPSM serão objeto de aplicações financeiras, observadas as condições de valorização, rentabilidade e segurança, cumprindo esclarecer que as contribuições previdenciárias destinadas ao IPSM, notadamente aquelas oriundas dos segurados, não podem integrar a atual forma de gestão de recursos financeiros utilizados pelo Estado, que se convencionou chamar de "Caixa Único" ou "Conta Única", tendo em vista tratar-se de receita vinculada à consecução do objetivo do Instituto, qual seja a prestação previdenciária a seus beneficiários, por força de lei, sendo certo, ainda, que o atraso no repasse dos recursos, pelo Tribunal Estadual, faz com que a direção do Instituto lance mão das disponibilidades financeiras para honrar os seus compromissos previdenciários, que se afiguram como a razão de sua própria existência, sem manter os necessários níveis de reservas técnicas, em conformidade com o atual plano atuarial, aprovado pelo Decreto nº 32.609, de 11/3/91;

2 - deixar de examinar a legalidade do Termo de Negociação de Dívida, celebrado em 18/12/98 e utilizado pelo ex-Secretário de Estado da Fazenda, Sr. João Heraldo Lima, como prova de que a dívida com o IPSM não feria os textos legais e como reconhecimento da licitude dos atos do Governo, porquanto o citado Termo foi firmado em período não

abrandido pela inspeção apreciada, razão pela qual o exame desse Termo deverá ser feito no processo próprio de prestação de contas da autarquia, ou, ainda, no Processo nº 614.955, que abrangeu o período de 1997 a 1999;

3 - representar aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo sobre a irregularidade apurada, em observância ao disposto no inciso XVIII do art. 76 da vigente Constituição mineira, para que sejam tomadas as medidas para pôr termo ao procedimento ilegal, uma vez que o débito do Tesouro Estadual com o Instituto relativo ao período inspecionado ainda não foi satisfeito e que a prática de não repassar integralmente as contribuições previdenciárias devidas ao IPSM está se verificando também na atual gestão, a teor das informações prestadas pelo então Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Alexandre de Paula Dupeyrat Martins;

4 - determinar a remessa dos autos ao Ministério Público, conforme requerido pelo Procurador de Justiça (fl. 227);

5 - deixar de aplicar qualquer penalidade aos dirigentes do Instituto, como também ao ex-Secretário de Estado da Fazenda, Sr. João Heraldo Lima, uma vez que, em relação aos primeiros, eles foram diligentes, solicitando providências do Governo Estadual para regularização do débito, e, quanto ao segundo, não foi evidenciada nem tipificada a ocorrência de deliberada má-fé na retenção das contribuições do IPSM, mas equivocadamente entendido da lei, pois o procedimento se transformou em praxe na administração, conforme ficou patente no Processo nº 443.918, no qual se examinou matéria idêntica à tratada nestes autos".

## VII - Conclusão

1 - É evidente, sem dúvida, a dificuldade enfrentada pelo Governo no que concerne ao desequilíbrio das contas públicas ocorrido no País, principalmente nos Estados e municípios, com a implantação do Plano Real. A inflação avassaladora no período anterior camuflava os débitos públicos e absorvia os investimentos e as folhas salariais nos diversos níveis da administração pública. Os governantes do período pós-inflacionário que assumiram seus cargos depois da implantação do Plano Real se viram às voltas com a escassez de recursos para manter o funcionamento da emperrada estrutura administrativa pública.

Nessas mesmas circunstâncias, qualquer cidadão que deixa de cumprir suas obrigações para com o erário é impiedosamente cobrado e punido, pouco importando se alegue falta de recursos financeiros para tanto.

A despeito desse fato, entendemos que a verba destinada à Previdência Social dos Servidores da Polícia Militar também não poderia ser retida e desviada para o caixa único pelo Governo, sob pena de crime de responsabilidade, ainda mais que tal situação foi constantemente apontada pelos gestores do Instituto, cujos documentos foram reconhecidos pelo credor e analisados pela Secretaria da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Assim sendo, a Comissão, com respaldo nas provas que instruem este processo, acredita possuir elementos suficientes para sustentar a representação ao Ministério Público a fim de que esse órgão, após acurada análise, ofereça a respectiva denúncia contra os signatários do Termo de Acordo da Dívida do Estado para com o IPSM, assinado em 18/12/98, e demais assessores governamentais, todos incurso no art. 315 do Código Penal (dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa daquela estabelecida em lei), c/c o art. 10, inciso XI, da Lei nº 8.429, de 1992 (ato de improbidade administrativa liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir, de qualquer forma, para a sua aplicação irregular). A medida se justifica porque, de fato, ocorreu retenção indevida das contribuições previdenciárias do IPSM, o que causou prejuízos a esse órgão.

É importante frisar que a CPI discorda da conclusão a que chegou o egrégio Tribunal de Contas no processo de auditoria mencionado, que exclui da prática de crime o Sr. João Heraldo Lima, ex-Secretário da Fazenda, ao argumento de que ele não agiu com deliberada má-fé, mas sim interpretou equivocadamente a lei.

É princípio comezinho do direito a impossibilidade de se eximir da responsabilidade alegando o desconhecimento da lei. Esse fato se agrava e vulnera o estado de direito quando o ato é praticado pelo próprio Estado, principalmente no caso em análise, que trata de autoridade governamental. Ademais, segundo dispõe o art. 16 do Código Penal, a ignorância ou a errada compreensão da lei não eximem de pena.

Vê-se, pois, que a conclusão do Tribunal de Contas é de cunho eminentemente político. Por isso, em face das provas existentes nos autos, certamente a Procuradoria-Geral de Justiça não aderirá a ela.

2 - Era pretensão da CPI sugerir ao Executivo a revogação dos decretos normativos do Sistema Único de Tesouraria (conta única). Porém, com a edição da Lei nº 13.404, de 15/12/99, publicada no "Diário Oficial" de 16/12/99, que estabelece a competência dos institutos de previdência estaduais para arrecadar e aplicar contribuições sociais, a Comissão deixa de fazê-lo, uma vez que o art. 3º da referida lei estabelece que os órgãos e as entidades da administração pública estadual recolherão diretamente ao IPSEMG ou ao IPSM, até quinze dias após o pagamento total da folha, o montante das contribuições arrecadadas de seus servidores e o valor devido como contribuição do órgão ou da entidade empregadora.

3 - Oficie-se ao IPSM sugerindo-lhe que reavalie seu acervo patrimonial imobiliário, para utilizá-lo em prol da atividade-fim do Instituto. Para possibilitar essa pretensão, apresentamos projeto de lei autorizativo.

4 - Considerando a possibilidade da celebração de novo acordo entre as partes, em bases mais justas, a Comissão apresenta projeto de lei autorizativo, a exemplo do ocorrido com o IPSEMG ( Lei nº 12.992, de 30/7/98).

Contudo, não sendo viabilizado o acordo, sugere-se que o IPSM adote medidas judiciais cabíveis, uma vez que já tramita no foro desta Capital competente ação civil pública proposta pela União do Pessoal da Polícia Militar.

5 - Considerando-o como fator mais importante deste trabalho, a CPI apresenta o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 154/99, proposição esta do Governador do Estado, que tem por objetivo dar nova redação ao art. 6º da Lei nº 11.406, de 28/1/94, que reorganiza o IPSM.

As alterações sugeridas pela CPI ao Substitutivo nº 2 revelam-se de grande importância, porque procuram adequar o IPSM às suas finalidades institucionais voltadas para a modernidade e a democracia.

6 - Remeta-se este relatório final ao Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ao Governador do Estado, ao Procurador-Geral da Justiça, ao Presidente do Tribunal de Contas e ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais.

Sala das Comissões, de de 2000.

Antônio Roberto, Presidente - Cabo Morais, relator - Cristiano Canêdo - Márcio Kangussu - João Paulo - Sargento Rodrigues.

## Anexo I

### Dos depoimentos

As testemunhas, compromissadas na forma do inciso II do art. 4º da Lei nº 1.579, de 18/3/52, foram ouvidas, e o extrato dos depoimentos encontra-se neste Anexo I, que é parte deste relatório.

Cumpra esclarecer que, no decorrer dos trabalhos, foram ouvidos os diversos segmentos de interesse dos servidores militares de Minas Gerais e de todos os gestores do IPISM, aos quais foi possibilitado o mais amplo direito de manifestação e de defesa.

Deponentes

Cabo Pedro Marcos de Oliveira (em 31/8/99)

A assistência à saúde no interior é feita por meio de convênios. Na medida em que não recebem pelos serviços prestados, os conveniados interrompem a prestação de serviços, e os beneficiários têm que se deslocar para a Capital para tratar de sua saúde. No período entre 1995 e 1998, esse problema foi muito grave.

A não-participação das praças na gestão do IPISM configura uma situação antidemocrática, porque a categoria representa cerca de 75% dos segurados do Instituto. Seria oportuno que uma medida idêntica ao Projeto de Lei nº 154/99, que altera o Conselho do IPSEMG, viesse a tratar dessa questão na área do IPISM. Hoje o Conselho é constituído apenas de oficiais e só é alterado quando muda o Comando-Geral da Polícia Militar.

Quanto ao suposto privilégio de oficiais superiores no que diz respeito ao acesso à informação e ao atendimento em serviços de saúde, não saberia informar se essa afirmação tem fundamento.

No atual Governo, têm-se pago os convênios de forma mais regular, mas há atrasos também. É certo, porém, que no Governo anterior a situação de atendimento à saúde foi muito pior.

Há um hotel de trânsito no Centro Social que facilita a permanência do segurado do interior e de seus dependentes em Belo Horizonte quando vêm fazer tratamento de saúde. O aumento da demanda nesse hotel é um indicador de como os convênios no interior estão fazendo falta.

Sugere que haja uma junta Itinerante para avaliar situações de afastamento e reforma, mas a constituição dessa junta nada tem a ver com a questão da assistência à saúde.

Sarg. Marcos Beethovem Gomes (em 31/8/99)

Tem conhecimento de que cerca de R\$400.000.000,00 deixaram de ser repassados ao IPISM no Governo anterior. Teve acesso a essa informação agora porque é membro convidado do Conselho do IPISM e tomou conhecimento de auditoria feita no órgão pelo Tribunal de Contas do Estado.

Entende que a composição do Conselho do IPISM deveria obedecer a critério de proporcionalidade, ou seja, deveria ter mais praças do que oficiais, uma vez que aquelas constituem cerca de 75% do total de segurados.

Não tem conhecimento de prática de nepotismo no órgão e nada sabe dizer a respeito da destinação dos descontos feitos em folha de pagamento.

A assistência médica ao segurado e seus dependentes foi afetada pelo não-repasse de contribuições no Governo anterior, com repercussão nas áreas de convênios, distribuição de medicamentos e auxílio para a compra de aparelhos (óculos, por exemplo).

O declínio da assistência à saúde gera tensão nos policiais militares, que constituem uma classe já duramente submetida ao "stress" em razão da natureza de suas atribuições.

Sarg. José Luís Barbosa (em 24/9/99)

Informa ser notória a descapitalização que o IPISM sofreu no Governo passado, comprovada em relatório do próprio Instituto, que reteve as parcelas consignadas em folha de pagamento dos contribuintes.

Diz que a falta de recursos implicou perda de qualidade de atendimento médico-hospitalar devido a rescisão de convênios, principalmente no interior do Estado.

Afirma que a estrutura administrativa precisa ser alterada. A representação deve ser proporcional ao número de associados, de acordo com as categorias das bases da Polícia Militar, sendo necessário reformular a legislação que determina essa composição, para que se possa garanti-la em lei e para que haja representatividade legal dentro desse órgão.

Informa que as principais queixas são direcionadas à questão da assistência e saúde, principalmente por causa do corte de convênios devido ao não-pagamento dos convênios, em face da falta de recursos do IPISM para fazer a liquidação em tempo hábil. Já é reivindicação antiga da Associação dos Praças, Policiais e Bombeiros Militares junto ao comando da corporação que os praças, base da Polícia Militar, tivessem participação no Conselho Administrativo, na própria estrutura administrativa do Instituto.

Já viu tratamento diferenciado dispensado a oficiais superiores em diversas oportunidades na Polícia Militar, seja no Hospital Militar, seja no próprio Instituto de Previdência. Disse que não foram tomadas medidas para se evitar a descapitalização. Quanto às providências administrativas, tem conhecimento do pacto que está sendo feito entre o Instituto e o Estado, por meio de um acordo do pagamento da dívida. Há também uma ação judicial contra o Estado em tramitação na Vara de Fazenda Pública desta Capital, movida pela União do Pessoal da Polícia Militar, questionando o não-repasse desses recursos para o Instituto.

Sarg. Luís Gonzaga Ribeiro (em 14/9/99)

Importante transcrevermos o primeiro questionamento do Deputado Cabo Moraes, que elucida o que vem a ser praça na estrutura da Polícia Militar: "Temos informação de que 78% do efetivo que congrega o IPISM são praças. Para esclarecer, praça, na Polícia Militar, são os Subtenentes, os Sargentos, os Cabos e os Soldados, ou seja, na sua maioria, os segurados são praças, mas temos, dentro da estrutura administrativa do Instituto, um Conselho Deliberativo composto, na sua totalidade, por oficiais da Polícia Militar. Concorda com isso, ou acha que seria viável que houvesse uma proporcionalidade?".

Resposta do Sarg. Luís Gonzaga Ribeiro: em 1995, a associação, por meio de sua Presidência, por meio do Subtenente Wellington, trouxe essa preocupação formal para a Assembléia Legislativa, a qual foi comunicada ao Deputado João Leite. Naquela época, reivindicava-se a mudança na legislação, para permitir que o Conselho Administrativo do IPISM fosse paritário entre praças e oficiais. Não existe legislação específica sobre a paridade na composição dos servidores da Polícia Militar. Atualmente, o Comandante da PM entende ser conveniente essa paridade. O Presidente do Conselho Administrativo é o Comandante-Geral da PM, que é Presidente nato do IPISM. Hoje há participação de praças, mas não há paridade. Quanto ao débito histórico do Estado para com o IPISM, a contribuição dos segurados, no mês de abril de 1999, é de R\$95.901.266,00. No período compreendido entre 1996 e 1999, os valores referentes à contribuição patronal, que também é obrigação do Estado, totalizam R\$349.409.006,30. As consignações diversas, que também fazem parte do salário do servidor que optou por pagar mediante desconto em folha, que caracterizam empréstimos financeiros e financiamento de serviços de saúde, somam R\$15.591.896,41. Em relação aos servidores civis do próprio Instituto, também no item consignações, o total é de R\$139.674,86. Isso perfaz o total de R\$461.041.843,75, valor que foi confirmado pela Secretaria da Fazenda.

Cel. Ari de Abreu

Tem conhecimento informal da negociação da dívida do Estado com o IPSM, e nada sabe sobre a participação do Conselho nessa negociação. Tampouco tem uma opinião consolidada sobre a destinação da arrecadação do IPSM para o caixa único do Estado.

No que diz respeito à paridade entre praças e oficiais na composição do Conselho, acha que já houve evolução. Explica, no entanto, que a predominância de oficiais se deve à necessidade de qualificação para o exercício da função de conselheiro, que exige conhecimento gerencial, sob pena de comprometimento do funcionamento do Instituto. Acha, no entanto, que as praças qualificadas podem participar do Conselho.

Apesar de ter conhecimento do encerramento de alguns convênios, não percebeu queda no padrão de funcionamento da assistência à saúde do segurado do Instituto em função do não-repasse de recursos, no período de 1995 a 1998.

Inquirido sobre sua atuação no Governo anterior, declara ter comandado o Batalhão de Guarda do Palácio do Governo, ter sido assistente militar na Assembléia Legislativa e ter comandado a Academia de Polícia Militar, a partir do segundo semestre de 1997.

Entende que o uso do fundo de reserva do Instituto para fazer frente às despesas supriu o não-repasse de recursos ao IPSM, garantindo a prestação de serviços à saúde do servidor e o pagamento das pensões.

Soube do encerramento do convênio com o Hospital Belo Horizonte e do que isso causou entre os policiais, mas não considera o fato relevante no contexto geral de assistência à saúde prestada aos policiais militares mineiros.

Acha que o Governo anterior não fez os repasses ao IPSM devido a dificuldades econômicas, mas entende que o repasse é devido legalmente.

Considera justa e democrática a participação de praças no Conselho do IPSM.

Discorda da afirmação de que o IPSM é um cabide de emprego para os oficiais. Conhece oficiais que lá trabalham, mas considera a administração enxuta e muito zelosa. Considera, ainda, que é preciso ter qualificação profissional para trabalhar no IPSM, o que implica formação, estudos e experiência gerencial.

Concorda com a afirmação de que houve omissão por parte dos dirigentes do IPSM quanto ao acionamento do Ministério Público para denunciar o não-repasse de verbas do Instituto.

Quanto às ponderações do Deputado Márcio Kangussu acerca das dificuldades do Governo anterior para repassar as verbas ao Instituto, concorda com elas e diz não achar que houve desvio nem malversação de recursos públicos; apenas não havia dinheiro suficiente. Reafirma que não houve queda na prestação de serviços nem atraso no pagamento de pensionistas.

Ante a explanação do Deputado Cristiano Canêdo sobre a ocorrência de atraso de pagamento aos conveniados, afirmando que esse atraso é histórico e ocorria em todos os Governos anteriores, o Cel. Ari de Abreu afirma que não acompanhava o problema, não sabendo, portanto, se tal fato é verídico.

Reafirma não ter conhecimento de atraso de pagamento a pensionistas e diz saber que os salários dos militares vêm do caixa único do Estado.

Afirma que o Conselho integra oficiais da ativa, mas é dirigido por oficiais da reserva.

(Durante o depoimento do Cel. Ari de Abreu, houve discussão entre os membros sobre o tratamento que estava sendo dado à questão, especialmente sobre o uso da expressão "desvio de verbas" por parte dos Deputados militares, fato esse questionado pelos Deputados Márcio Kangussu e Cristiano Canêdo).

Cel. Reformado Zéder Gonçalves do Patrocínio (em 19/10/99)

O entrevistado afirma que, como membro da União do Pessoal Permanente da Polícia Militar - UPPM -, soube que o Estado não vinha repassando verbas ao IPSM. Informa que a UPPM investigou o problema, concluindo que o Estado estava com dificuldades de caixa. Nessa investigação, concluiu-se, ainda, que há cerca de R\$111.000.000,00 retidos pelo Estado, que correspondem às contribuições dos segurados, ou seja, são tributos previdenciários indevidamente apropriados pelo Estado.

Informa, ainda, que o Estado não vem repassando a parte patronal de 1995 até hoje e que há uma ação civil tramitando na 3ª Vara da Fazenda Pública, reclamando o não-repasse dos R\$111.000.000,00 referentes à parte descontada dos servidores. A Procuradoria-Geral do Estado declarou que o processo perdeu o objeto devido à negociação feita entre o Estado e o IPSM no final do ano de 1998, quando foi acertado o parcelamento da dívida, mas o Estado ainda não pagou nem a primeira parcela, que venceu em março deste ano.

Entende que o acordo foi um passo importante, pois, minimamente, significa o reconhecimento da dívida por parte do Estado, mas considera que é um instrumento eivado de falhas, que não distingue sequer a parte patrimonial dos R\$111.000.000,00 descontados dos segurados.

Questionado sobre a composição da direção do IPSM, na qual só há oficiais superiores, afirma entender que o critério de provimento dos quadros deve ser o da competência, buscando-se servidores até fora da caserna, se necessário, para o melhor desempenho do Instituto.

Indagado sobre a possibilidade de penalização dos responsáveis pelas falhas do acordo e pelo não-repasse de verbas, responde que a UPPM elaborou um estudo técnico sobre o assunto e a Comissão Permanente, um memorial apontando a imperfeição técnica e ilegalidade do acordo e chamando ainda a atenção para o fato de que um tratado a ser cumprido em 30 anos deveria ter autorização legislativa e, no que diz respeito ao recolhimento do servidor, para o fato de que não poderia haver acordo, pois trata-se de caso em que o Estado é depositário infiel.

Perguntado se, como segurado, teve acesso a essas informações, responde que não; apenas se inteirou dos fatos quando passou a compor o quadro diretor da UPPM.

Indagado se considerava crime o não-repasse, responde que pessoa jurídica, no caso, o Estado não comete crime - os agentes responsáveis pela retenção das verbas, incluindo os atuais, é que devem ser acionados pelo Ministério Público para que pague, no mínimo, 20% da folha.

Sobre as principais queixas dos segurados quanto aos serviços prestados pelo IPSM, afirma que o plano de benefícios está comprometido e corre o risco de maiores dificuldades em médio e longo prazos. Com a utilização das reservas do Instituto, perdeu-se o equilíbrio atuarial. Há problemas também na área de assistência à saúde, pois os preços pagos aos conveniados estão desatualizados e os recursos para a saúde não têm chegado ao IPSM.

Relata que, na visão da UPPM, ao primeiro sinal de inadimplência, a direção do IPSM já deveria ter acionado mecanismos jurídicos para forçar o Estado a cumprir a sua obrigação. A UPPM considera que as iniciativas do IPSM foram muito tímidas, restringindo-se a ofícios em tom emocional. Faltou rigor administrativo.

Questionado sobre os quadros de direção do IPSM, compostos tão-somente de oficiais superiores, o que caracterizaria um "cabide de empregos", responde não concordar com essa opinião, afirmando que são cargos em comissão, de recrutamento amplo, providos por indicação do Diretor-Geral do Instituto, que, por sua vez, é sabatinado pela Assembléia,

havendo, portanto, legalidade no provimento. Diz que é preciso preocupação com os critérios de competência e espírito previdenciário.

Maj. Domingos Sávio de Mendonça (em 19/10/99)

Entende que o Estado precisa prestar serviço previdenciário eficiente para o policial militar, que é um profissional estressado pelos riscos do ofício. Afirma que, desde 1994, o policial amparado pelo IPSM ficou inseguro porque o Instituto se fragilizou economicamente.

Como segurado, não foi cientificado do débito do Estado para com o IPSM. Ocorreu, no entanto, queda de qualidade na assistência à saúde, o que gerou reclamações de toda ordem. Cortaram-se também os empréstimos financeiros, num momento de defasagem salarial, o que foi muito sentido pela corporação. Em vista dos cortes, comentava-se informalmente o não-repasse.

Indagado sobre a composição dos quadros do Instituto, providos só por oficiais, responde que o critério de provimento deve ser a competência, pois há grande responsabilidade de gestão financeira e o futuro das famílias dos segurados depende da boa gestão.

Diante do pedido de sugestões para evitar que o problema do não-repasse se repita, manifesta-se favorável a que se estabeleçam mecanismos legais para responsabilizar os maus gestores. Sugere também que se faça prestação de contas periódica, enviada a todos os segmentos.

Indagado sobre a possibilidade de punição dos responsáveis pelo não-repasse, afirma que é preciso colher provas concretas da improbidade administrativa e da apropriação indébita e enviá-las ao Ministério Público para análise.

Quanto à negociação da dívida, afirma não ter sido informado sobre os termos acordados entre a direção do IPSM e um Governo, à época, candidato à reeleição. Entende que o acordo dilapidou o patrimônio do IPSM e que recapitalizá-lo será um processo longo e difícil.

Sobre a possível responsabilidade dos oficiais Pedro Seixas e Márcio Alves na condução da negociação, afirma que não se pode responsabilizar apenas os dois, uma vez que o Instituto tinha um Conselho participando do processo. Ademais, afirma que talvez essa negociação tenha sido vista como a única saída para evitar a completa ruína do Instituto. Por não conhecer o contexto geral, não se sente seguro para afirmar que a negociação da dívida não tenha sido uma boa solução.

Quanto à composição do Conselho e à direção do Instituto, acha que é preciso observar o princípio da eficiência, demitindo-se aqueles que não corresponderem. Desde que se acompanhe e avalie a observância desse princípio, pensa que a participação deve ser a mais ampla e democrática possível. Acredita ainda que esta CPI mostrará caminhos novos ao Instituto, pois é integrada por dois Deputados militares.

Perguntado novamente sobre a questão do não-repasse de verbas ao Instituto, reitera que só soube do problema informalmente e que houve repercussão na assistência à saúde, principalmente no interior, onde o pessoal é atendido por meio de convênios.

Inquirido sobre a questão da competência da atual gestão do IPSM, afirma que o Instituto vem sendo gerido com competência pelos militares e que estes estão bem preparados para fazê-lo, pois administram valores muito mais importantes, tais como o direito à vida e à liberdade.

Cel. Sóter do Espírito Santo Baracho (em 23/11/99)

Declara-se assessor da Assessoria de Planejamento e Coordenação - APC - do IPSM, lá trabalhando desde março de 1994. Afirma também ter participado do Fórum sobre Seguridade Social promovido pela Assembléia Legislativa em 1998, ocasião em que mostrou a difícil situação do IPSM. Vê como alvissareira a instalação da CPI, por se preocupar com a situação do IPSM, que teve seu fundo previdenciário zerado em dezembro de 1998, em razão do uso das reservas para pagamento de despesas de custeio. Diz que, atualmente, o Instituto trabalha com regime de caixa, com o agravante da falta generalizada de recursos no Estado.

Questionado se teria sido informado sobre o não-repasse de valores ao Instituto, afirma que sim e que já divulgou essa informação. Cerca de 20% de toda a folha de pagamento da Polícia Militar eram relativos à contribuição patronal, que, de agosto de 1995 até hoje, está retida. De maio de 1996 a junho de 1998, houve também a retenção da contribuição dos segurados.

Sobre a qualificação de "apropriação indébita" no que se refere à retenção dos valores descontados dos segurados, afirma não se sentir autorizado a julgar a determinação governamental. Esclarece que, no art. 165, a Constituição Federal prevê a vinculação exclusiva do orçamento da seguridade social. Como o constituinte mineiro não previu orçamento independente para a Previdência do Estado, foi adotado o sistema de caixa único e não se fez o repasse. Considera, então, que houve uma retenção irregular, a qual espera ser revista e reparada.

Sobre os prejuízos sofridos pelos segurados, afirma que eles não existiram, porque as reservas do Instituto foram utilizadas para custeio de pensões e assistência à saúde dos dependentes. Quanto às reclamações relativas aos convênios, garante que nenhuma fatura deixou de ser paga e que a administração deles fica a cargo da própria Polícia Militar, que tem "braços" em todos os municípios do Estado. Conclui afirmando que todo plano de saúde tem sua avaliação pendente entre o desejável e o possível e que, se houve prejuízo para alguma parte, foi exclusivamente para o fundo de reserva do Instituto.

Questionado sobre a quem atribuir a responsabilidade pelo não-repasse, responde não saber. Na ocasião, os Secretários de Estado afirmavam se tratar de uma situação passageira que obrigava o Governo, naquele momento, a desviar os recursos para o atendimento de outras prioridades. Também não foram chamados a opinar sobre o problema; só ouviram dos dirigentes: "Não vamos pagar".

Sobre as providências tomadas pelos dirigentes do IPSM, diz que, quando os atrasos se converteram em cortes, o Diretor-Geral do Instituto enviou ofícios aos Secretários de Estado da Fazenda e de Administração, bem como ao Comandante-Geral da Polícia Militar. A seguir, solicitou-se a inspeção do Tribunal de Contas. Não se fez o acionamento judicial porque não há precedentes para o caso de autarquia acionar o Estado. Ademais, em nenhum momento o Governo disse que não pagaria.

A respeito do acordo assinado no final de 1998, esclarece que o instrumento reconhece a dívida e propõe seu pagamento em 30 anos. O IPSM fez objeção a esse acordo porque o Conselho do Instituto não havia participado da elaboração do instrumento. Solicitou-se, então, à Secretaria da Fazenda a revisão deste. Com relação à correção do débito pela UFIR, considera correta a adoção do índice, porque ele é indicado como parâmetro tanto pela legislação federal como pela estadual. Os juros de 6% ao ano também são considerados aceitáveis. No entender do Conselho Administrativo do IPSM, o acordo não é imoral, nem ilegal, mas é lesivo ao Instituto. Não acha, no entanto, que houve má-fé da direção do IPSM, mas o plano atuarial do Instituto ficou totalmente comprometido, e isso faz com que seja necessária uma revisão deste, com possível ajuste no desconto do segurado.

Quanto ao fato de só haver oficiais no Conselho do IPSM, explica que a lei em vigor define a composição do Conselho da seguinte forma: um representante dos inativos e um servidor efetivo do Instituto, sendo a presidência exercida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar. Os demais membros são de livre indicação do Governador, que não está impedido de indicar não-oficiais. Hoje, há até mesmo representantes de outras categorias no Conselho, e o depoente não tem nenhuma objeção quanto à participação democrática.

Quanto ao provimento de cargos no Instituto, explica que a lei define os cargos como comissionados e de livre provimento do gestor do órgão, no caso seu Diretor-Geral. Acredita que a escolha de oficiais se deve a sua experiência e competência, além da confiança de que gozam junto à direção. Como na corporação a ascensão se dá por meio de uma carreira, sendo o mérito aferido por exames e concursos, considera democrático e justo que o oficialato ocupe tais cargos, uma vez que a sua capacidade já foi testada no exercício da profissão. Além disso, não se pagam altos salários no IPSM, e os oficiais reformados representam também economia de encargos sociais.

Cel. Cleber A. Menezes (em 23/11/99)

Questionado sobre o patrimônio do IPSM, afirma não conhecer os dados, mas diz que há móveis e imóveis na composição patrimonial do Instituto. Diz ainda que eventual uso desse patrimônio para cobrir despesas do Instituto depende de lei autorizativa. Não sabe se o Estado poderá transferir imóveis de sua propriedade para agilizar o ressarcimento de seu débito para com o Instituto.

Cel. Sóter do Espírito Santo Baracho

- Sobre a questão da transferência de patrimônio imobiliário do Estado para o Instituto, dirigida ao Cel. Cleber, o Cel. Baracho responde que acha isso pouco útil, pois as necessidades são financeiras e a reversão de imóveis é muito difícil. Quanto à transferência de ações de companhias estatais, entende que seria interessante para o Instituto, mas o Tribunal de Contas não permite que a autarquia faça aplicação em ações do mercado financeiro.

Sobre restrições à carteira de empréstimos, responde que, no ano passado, houve realmente restrições para assegurar reservas financeiras. Esse ano, em compensação, houve ampliação dos empréstimos, com mais de 4 mil financiamentos, importando mais de R\$8.000.000,00 emprestados, respeitado o teto de cinco salários "per capita", parcelados em dez vezes pela Tabela Price. Não há empréstimos acima desse teto, a não ser quando se empresta mais de uma vez à mesma pessoa. Não sabe informar se alguma autoridade já teria feito empréstimo acima do teto estabelecido e indica o Diretor de Finanças, Cel. José Braga, para responder à questão.

Cel. Mauro Lúcio Gontijo

Presidente do IPSM. Aceitou enfrentar as dificuldades causadas pela falta de aporte financeiro ao Instituto. Diante da ilegalidade e da inconveniência do acordo celebrado pela administração anterior, tomou as providências cabíveis solicitando a realização de auditoria junto à Secretaria da Fazenda. O Conselho Administrativo, diante desses fatos, não aprovou o acordo por ser prejudicial. O fato de ser Comandante-Geral e Presidente do Conselho Administrativo, nomeado pelo Governador, pode inibir o nomeado quando há prática de atos lesivos. Na atual administração paira, no entanto, a transparência e a legalidade. Atualmente, o Instituto recebe os repasses das despesas mensais. Diz que o acordo não atende à legalidade nem à expectativa dos segurados, uma vez que o valor nele avençado é desprovido da correção monetária e não foi referendado pelo Conselho Administrativo. Faltou publicidade do ato administrativo.

Como Presidente do Conselho Administrativo e, simultaneamente, Comandante-Geral da PMMG, preocupa-se com o futuro da instituição.

Defende os ex-Diretores do IPSM.

Concorda com a paridade na administração, desde que com integrantes da instituição.

Concorda com a paridade no Conselho Administrativo.

Cel. Nelson Fernando Cordeiro

Ex-Comandante da PMMG no período de 5/1/95 a 14/2/97, portanto, durante 26 meses.

Procurou tomar as providências formais. O Governador não consultou o IPSM, por isso, inconformado, exonerou-se com perdas. O Cel. Leonel Archanjo era o Diretor-Geral do IPSM quando foi Comandante-Geral da PMMG. O Estado lançou mão das reservas técnicas do IPSM.

Cel. Antônio Carlos

Do final de fevereiro de 1997 a dezembro de 1997 comandou a PMMG e, por conseguinte, foi Presidente do Conselho Administrativo do IPSM. Sabia das dificuldades que enfrentaria no comando. Jamais indicou ninguém para ocupar cargos de confiança no Instituto. Entende que se deve resguardar o Instituto e se devem proteger os interesses dos segurados. Tomou várias providências contra o não-repasse das contribuições previdenciárias. Demonstrou para as autoridades governamentais da época as dificuldades enfrentadas pelo IPSM, seja formalmente, por escrito, seja pessoalmente. Responsabiliza a assessoria do governo pelo não-repasse da contribuição social ao IPSM. À frente da PMMG procurou atender às necessidades mais emergentes, tais como a reivindicação dos vencimentos, a recomposição da frota e a operação. Exonerou-se em dezembro, mas ficou demissionário antes.

Não obstante tenha ocorrido corte de convênios, não houve queda abrupta dos serviços. A preocupação era mais com o futuro, e não com o presente momento. A reserva técnica esgotou-se, gerando prejuízo para o Instituto, que sempre foi bem gerenciado. Diz que o IPSM possuiu a carteira de empréstimo correspondente a até cinco vencimentos do solicitante. Esse benefício sempre funcionou de forma democrática e por isso deve ser mantido. Esclarece que o princípio militar consiste na lealdade, mas com independência em relação ao Governo.

Cel. Márcio Lopes Porto

Foi convidado pelo Cel. Leonel Archanjo para participar do Conselho Administrativo do IPSM. A reserva técnica do IPSM estava exaurida, uma vez que fora destinada pelo Governo para outros fins. Diz que, na condição de Comandante-Geral da PMMG, não tinha tempo para participar do Conselho Administrativo. Essa situação deve ser revista, porque a atribuição do Comandante-Geral é a segurança pública e a do IPSM é administrativa previdenciária. Deve ser mudada a regra do IPSM, para que os seus integrantes lhe dediquem tempo integral. É favorável à paridade junto ao Conselho Administrativo, posto que ele próprio tentou colocar praça nesse importante órgão do IPSM.

Sr. João Heraldo Lima (em 7/12/99)

Questionado sobre a exclusão do Conselho do IPSM na aprovação do contrato de dezembro de 1998, alega que desconhecia as normas estatutárias do Instituto, não sabendo que o Conselho teria de aprovar o acordo.

Sobre a correção da dívida, à época do contrato, informa que conheceu e auditou os valores fornecidos pela direção do IPSM, baseando-se na interpretação jurídica da questão das transferências, no sistema de caixa único.

Acerca dos motivos da retenção, alega que faltavam recursos. Não considera normal a retenção, mas explica ter sido a opção administrativa possível, em face de outras prioridades como, por exemplo, a folha de pagamento dos servidores do Estado. Explica ainda que a relação entre o Estado e o IPSM é conjuntural e de longo prazo, podendo ser solucionada em momento propício. Ademais, afirma que o Instituto funcionou o tempo todo, cumprindo todas as suas obrigações no período.

No que diz respeito aos prejuízos sofridos pelo Instituto com a retenção, reafirma que houve no setor público brasileiro, de modo geral, no momento de transição do regime inflacionário para a estabilização da moeda, coincidente com o Governo anterior, uma grande incapacidade financeira que obrigou o Governo de Minas Gerais a fazer opções quanto aos gastos. Julgou-se, na época, que os transtornos causados ao IPSM, resguardada a continuidade da sua prestação de serviços, seriam menores.

Não concorda com a afirmação de que as bases de negociação do acordo, com a correção pela UFIR e juros de 6% ao ano, seriam lesivas ao Instituto e refletiriam uma relação de

subserviência entre o Governo do Estado e a direção do Instituto, que tem seus dirigentes indicados pelo Governador, afirmando ainda que, em momento propício, é possível rever o acordo. A negociação feita refletia o desejo de se dar "horizonte" ao Instituto, respeitada a limitação financeira do Estado naquele momento histórico. "As dificuldades passam - o Estado e o IPSM permanecem", diz o depoente. Afirma ainda que, para refinar o seu passivo previdenciário, o Estado queria, à época, vender a AÇOMINAS, empresa que dava prejuízo ao erário.

Inquirido sobre suas funções e responsabilidades, afirma ter sido Secretário de Estado da Fazenda no período compreendido entre 1º/1/95 e 31/12/98, sendo responsável pela arrecadação e pelo repasse de verbas do Tesouro Estadual.

Discorda da afirmação de que, nesse período, não foram feitos repasses ao IPSM. Segundo o Dr. João Heraldo, não houve repasse integral, mas, em nenhum momento, deixou-se de repassar dinheiro ao Instituto, que teve os seus compromissos imediatos pagos pelo Tesouro.

Perguntado sobre de quem teria sido a decisão de reter as verbas do Instituto, responde que foi uma decisão administrativa de um Governo do qual fazia parte. Essa decisão estabeleceu como prioridades o pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, entre outras.

Acerca de possíveis cortes de despesas com publicidade e subvenção social, afirma não saber exatamente a incidência dos cortes. Sabe apenas que, em razão dos constrangimentos financeiros, o calendário de repasses a todos os órgãos foi revisto, sofrendo alterações e adaptações ao fluxo de caixa do Estado. Afirma também não ter entrado no mérito de todas as decisões, por fugirem de sua área de competência.

Afirma que a diretoria do Instituto o procurou para conversar sobre a inadimplência do Estado, falando sobre as dificuldades impostas àquela autarquia, ocasião em que foram feitas as negociações, reconhecida a prioridade de pagamento da folha.

Sobre a possibilidade de ter ocorrido "irresponsabilidade fiscal" por parte do Estado, manifesta-se contrariamente, afirmando que todos os atos tinham sólido respaldo jurídico. Cita a legislação pertinente e afirma ainda que não houve desvio de recursos, pois estes foram contabilizados e registrados.

Perguntado se teria conseguido acordo tão bom quanto o assinado com o IPSM, responde que o acordo de renegociação da dívida do Estado foi feito em bases ainda melhores.

Sobre sua própria crença na previdência pública, diz que vê o tema com muita preocupação com o futuro, pois, no País, concederam-se benefícios muito superiores à real capacidade de seu cumprimento, configurando-se um enorme déficit público.

Ante a declaração do Deputado Sargento Rodrigues de que, após ter contribuído 14 anos com o Instituto, sentia-se muito triste ao ouvir do depoente que as decisões tomadas foram as melhores, declara ter dito que as decisões foram as melhores nas circunstâncias, dando a entender, assim, que foram as decisões "menos piores". Explica, ainda, que não houve desvio, mas, sim, retenção de verbas, pois não houve mudança orçamentária, havendo registros de débito e crédito no interior da administração. Isso também não configura nenhuma inovação, uma vez que é uma prática habitual na administração pública estadual desde a década de 70.

Declara que o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, todos os órgãos estaduais da administração direta e indireta e todos os agentes da sociedade que tinham contas a receber do Estado tiveram alteração no seu calendário de recebimento, em virtude da crise pela qual passava o caixa estadual.

Interrogado sobre o conceito de "moratória", diz que é "a suspensão unilateral de um contrato". Explica que a revisão possível do contrato firmado entre o Estado e o IPSM em dezembro de 1998 não configuraria uma moratória, pois seria bilateral, não implicando ruptura de nenhuma das partes.

Solicitada sua opinião sobre as dificuldades gerais do Estado, diz que a situação atual é melhor do que a de 1995 porque houve ganhos de arrecadação em virtude de reajustes tarifários em combustíveis, energia e telecomunicações, com um aumento de cerca de R\$50.000.000,00 por mês. Isso, no entanto, não resolve o problema do passivo previdenciário do Estado, que é muito grande.

Questionado sobre a demora na assinatura do contrato, que só se deu no último mês do Governo anterior, responde que os problemas surgem e cada um é resolvido a seu tempo. O Governo anterior cuidou primeiro da questão da dívida, e o momento oportuno para resolver o problema do IPSM foi o final do mandato.

Termina reafirmando que lastima a necessidade de retenção e renegociação com o IPSM, pois tem grande respeito pelos militares segurados pelo Instituto. Parabeniza a Assembléia pela iniciativa da CPI e deseja sucesso nos trabalhos.

Sr. Arésio Antônio Dâmaso de Almeida (em 7/12/99)

Inquirido sobre o acordo feito em dezembro de 1998, responde que, à época, examinou uma minuta deste, não se lembrando, porém, dos valores nele discriminados.

Sobre a não-apreciação do acordo pelo Conselho de Administração do IPSM, diz não ter sido consultado sobre essa questão.

Ante a afirmação de que o acordo foi feito com base em valores históricos, sem a devida correção do passivo, informa que assinou o acordo com base nos cálculos feitos pela Secretaria da Fazenda.

Perguntado sobre a medida jurídica cabível em situação em que o cidadão se sinta prejudicado pelo Estado, responde que o caminho é o recurso ao Poder Judiciário.

Informa que as relações do IPSM com a Secretaria da Fazenda não passavam pela Procuradoria-Geral do Estado, uma vez que o IPSM tem área jurídica própria. Por essa razão, sente-se impedido de opinar a respeito do acordo, pois isso requereria a análise de um contexto muito amplo, do qual não participou.

Indagado sobre a necessidade de uma lei autorizativa para a celebração do acordo, responde que lhe parece não ser necessária tal lei, pois trata-se de uma simples situação em que duas entidades (credor e devedor) fazem um pacto administrativo. Entende também que a Diretoria do IPSM era competente para assinar o acordo, não havendo ilegalidade na não-participação do Conselho, pois tratou-se de ato simples de gestão administrativa.

Sobre o fato de que a data da assinatura do acordo pudesse ferir o princípio da moralidade, por ser final de mandato do Governo, diz não concordar com essa tese, pois um governo pode praticar atos administrativos até o último dia de seu mandato. Considerando-se, ainda, que o acordo previu carência para a sua revisão, fica claro que não houve ofensa ao referido princípio.

Sobre a possível ofensa ao princípio da eficiência, afirma não perceber como tal princípio estaria sendo lesado com a assinatura do acordo.

Sobre a possibilidade de o acordo não respeitar princípios consagrados na Emenda à Constituição nº 20, já promulgada à época, reafirma que não havia nenhuma ilegalidade naquele ato administrativo e reitera que este pode ser revisto a qualquer momento em que as partes o queiram.

Sobre o que pode ser feito em prol do saneamento das finanças do IPSM, responde que o Poder Judiciário é a instância à qual devem recorrer quaisquer das partes que se sintam

prejudicadas. A ação do Poder Legislativo seria a de sugerir as providências a serem tomadas, uma vez que não há como legislar sobre um ato perfeito. Além do mais, uma lei que ferisse as competências específicas poderia ser argüida junto ao Supremo Tribunal Federal, que sempre respeita os limites entre os Poderes.

Instado a classificar juridicamente o não-repasse de verbas pelo Estado ao Instituto, responde que "não repassar" em Direito é "inadimplência".

Sr. José Augusto Trópia Reis (em 9/12/99)

Em suas considerações iniciais, relata dados sobre a retenção de verbas do IPSM pelo Estado, da seguinte forma:

- . ano de 1995: retenção de R\$41.000.000,00, da parte patronal;
- . até abril de 1996: não-repasse da parte patronal;
- . de abril a julho de 1996: não-repasse da parte patronal e da parte do segurado;
- . de agosto a dezembro de 1998: retenção da parte patronal e repasse da parte do segurado;
- . ano de 1999: repasse da parte do segurado e de cerca de 40% da parte patronal devida.

Em 1997 e 1998, foram também retidos cerca de R\$15.000.000,00, referentes à reserva técnica. No ano de 1999, o Estado fez as liberações mínimas para que o IPSM não tivesse problemas de caixa.

Afirma que a Secretaria da Fazenda vem trabalhando, em conjunto com a diretoria do IPSM, na elaboração de um projeto de lei que estabeleça um reescalonamento da dívida para quitação em médio prazo. O Instituto, porém, vem funcionando plenamente, com o pagamento de todas as suas obrigações.

Questionado sobre a participação patronal, diz que é uma contribuição imprescindível. Acha, porém, que a atual contrapartida do Estado, da ordem de 20% da folha de pagamento, enquanto o segurado contribui com 10%, é muito alta, pois o Instituto não cobre as aposentadorias. Tais alíquotas, na previdência privada, incluem o pagamento das aposentadorias. Acha que isto tem que ser revisto, mas não antes da feitura de um estudo atuarial que confira exatidão aos cálculos e às projeções. Mas, por enquanto, entende que os repasses têm que ser feitos de acordo com a legislação atual. Diz ainda que o déficit atual está muito acima da capacidade de pagamento do Estado.

Sobre a disposição do Estado de aceitar a proposta do Conselho de renegociação da dívida em 50 meses, a partir de 30/3/2000, diz não saber ainda responder se essa proposta poderia ser cumprida. Diz que é preciso estabelecer um cronograma e que há esforços de entendimento com a diretoria do IPSM para a fixação de prazos por meio de uma fórmula exequível.

Questionado sobre a moralidade do acordo firmado em dezembro de 1998, diz não conhecer o instrumento. Acha, porém, que a data da assinatura, coincidente com o final do mandato do Governo anterior, denota a tomada de uma decisão para outros governos cumprirem. Por outro lado, afirma que, no entendimento do Governo atual, há pouca margem de negociação, pois cerca de 71% da receita do Estado estão comprometidos com a folha de pagamento, e 15%, com a dívida.

Para o repasse da contribuição patronal, o Estado deveria desembolsar, mensalmente, R\$8.500.000,00, desconsiderada a parte em atraso. Isso representa mais de 1% da receita mensal.

Questionado sobre quais medidas o Estado pretende tomar para cumprir a Emenda à Constituição nº 20, diz não saber com exatidão. Afirma, no entanto, que o Estado trabalha na tentativa de estabelecer um fundo para resolver o problema da previdência. Os estudos preliminares para a criação desse fundo deverão estar concluídos até o final deste ano. Por outro lado, o Estado vem buscando um acerto de contas com a União para acertar dívidas do INSS (cerca de R\$15.000.000.000,00). No entanto, mesmo sem reservas técnicas, acha que se deveria criar o fundo para o pagamento mensal dos inativos, cuja folha custa cerca de R\$160.000.000,00 por mês.

Sobre a exaustão da reserva técnica do IPSM, afirma que o Instituto ficou realmente refém do Tesouro e, sem reserva, passou a trabalhar com um regime de caixa incompatível com o regime previdenciário.

Instado a reiterar seus compromissos com uma solução para o impasse do IPSM, assegura que o Estado jamais deixará de pagar as contas do Instituto e que está à disposição dos Deputados para, juntos, buscarem uma solução. Afirma também que a revisão de dispositivos da Lei Kandir, proposta no Senado, por meio de projeto de resolução do Senador José de Alencar, traria alento novo para Minas Gerais, que tem uma extensa pauta de exportação. Hoje, perde-se o valor equivalente a uma arrecadação mensal por ano.

Sr. Francisco Moreira de Miranda Júnior (em 16/11/99)

Identifica-se como Inspetor da Secretaria da Fazenda e diz ter atendido a uma demanda do IPSM para avaliar a consistência dos valores negociados entre o Instituto e o Estado por ocasião da assinatura do contrato, em 18/12/98. Nessa avaliação, constatou que os valores estavam corretos, exceto por pequeno erro de cálculo, irrelevante para o Instituto.

Sobre a não-correção monetária dos valores no contrato, afirma que não havia previsão legal para que se corrigisse o montante. Portanto, não houve erro dos gestores do Instituto que assinaram o contrato com base nos valores históricos. Há necessidade de se reformular a legislação porque os comandos jurídicos em vigor não prevêm tais correções.

Sobre a auditoria feita nas contas do Instituto, afirma que foi conduzida pela Superintendência Central de Auditoria da Secretaria da Fazenda, no exercício de sua função precípua de controle de contas estaduais. O objetivo dessa auditoria foi averiguar os valores negociados em 18/12/98, a pedido da atual administração. Concluiu-se que o valor correto da dívida é de R\$461.041.843,75, devido a não-repasses feitos entre 1995 e 1998.

Instado a classificar o não-repasse, diz desconhecer os motivos do Governo anterior para fazê-lo, não podendo, portanto, afirmar que houve "desvio". Prefere afirmar que houve "retenção" ou "atraso" no repasse dos valores devidos ao Instituto.

Sobre a postura da direção do IPSM quanto à retenção feita pelo Governo anterior, diz que há uma preocupação notória da diretoria do Instituto quanto a essa questão. Afirma também que a direção não teria como fazer muita coisa no passado, pois o Estado é que tem que fazer o repasse.

Quanto ao comprometimento financeiro e atuarial do Instituto, acha, com certeza, que, no futuro, a saúde financeira da autarquia ficará comprometida. Afirma, no entanto, que os atuais compromissos do IPSM estão sendo pagos rigorosamente.

Sobre se seria defensável a atitude do Governo anterior de reter os recursos do Instituto, diz que a lei é clara ao definir que o Governo deve repassar os recursos da contribuição previdenciária. A retenção não é defensável, portanto.

Quanto à legalidade do acordo, afirma parecer-lhe faltosa a elaboração de uma lei autorizativa para a sua celebração. Quanto à questão da moralidade, diz que o Estado não deveria

ter acumulado uma dívida tão grande, pois os recursos eram devidos. Diz ainda que a aplicação dos recursos referentes à dívida no FIF, investimento financeiro que paga uma das menores taxas de juros do mercado, faria com que o seu montante em 31/12/98 alcançasse o valor de R\$737.000.000,00. Como não há, porém, legislação prevendo a correção dos valores, o valor legalmente devido é o histórico.

Concorda que a omissão da direção do Instituto, ao não enviar minuta de projeto de lei para ser aprovado pela Assembléia, com o objetivo de resguardar o IPSM quanto à correção de débitos, caracteriza-se como mau gerenciamento.

Na condição de segurado do IPSM e conhecedor do débito do Estado para com esse Instituto, manifesta-se bastante preocupado com o futuro recebimento de seus próprios benefícios.

Sobre o longo prazo em que a dívida foi negociada no acordo de dezembro de 1998 (30 anos) e seus possíveis prejuízos para o Instituto, afirma que o Estado deveria renegociá-la em menor prazo. Há, porém, enormes dificuldades para fazê-lo, devido à situação financeira em que o atual Governador encontrou o Tesouro Estadual.

Sobre o cumprimento do acordo pelo atual Governo, não sabe informar, pois a auditoria só trabalhou com os dados relativos ao Governo anterior.

Quanto à participação de praças da Polícia Militar no Conselho do IPSM, hoje só composto de oficiais, considera-a justa e democrática. Ressalva, porém, que os atuais conselheiros e dirigentes do Instituto são muito profissionais na sua gestão.

Sobre as limitações de seu julgamento, afirma que, em nenhum momento, furtou-se a reconhecer o erro e a ilegalidade da retenção. Deixou apenas de manifestar-se sobre a possibilidade de desvio ou corrupção, por não sentir-se autorizado a fazê-lo e por falta de informação comprobatória.

Questionado pela Presidência da Comissão, informa que, a partir do acordo firmado em dezembro de 1998, a dívida passou a ser corrigida pela UFIR, acrescida de juros de 6% ao ano. Esclarece também algumas dúvidas sobre a diferença encontrada pela auditoria na avaliação do acordo. Informa, outrossim, que o Estado ainda não começou a pagar essa dívida; a postergação se deveu a problemas de caixa, especialmente em razão do 13º salário de 1998, que ficou para o atual Governo pagar.

## Anexo II

### Análise dos principais documentos

Ofício nº 024/99-DG/APC, do IPSM, datado de 16/9/99, que encaminha à CPI cópias do Plano de Assistência à Saúde, aprovado pela Resolução Conjunta PMMG-IPSM nº 7/95, de 9/8/95 e da Resolução Conjunta PMMG-IPSM nº 10, de 27/3/98, que altera o Plano de Assistência à Saúde (fl. 1).

Relatório de Auditoria nº 222.028.99, da Superintendência de Auditoria Operacional da Secretaria de Estado da Fazenda (fl. 34).

Termo de Negociação de Dívida combinado com outros pactos adjetos (fl. 49).

Plano de Assistência à Saúde, aprovado pela Resolução Conjunta PMMG-IPSM nº 7/95, de 9/8/95; Resolução Conjunta PMMG-IPSM nº 10, de 27/3/98, que altera o Plano de Assistência à Saúde.

Sobre o Plano de Assistência à Saúde da PMMG-IPSM há informações de que foi resultado de longa elaboração e estudos, de que participaram as áreas de planejamento estratégico, saúde e pessoal da PMMG. A Polícia Militar e o IPSM compartilham a gestão do Plano, cabendo àquela as atividades relacionadas ao credenciamento de profissionais e estabelecimentos de saúde, à realização da assistência propriamente dita e ao recebimento e conferência de faturas e ao IPSM, a liquidação da despesa e seu pagamento. Esse Plano dispõe sobre prestação de consultas médicas, assistência ambulatorial e hospitalar, exames laboratoriais e diagnósticos e outros procedimentos pertinentes à assistência médica ambulatorial e hospitalar; assistência odontológica; assistência à saúde mental; assistência farmacêutica; atribuições de supervisão médica e odontológica de saúde; contrapartida financeira, estatal e do segurado, em cada caso. Disso se observa que dois princípios importantes ressaltam: de um lado, a busca da expansão possível da oferta de serviços de saúde, condicionada, como não poderia deixar de ser, a parâmetros e limites de ordem orçamentária e financeira; de outro lado, a necessária introdução e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle da utilização de tais serviços. Coletânea da Legislação do IPSM, fls. 64 a 93;

Parecer Técnico elaborado pela União do Pessoal da Polícia Militar (fl. 97).

Ofício nº 6/99-DG/APC, do IPSM, de 27/3/99, que solicita designação de auditoria técnica ao Sr. Secretário de Estado da Fazenda acerca do Termo de Negociação de Dívida entre o Estado e o IPSM (fl. 115).

Ofício nº 96553/99-CG, do Gabinete do Comandante-Geral da PMMG, que trata da Dívida do Tesouro para com o IPSM, endereçado ao Sr. Secretário da Fazenda, datado de 2/8/99, através do qual hipoteca apoio ao IPSM quanto à necessidade de atualização do débito (fl. 143).

Ofício nº 18/99-DG/APC, do IPSM ao Comandante-Geral da PMMG, informando-lhe sobre a discordância do acordo da dívida celebrado entre o Poder Executivo e o IPSM, visto que não foi aprovado pelo Conselho Administrativo dessa autarquia, nem tampouco foi fixado o valor débito quanto ao período a que se refere o Termo de Negociação a aditar, ou seja, R\$737.037.422,56, acrescidos ao valor atualizado, de R\$41.605.575,64, correspondentes ao débito acumulado do Tesouro com o IPSM relativo à contribuição patronal de fevereiro a junho de 1999, atualizado, até abril, pela variação da FIF-MG. Com isso, o valor global da dívida é estabelecido em R\$ 778.642.998,20 (fl. 145).

Ofício nº 25/99-DG/APC, do IPSM, datado de 5/11/99, que encaminha à CPI a relação nominal dos servidores comissionados do Instituto, com a respectiva remuneração, a relação de bens imóveis e informação sobre o regime previdenciário dos militares licenciados (fls.163/165).

Termo Aditivo ao Termo de Negociação de Dívida c/c Outros Pactos Adjetos (fl. 148).

### 1 - Do Termo de Negociação da Dívida combinado com outros pactos adjetos

Datado de 18/12/98, assinado pelo Diretor-Geral do IPSM, Cel. Pedro Seixas da Silva e pelo Estado, respresentado pelo então Secretário da Fazenda, Sr. João Heraldo Lima. O Estado reconhece o débito, em valores históricos, de R\$464.526.980,30, relativos à contribuição patronal de agosto de 1995 a dezembro de 1998 e à contribuição dos servidores referente ao período de maio a julho de 1998. Esse contrato é também assinado pelo Sr. Arésio Antônio de Almeida Dâmaso e Silva, então Procurador-Geral da Justiça.

A cláusula segunda desse contrato dispõe que a dívida será paga pelo Estado em 360 parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento todo dia 30 de cada mês, sendo a primeira a partir de março de 1999, parcelas essas corrigidas com base na variação da UFIR, mais juros de 6% ao ano.

A cláusula terceira possibilita ao Estado ceder ao IPSM seus direitos creditórios oriundos de leilão, alienação das ações da AÇOMINAS e outros ativos de sua propriedade.

2 - Ofício nº 18/99-DG/APC, datado de 2/8/99 (assunto: dívida do Tesouro para com o IPSM; referência: Of. Gab. SEF. SC/99, de 28/6/99; anexo: minuta de termo aditivo.

Nesse documento, o Sr. Mamede Campanha de Souza, Cel. PM QOR, Diretor-Geral do IPSM, manifesta a rejeição de alguns termos do contrato, alegando, entre outros motivos, não ter tido conhecimento prévio da negociação, a qual teria infringido o art. 5º da Lei nº 11.406, de 28/1/94, uma vez que o IPSM foi prejudicado por não possuir uma legislação específica quanto à correção monetária dos valores devidos pelo Estado e que a auditoria da própria Secretaria de Estado da Fazenda reconheceu que o levantamento numérico em que se baseara o acordo, por referir-se apenas ao valor histórico da dívida, sem lhe promover nenhuma atualização, prejudicou o Instituto, impossibilitando-lhe incorporar à reserva benéficos do rendimento decorrente de sua aplicação. Ademais, nos termos da Lei nº 11.406/94 (art. 10, incisos VIII e IX), constituem receita do IPSM "a aplicação de sua receita" e "a aplicação e a administração de sua reserva de benefícios concedidos e a conceder".

Por esses motivos, concluiu o Diretor-Geral do IPSM que "não é possível referendar, quanto aos valores numéricos levantados, o mencionado acordo, cuja efetivação teria legalidade duvidosa, uma vez que não é possível ao administrador, sem lei que a determine, qualquer renúncia à receita".

Esclarece, ainda, o Diretor-Geral do IPSM que o valor total corretamente atualizado, indicado pela própria Autoria Operacional da Secretaria da Fazenda, corresponde a R\$ 778.642.998,20.

### 3 - Parecer da União do Pessoal da Polícia Militar

Documento datado de 2/9/99, da Comissão Permanente de Previdência Militar, vinculada ao Centro de Estudo, Pesquisa e Planejamento da UPPM. Essa Comissão foi constituída com a finalidade básica de estudar as questões previdenciárias de interesse da classe dos militares e acompanhar sistematicamente as ações governamentais relativas à previdência militar, postulando e propondo soluções.

### 4 - Parecer do Conselho Administrativo do IPSM

O presente relatório tem por objetivo apreciar a proposta de Termo Aditivo ao Termo de Negociação da Dívida combinado com Outros Pactos Adjuntos, celebrado entre o IPSM e o Estado de Minas Gerais.

O referido instrumento propugna pela prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação de pagamento assumida pelo Estado (a partir de 30/3/2000); reconhece, entretanto, como devido o valor de R\$ 468.669.109,71, equivalente a 479.702.261.7310 UFIRs (valor corrigido com base na UFIR, acrescido de juros de 6% ao ano).

Consiste, em resumo, na seguinte recomendação:

a) torna-se oportuna e necessária a submissão desta questão ao Conselho Administrativo do IPSM, para conferir à atribuição de seu Diretor-Geral, expressa nos termos do inciso V do art. 9º, a tranquilidade necessária, como condição de eficácia de seu ato, pois trata de decisão que diz respeito à política financeira do Instituto, que estará, caso venha a se concretizar, registrada nas contas insertas em seus relatórios de atividade;

b) propõe o acatamento da proposta da SEF, materializada através do seu termo aditivo ao termo original, por entendê-la legal e factível;

c) ao IPSM nada contribui a manutenção de uma "eterna queda de braço" com o Governo, tentando provar um valor que ele, manifestamente, não reconhece. O termo anterior, assinado no final do Governo passado, produziria seus efeitos a partir deste ano, o que não ocorreu. O Governo atual além de reconhecer a dívida, pede a sua prorrogação, como condição necessária à busca de providências para a resolução do problema. Ou seja, ele reconhece que deve, não tem como pagar no momento e pede um tempo para adquirir as condições para isso, nos termos da legislação vigente.

### 5 - Parecer do jurista Sacha Calmon

A Diretoria-Geral do IPSM, preocupada, mas atenta à situação enfrentada pelo Instituto, oferecendo subsídios, solicitou ao emérito jurista Prof. Sacha Calmon algumas informações. Devido a sua importância esclarecedora, reproduziremos na íntegra sua resposta aos quesitos constantes no item 5, às fls. 175 a 205:

#### "1 - O Termo de Acordo

1.1 - Não tendo havido sua publicidade nem sua aprovação pelo Conselho Administrativo do IPSM, estaria ele em vigor, obrigando-se ambos os pactuantes ao seu cumprimento?

Não. Segundo a legislação aplicável, é indispensável a aprovação do Conselho Administrativo do IPSM para a validade de instrumentos jurídicos que representem gravame a seu patrimônio. Todavia, deve-se lembrar que não são necessários acordos nem leis para que se dê cumprimento à Constituição.

1.2 - Seria ele o instrumento hábil para definir as condições de pagamento da dívida?

Sim, em tese, caso celebrado na forma da lei.

1.3 - Em caso de não-cumprimento do acordo por parte do Estado, o que poderia o IPSM fazer?

Exigir em juízo o cumprimento do acordo, com a ressalva de que uma eventual condenação ficaria submetida ao demorado regime dos precatórios. Daí se depreende que o entendimento com o Governo Estadual é a melhor forma de resolução do litígio.

1.4 - Seria mais conveniente uma lei, como fez o IPSEMG?

Sim, para dar maior transparência à avença. Todavia, não nos parece que a edição de lei possa representar maior garantia de recebimento dos atrasados, pois o não-pagamento tem origem no desrespeito à própria Constituição, e quem viola esta última pode muito bem descumprir uma lei.

1.5 - Que implicações teria na ação civil pública movida contra o Estado pela União do Pessoal da Polícia Militar?

Em princípio a extinguiria, por resolver amigavelmente a lide deduzida (transação terminativa do litígio). Todavia, se a entidade autora não concordar com os termos do acordo, por julgá-lo lesivo aos interesses da categoria, admite-se que possa insistir no prosseguimento da ação, o que dificultaria o diálogo com o Governo Estadual. Nessa circunstância, a eventual procedência da ação seria em prejuízo do próprio acordo. O melhor é envolver a União do Pessoal da Polícia Militar nas tentativas e obter dela o compromisso de desistir da ação em caso de celebração do acordo.

### 2 - A Retenção, pelo Estado, das Contribuições Devidas ao IPSM

2.1 - As parcelas descontadas nos vencimentos do segurado (8% do salário) são tributos? De que natureza? Poderiam ser recolhidas ao caixa único do Estado e retidas no Tesouro do Estado?

Sim, possuem a natureza jurídica específica de contribuição social em prol da previdência e da assistência social dos servidores civis e militares dos Estados membros da Federação, de acordo com o art. 40, c/c o art. 149, da Constituição Federal.

Sim, podem ser recolhidos ao caixa único do Estado, não sendo obrigatória, nos termos da jurisprudência do STF, a adoção do regime parafiscal, ou seja, a atribuição do poder de arrecadar diretamente à autarquia destinatária de sua receita.

Não. Tendo destinação constitucional específica, não podem, em nenhuma hipótese, ser retidas pelo caixa único do Estado, sendo obrigatória sua entrega ao IPSM, sob pena de crime de responsabilidade.

## 2.2 - Sanção cabível contra o Estado, o Governador e agentes políticos e administrativos implicados?

Constitui crime de responsabilidade, imputável a todos os agentes envolvidos, o fato de exigir, receber e não repassar os recursos ao IPSM. O caixa único do Estado serve para acompanhar, sistematizar e controlar as receitas do Estado, não, porém, para justificar a falta do repasse, até porque a dita exigência decorre da Constituição do Estado e das leis que regulam seu cumprimento. As sanções cabíveis são as previstas na Constituição e nas leis, na hipótese de virem a ser julgados por crime de responsabilidade os gestores responsáveis pela destinação dos recursos. Contudo, a condenação por crime de responsabilidade exige consenso político, difícil de ser conseguido.

6 - Ofício nº 35/00 - DG/APC, do IPSM, datado de 10/12/99, endereçado à CPI, contendo informações sobre as bases legais e constitucionais, além dos procedimentos administrativos adotados, para a cobrança retroativa efetuada sobre os segurados compulsórios do Instituto, quando do retorno desses servidores a sua condição funcional, especialmente nos casos em que, afastados do IPSM, tenham contribuído para outro regime previdenciário. Constando no ofício o número de segurados que se encontram nessa situação.

O referido ofício informa também sobre os empréstimos efetuados pelo Instituto em favor de Comandantes-Gerais do IPSM e Chefes do Gabinete Militar, a partir de 1994, contendo a data da concessão do empréstimo, o valor emprestado, o fator de correção e o prazo para resgate.

7 - Ofício nº 10025/2000 SEC/3ª Câmara, assinado pelo Sr. Sylo da Silva Costa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópia do Processo Administrativo nº 604.677, decorrente de inspeção realizada no IPSM com o objetivo de apurar atraso no repasse de recursos destinados a essa entidade pelo Tesouro do Estado de Minas Gerais, referente ao período de 1995 a agosto de 1997, cuja conclusão é a seguinte:

1 - determinar que os valores devidos pelo Tesouro Estadual, em razão do não repasse, a tempo e modo, das contribuições previdenciárias do IPSM, sejam repassados à referida entidade, devidamente atualizados e acrescidos de juros legais, a fim de reparar as perdas financeiras sofridas no período de retenção dos recursos, porquanto, de acordo com as disposições do art. 35 da Lei nº 10.366, de 1990, as reservas e disponibilidades financeiras temporárias do IPSM serão objeto de aplicações financeiras, observadas as condições de valorização, rentabilidade e segurança. Cumpre esclarecer que as contribuições previdenciárias destinadas ao IPSM, notadamente as oriundas dos segurados, não podem integrar a atual forma de gestão de recursos financeiros utilizados pelo Estado, que se convencionou chamar de "caixa único" ou "conta única", tendo em vista tratar-se de receita vinculada à consecução dos objetivos do Instituto, qual seja a prestação previdenciária a seus beneficiários, por força de lei. É certo, ainda, que o atraso no repasse dos recursos pelo Governo Estadual faz com que a direção do Instituto lance mão das disponibilidades financeiras para honrar seus compromissos previdenciários, que se afiguram como a razão de sua própria existência, sem manter os necessários níveis de reservas técnicas, em conformidade com o atual plano atuarial, aprovado pelo Decreto nº 32.609, de 11/3/91;

2 - deixar de examinar a legalidade do Termo de Negociação de Dívida, celebrado em 18/12/98 e utilizado pelo Sr. João Heraldo Lima, ex-Secretário da Fazenda, como prova de que a dívida com o IPSM não feria os textos legais e como reconhecimento da licitude dos atos do Governo, porquanto o citado Termo foi firmado em período não abrangido pela inspeção ora apreciada. Por esse motivo, o exame do Termo deverá ser feito no processo próprio de prestação de contas da Autarquia, ou, ainda, no Processo nº 614.955, que abrangeu o período de 1997 a 1999;

3 - representar aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo sobre a irregularidade apurada, em observância ao disposto no inciso XVIII do art. 76 da Constituição mineira, para que sejam tomadas as medidas para pôr termo ao procedimento ilegal, uma vez que o débito do Tesouro Estadual com o Instituto, relativo ao período inspecionado, ainda não foi satisfeito, e que a prática de não repassar integralmente as contribuições previdenciárias devidas ao IPSM está se perpetrando também na atual gestão, de acordo com informações prestadas pelo Sr. Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Secretário da Fazenda na época;

4 - determinar a remessa dos autos ao Ministério Público, conforme requerido pelo Procurador de Justiça (fl. 227);

5 - deixar de aplicar qualquer penalidade aos dirigentes do Instituto, como também ao Sr. João Heraldo Lima, ex-Secretário da Fazenda. Os primeiros foram diligentes, solicitando providências do Governo Estadual para regularização do débito. Quanto ao segundo, não restou evidenciada ou tipificada a ocorrência de deliberada má-fé na retenção das contribuições do IPSM, mas equivocado entendimento da lei, pois o procedimento se transformou em praxe na administração, conforme ficou patente no Processo nº 443.918, no qual se examinou matéria idêntica à tratada nestes autos.

## Anexo III

Proposições apresentadas (minutas de projetos de lei e requerimentos)

### Projeto de Lei nº

Autoriza o IPSM a alienar bens.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o IPSM autorizado, observada a legislação vigente, a alienar bens do seu acervo patrimonial.

Parágrafo único - A alienação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser motivada e aprovada pelo Conselho Administrativo da referida autarquia.

Art. 2º - O produto da alienação será destinado ao atendimento dos fins institucionais do IPSM.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Comissão Parlamentar de Inquérito do IPSM

Justificação: Não obstante o valioso acervo patrimonial imobiliário do IPSM, acumulado ao longo do tempo, alguns desses bens, conforme foi apurado pela CPI, geram prejuízos para o Instituto. Seja porque não são locados com facilidade, ficando por isso vulneráveis às intempéries e ao vandalismo, seja porque, devido a sua natureza, não oferecem nenhuma rentabilidade.

A proposição que ora apresentamos visa a dar maior flexibilidade e rapidez na tomada das decisões políticas, possibilitando a venda ou a permuta de imóveis improdutivos e onerosos, ficando o produto de sua venda destinado aos fins sociais da autarquia.

#### Projeto de Lei nº

Cria o Conselho de Beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais - CBI-IPSM.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Conselho de Beneficiários do IPSM, órgão auxiliar inserido na estrutura do IPSM, tem por objetivo fiscalizar a execução da política de prestação de serviços e benefícios da autarquia.

Art. 2º - Compete ao CBI - IPSM:

I - fiscalizar:

- a) a política de atendimento ao usuário e de prestação de serviços;
- b) a política de concessão de benefícios;
- c) as diretrizes para a firmação de convênios;
- d) as questões relativas ao patrimônio imobiliário e mobiliário do IPSM;

II - oferecer sugestões para:

- a) a melhoria do atendimento aos usuários em postos próprios ou conveniados;
- b) a otimização dos serviços prestados, direta ou indiretamente;

III - recomendar a anulação ou a correção de atos contrários às regras da boa administração, acionando, quando necessário, os órgãos superiores competentes.

Art. 3º - O CBI - IPSM é composto por cinco representantes dos servidores públicos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, contribuintes ou beneficiários da autarquia, cada um deles indicados por associações representativas dos servidores no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º - O Presidente do CBI - IPSM, escolhido por seus membros na forma do regulamento, terá mandato de dois anos, permitida a reeleição para igual período.

Art. 5º - Os membros do CBI - IPSM, escolhidos na forma da lei, serão designados pelo Governador do Estado e não perceberão remuneração de nenhuma espécie pelo desempenho de suas atividades.

Art. 6º - O IPSM fornecerá suporte técnico e administrativo para o funcionamento do CBI - IPSM.

Art. 7º - As normas complementares relativas às atividades do CBI - IPSM serão estabelecidas em seu regimento interno.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de .

Comissão Parlamentar de Inquérito do IPSM

Justificação: A participação dos usuários na fiscalização direta do IPSM visa à melhoria do atendimento e da prestação dos serviços. A proposição é de cunho democrático, porque dá oportunidade aos representantes dos diversos segmentos dos policiais militares de interferir positivamente no controle das atividades de seu interesse.

#### Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 154/99

Altera a Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, que reorganiza a autarquia Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 6º da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - O Conselho Administrativo é composto por treze membros efetivos designados pelo Governador do Estado, entre segurados do IPSM previamente eleitos pelos contribuintes e beneficiários do IPSM, para um mandato de quatro anos, possibilitada a sua reeleição.

§ 2º - O Presidente do IPSM será escolhido pelos membros do Conselho Administrativo.".

Art. 2º - O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - .....

Parágrafo único - A diretoria do IPSM será exercida por militares da reserva do Corpo de Bombeiros Militar ou da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, nomeados pelo Governador do Estado."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, de de .

Comissão Parlamentar de Inquérito do IPSM

Justificação: A proposição tem por objetivo ampliar o número de componentes do Conselho Administrativo do IPSM, de maneira a proporcionar maior representatividade aos militares naquele órgão, bem como democratizá-lo por meio de eleição.

Com efeito, o Conselho Administrativo do Instituto, que atualmente é composto por nove membros efetivos, nos termos desta proposição, passará a contar com treze.

Pretende-se também aumentar o prazo do mandato dos membros do Conselho Administrativo de dois para quatro anos, facultada a sua reeleição seguinte, para possibilitar a continuidade administrativa do Instituto.

A revogação do § 2º do art. 6º da Lei nº 11.406, de 28/1/94, que dispõe ser o Comandante-Geral da Polícia Militar o Presidente nato do IPSM, é medida salutar, porque, segundo se apurou nos trabalhos desta CPI, há dificuldades para o exercício das atribuições dessa autoridade junto à Polícia Militar e ao IPSM. Ademais, sendo o Comandante-Geral cargo de confiança do Chefe do Executivo, muitas vezes a tomada de decisões políticas do IPSM deixa-o em situação de constrangimento.

O grande benefício que esta CPI pretende oferecer ao IPSM é a paridade na composição do Conselho Administrativo e da diretoria do Instituto, tornando-o mais heterogêneo devido às características da própria estrutura da Polícia Militar.

Já o art. 2º do substitutivo visa a aglutinar, por questão de técnica legislativa, o projeto de lei que altera a redação do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 11.406, de 28/1/94, constante do Anexo III deste relatório.

#### Projeto de Lei nº

Autoriza o Poder Executivo a renegociar débito com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar o débito existente com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM.

Art. 2º - A renegociação de que trata o artigo anterior obedecerá a critérios definidos por comissão paritária que estabelecerá especialmente:

I - prazo de parcelamento;

II - consolidação do débito, inclusive definindo fatores de correção monetária e juros aplicáveis;

III - condições de pagamento;

IV - penalidades.

Parágrafo único - A comissão de que trata este artigo terá oito membros e será nomeada pelo Governador do Estado, assegurada a participação de:

I - quatro membros indicados pelo Governador do Estado;

II - um membro indicado pela Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

III - um membro indicado pela união do Pessoal da Polícia Militar;

IV - um membro indicado pela Associação dos Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

V - um membro indicado pelo Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de março de 2000.

Comissão Parlamentar de Inquérito do IPSM

Justificação: O projeto de lei que ora apresentamos se faz imprescindível para autorizar o Poder Executivo a renegociar o débito com o IPSM, a exemplo do que ocorreu com o IPSEMG.

- Publicar para os fins parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

## Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXV do art. 232 do Regimento Interno, requerimento da Comissão Especial das Construtoras e de outros Deputados, em que solicitam a constituição de comissão parlamentar de inquérito para apurar denúncias de favorecimento nos pagamentos feitos, no período de julho a dezembro de 1998, às construtoras que mantinham contratos com o Estado; nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Eduardo Brandão, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 787/2000 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Política Agropecuária perdeu o prazo para emitir seu parecer; nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Marco Régis, em que solicita a retirada de tramitação do requerimento que pede a destinação da 1ª Parte de uma reunião ordinária para homenagear a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte; Luiz Menezes e outro, em que solicitam a retirada de tramitação do requerimento que pede a destinação da 1ª Parte de uma reunião ordinária para homenagear a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas; e Álvaro Antônio, em que solicita a retirada de tramitação do Requerimento nº 1.038/2000; e defere, ainda, nos termos do inciso XX do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data em outra oportunidade, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, em que solicitam a realização de reunião especial para homenagear a Faculdade Mineira de Direito da PUC-MG por seus 50 anos de fundação.

## Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Irani Barbosa, solicitando seja a Secretária da Justiça convocada a prestar esclarecimentos sobre a morte de detento na Penitenciária Agrícola José Maria Alkmim e demais rebeliões, ocorridas nos últimos anos, no Município de Ribeirão das Neves. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado João Leite.

- O Deputado João Leite profere discurso, que será publicado em outra edição.

## Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicitamos seja feita a chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 26 Deputados. Considerando a inexistência de "quorum" para votação, a Presidência deixa de apreciar a matéria, que será votada em outra oportunidade.

- Vêm à Mesa requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta, Maria Tereza Lara e Hely Tarquínio, em que solicitam a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno.

## 2ª Fase

O Sr. Presidente - A Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão da matéria constante na pauta.

## Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.274, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

## Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - O art. 70 tem uma série de pedidos.

O Sr. Presidente - A Presidência concederá a palavra aos Líderes, pelo art. 70, ao final desta fase.

O Deputado Hely Tarquínio - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, como vai votar a matéria se o art. 70 não está sendo observado?

O Sr. Presidente - Havendo matéria importante a ser apreciada na 2ª Fase, a Presidência resolveu só conceder a palavra aos Líderes após esgotar-se toda a matéria.

O Deputado Hely Tarquínio - Quer dizer que o senhor vai voltar ao item anterior? Não estamos entendendo a seqüência da reunião. Gostáramos que V. Exa. nos explicasse. É questão de ordem.

O Sr. Presidente - A questão de ordem ainda é sobre o art. 70?

O Deputado Hely Tarquínio - Não, gostaríamos de saber qual é a ordem dos itens da reunião.

O Sr. Presidente - Estávamos procedendo ao encaminhamento da votação do requerimento do Deputado Irani Barbosa. Porém, como não havia 39 Deputados em Plenário, passamos à fase seguinte.

O Sr. Miguel Martini - Mas, Sr. Presidente, a ordem dos trabalhos foi alterada.

O Sr. Presidente - A ordem está seguindo o Regimento Interno. Informo aos Srs. Deputados que a matéria está vencida. Nos termos do § 2º do art. 145, c/c o art. 233, do Regimento Interno, a Presidência designa relator em Plenário o Deputado Chico Rafael e lhe indaga se está em condições de emitir seu parecer ou se fará uso do prazo regimental. Com a palavra, o Deputado Chico Rafael.

O Deputado Chico Rafael - Sr. Presidente, estamos dando início ao relatório.

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 14.274

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 14.274, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações.

Encaminhado o veto à apreciação da Assembléia Legislativa, por meio da Mensagem nº 1/2000, foi à Comissão Especial, a qual perdeu o prazo regimental para a emissão de seu parecer. Vem, agora, ao Plenário, para ser examinado nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A Proposição de Lei nº 14.274 tem em vista estabelecer a obrigatoriedade de o poder público fornecer a qualquer pessoa informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações, no prazo de até 15 dias contados da data do pedido. Nas razões do veto, o Governador levanta objeções de ordem administrativa e de interesse público à proposição.

Cumpra assinalar que a Constituição da República determina, em seu art. 5º, XXIII, que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Tal preceito constitucional, assecutorio do direito de que ora cogitamos, demanda legislação integrativa para o seu pleno exercício, o que foi providenciado por meio da edição da Lei Federal nº 9.051, de 18/5/95, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações. Já em seu art. 1º, tal diploma normativo estabelece que essas certidões deverão ser expedidas no prazo improrrogável de 15 dias contados do pedido no órgão expedidor. O campo de incidência dessa norma estende-se sobre todo o território nacional, alcançando, pois, os órgãos e entidades da administração centralizada ou autárquica, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Em face dessas ponderações, resulta claro que falta à proposição que motivou o veto governamental em análise uma das notas características de qualquer norma legal, qual seja a nota da novidade, entendida como a propriedade de introduzir inovações no ordenamento jurídico. Com efeito, a providência legislativa por ela preconizada já se acha consubstanciada em lei federal, conforme vimos, razão pela qual propugnamos pela manutenção do veto objeto deste parecer.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.274.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2000.

#### Questões de Ordem

O Deputado Luiz Fernando Faria - Diante da falta de "quorum" para a continuação dos trabalhos, solicito a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião.

O Deputado Miguel Martini - Recomposição de "quorum", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 14 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 22, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 15/3/00

#### Presidência dos Deputados Anderson Aauto e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Irani Barbosa; questão de ordem; discurso do Deputado Sebastião Costa; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; apresentação da Emenda nº 1; votação do requerimento, salvo emenda; aprovação; leitura da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 1; aprovação - Questões de ordem; composição da Mesa; esclarecimentos sobre os debates; debates - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aauto - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elmo Braz - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmo Aloise - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 20 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a votação de requerimentos.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Irani Barbosa em que solicita seja convocado o Sr. João Baptista Magro Filho, Superintendente da FHEMIG, para prestar esclarecimentos ao Plenário desta Casa sobre licitação com cartas marcadas, conforme matéria jornalística do "Estado de Minas", edição de terça-feira.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, antes de começar a contar o meu tempo, de 10 minutos, queria apresentar uma questão de ordem a V. Exa., nos seguintes termos. Não estariam inscritos alguns Líderes e não teriam prioridade sobre mim?

O Sr. Presidente - No encaminhamento, sim. O Deputado Carlos Pimenta já falou e o Líder Sebastião Navarro Vieira pediu para falar depois.

O Deputado Sebastião Costa - O Deputado Hely Tarquínio não estaria inscrito?

O Sr. Presidente - Foi o quarto a falar. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Sebastião Costa - Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, mas antes de iniciar a minha fala gostaria de ter uma informação, para que possa desenvolver o meu raciocínio. Dentro da minha visão, quando se encaminha, já estamos em processo de votação. Assim sendo, é um processo único e indivisível. Uma vez confirmada essa assertiva, entendo que não temos número suficiente de Deputados para votar. Se não temos número para votar, também não teríamos para encaminhar a votação.

Questão de Ordem

Assim, solicito a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião e resguarde o meu tempo, para que possa fazer o encaminhamento na próxima reunião.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda a chamada para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Doutor Viana) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Responderam à chamada 24 Deputados. Há mais 18 Deputados nas Comissões, perfazendo um total de 42. Portanto há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1

"Acrescente-se ao requerimento o seguinte:

"Ficam convocados o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro da FHEMIG para prestarem esclarecimentos sobre as licitações e compras de hortifrutigranjeiros por esse órgão".

Sala das Reuniões, 15 de março de 2000.

Sebastião Costa

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Vem à Mesa uma emenda de autoria do Deputado Sebastião Costa, que recebeu o nº 1. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência determina ao Sr. Secretário que proceda a leitura da Emenda nº 1, do Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Gil Pereira - (- Lê:)

- A Emenda nº 1, lida pelo Sr. Secretário, é a publicada anteriormente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado o Requerimento do Deputado Irani Barbosa com a Emenda nº 1.

A Presidência gostaria de propor aos Líderes do PSDB e do PFL se não poderíamos trazer o debate que está ocorrendo no Plenarinho aqui para o Plenário, pois seria melhor para o Poder e mais confortável para os Deputados que querem participar do processo de perguntas e questionamentos.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, o Plenário está parado, mas o Plenarinho está funcionando. Assim, gostaria de sugerir a V. Exa. que comunicasse à TV para se fazer a transmissão do Plenarinho, o que será mais gratificante para o telespectador que nos assiste.

O Sr. Presidente - A Presidência já determinou à assessoria que a transmissão fosse feita do Plenarinho, e não da sessão do Plenário pela importância. Assim, consultamos aos Líderes do PSDB e do PFL se não seria mais conveniente que o encontro ocorresse no Plenário da Casa.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, se V. Exa. concordar, solicitamos o encerramento da reunião para todos participarem da reunião no Plenarinho.

O Sr. Presidente - Deputado Hely Tarquínio, não há espaço físico para realizar essa reunião no Plenarinho.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, queremos protestar, porque espertamente a Comissão de Fiscalização Financeira convocou o Superintendente da FHEMIG para vir à reunião dessa comissão, mas não ao Plenário.

O Sr. Presidente - A Presidência pode provar ao senhor e aos mineiros que o Presidente da FHEMIG não pôde estar presente neste Plenário porque Deputados do PSDB e do PFL fizeram todo um processo de obstrução durante todo o tempo permitido. Pareceu a esta Presidência que não era intenção que as pessoas que acusaram viessem aqui prestar os esclarecimentos. No entanto, a pessoa está aqui, no Poder Legislativo, neste momento, num dos plenários acanhados que temos. A Presidência propõe que o debate aconteça neste Plenário.

O Deputado Hely Tarquínio - Posso concordar desde que esta reunião seja suspensa ou encerrada. A outra começaria aqui, de acordo com o requerimento do Deputado Irani Barbosa. V. Exa. pode prorrogar o prazo desde que não seja apreciada matéria.

O Sr. Presidente - Acabamos de aprovar o requerimento do Deputado Irani Barbosa. A Presidência apenas quer cumprir o que foi aprovado por unanimidade, inclusive, com uma emenda apresentada. Vamos fazer o debate. Os Deputados farão as perguntas, e o Presidente irá respondê-las. Em vez de acontecer no Plenarinho, será no Plenário, que é muito mais confortável para todos. Essa é a única diferença.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, quero entender se essa consulta feita ao PFL e ao PSDB, nominalmente, tem a concordância da Comissão de Fiscalização Financeira.

O Sr. Presidente - Sim, isso já foi devidamente conversado e entendido com o Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira.

O Deputado Sebastião Costa - Indago a V. Exa.: o Diretor Financeiro daquele órgão estaria presente também, já que a emenda faz alusão a ele?

O Deputado Hely Tarquínio - Perguntaria a V. Exa. se, ocorrendo o debate neste Plenário, por hoje fica encerrada a reunião, e não vamos, depois, prorrogar essa pauta.

O Sr. Presidente - Estou querendo resolver o problema da melhor forma possível, dando amplo direito aos Deputados que têm perguntas de formulá-las. Esta Presidência não se comporta como outras no passado, quando Deputados que estavam por dentro da matéria, querendo discuti-la e em condições de contribuir com o debate não tinham o direito de fazer uso da palavra. Não é essa a intenção da Presidência.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, gostaria que ficasse esclarecido o seguinte: o Diretor Financeiro estaria presente ou teria que vir em outra data?

O Sr. Presidente - A Presidência solicitou à assessoria que verificasse se o Diretor Financeiro estará presente. Se ele estiver, estaria cumprido; se não, numa outra oportunidade, caso V. Exa. não ficasse satisfeito, ele seria convocado a vir até a Assembléia.

O Deputado Sebastião Costa - Não temos objeção.

O Sr. Presidente - A Presidência está sendo informada de que o Diretor Financeiro está na reunião da Comissão.

O Deputado Sebastião Costa - Ótimo.

Outra coisa que gostaríamos de deixar bem claro é que o requerimento do Deputado Irani Barbosa foi apresentado, e já havia um no mesmo sentido, dos Deputados Hely Tarquínio e Sebastião Navarro Vieira. Portanto, não pode ser atribuída a nós a oposição, a questão é que a pauta trazia outra matéria além do requerimento, estávamos discutindo a outra matéria, Sr. Presidente. Temos o dever de defender que esse fato seja passado para a opinião pública de Minas. Isso é dever cívico. Não temos nada em contrário que venha a Plenário, que vá à praça, nada disso.

O Sr. Presidente - Então, podemos solicitar aos convidados que venham ao Plenário. Convidamos a compor a Mesa o Exmo. Sr. Armando Costa, Secretário da Saúde. A Presidência convida também os Exmos. Srs. Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil; Saulo Moreira, Secretário particular do Governador; João Baptista Magro Filho, Superintendente-Geral da FHEMIG; Leonardo Cardoso de Barros, Diretor Administrativo da FHEMIG; Jésus Fernandes, Diretor Financeiro da FHEMIG; Sônia Cardoso, Diretora Hospitalar da FHEMIG, assim como o Sr. Múcio Leão, Diretor de Ensino e Pesquisa da FHEMIG, e o Deputado Márcio Cunha, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira. Com a palavra, o Sr. João Baptista Magro Filho, que terá 10 minutos para resumir as colocações que foram feitas na reunião da Comissão de Fiscalização Financeira.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Inicialmente, gostaria de agradecer ao Presidente desta Casa, a todos os Deputados presentes, às autoridades e, mais uma vez, ao corpo de funcionários da FHEMIG, Diretores e funcionários, e dizer, como há pouco, que muito me honra estar aqui, novamente. Disse que é a terceira vez que aqui venho. A primeira, quando fui submetido à sabatina e coloquei os planos para a Fundação. A segunda, convocado pela Comissão de Saúde, para falar sobre o atendimento domiciliar aos pacientes pós-internação.

A terceira, como disse, é esta, que de certa forma, me constrange, mas espero que possamos, nesse momento de tensão, construir alguma coisa positiva para a Fundação.

Tentei explicar que tudo começou com a concepção que essa diretoria tem para a Fundação e gostaria de insistir nisso. Existem, no Brasil, hoje, algumas linhas de pensamento sanitário, de pensamento sobre a saúde. Uma linha acha que o setor privado deve ser ampliado, outra pondera que o setor público é importante. Disse, naquela oportunidade, que eu era de uma linha que valorizaria a cooperação entre os dois e queria lembrar que, nesse momento, dirigia uma instituição pública.

Disse e repito que considero a Fundação Hospitalar uma das mais importantes instituições sanitárias do País e, pela função que exerci na minha vida, como professor de saúde pública na Universidade Federal, tive oportunidade de conhecer grande parte das instituições de saúde do Brasil e principalmente das Américas.

A FHEMIG é fundamental para Minas Gerais. Eu disse que a idéia não era acabar com a FHEMIG, como alguns imaginavam em anos passados. Disse que a idéia não era transformar os hospitais em organizações sociais, conforme alguns pensavam. Falei claramente que a idéia era reorganizar a FHEMIG, ampliá-la e torná-la cada vez de maior qualidade para o povo mineiro.

Na primeira vez que aqui vim e também na segunda - estou repetindo, portanto -, disse que para isso precisava de alguns instrumentos: centralizar compras em grande quantidade e deixar de fazer compras pequenas em cada unidade hospitalar, fazer protocolos de procedimentos, padronizar compras, porque um comprava de um fornecedor, outro de outro. Os equipamentos eram de várias instituições, e isso aumentava o custo da Fundação. Falei que os hospitais do interior precisavam de mais cuidados. Lembrei que ainda havia grande quantidade de hospitais que eram antigas colônias de hansenianos e que era meu interesse me dedicar a elas.

Essa postura nos levou, durante esse tempo, a conseguir retirar a FHEMIG do noticiário, como vocês podem observar, porque fomos melhorando a qualidade da Fundação. A FHEMIG sempre aparecia no noticiário. Nesse projeto, a nossa idéia é que ela se constitua numa rede de hospitais, e não em hospitais isolados. E, principalmente - e aí é o fulcro da questão -, que trate de cuidados hospitalares e deixe outros cuidados para quem provavelmente possa fazê-los melhor. Aí surgiu a pergunta: posso melhorar as condições da

FHEMIG? Tenho dinheiro para investimentos? Tenho dinheiro para comprar novos tomógrafos, novas lavanderias? E concluí, como os senhores também o farão, pois conhecem o orçamento, que não havia dinheiro para novos investimentos.

Fizemos um amplo diagnóstico de vários itens. E há até um item interessante: relação de bens da FHEMIG cedidos a terceiros. Por exemplo, há um aparelho de raios X, tomógrafo, cedido a outra instituição. Na época em que foi cedido, deveriam estar sobrando. Existe hospital da FHEMIG doado para o setor privado, o CARDIOMINAS era da Fundação.

Fizemos um amplo diagnóstico e, para simplificar, também um diagnóstico das lavanderias hospitalares. Visitamos todas elas, e aqui está esse diagnóstico. Constatamos que tínhamos que fazer alguma coisa. Fizemos uma análise de todas as lavanderias, procuramos saber como o Ministério da Saúde estava tratando essa questão e vimos que havia terceirizado seus próprios hospitais, principalmente no Rio de Janeiro.

Fomos à Secretaria de Administração, solicitamos uma autorização para esse estudo. Uma de nossas lavanderias foi autuada pela Prefeitura de Belo Horizonte e uma dessas lavanderias perdeu o alvará de funcionamento.

Então, chegamos a uma situação de constrangimento que nos levou a tomar algumas iniciativas. Por isso, fizemos a proposta de terceirização, que levamos à análise superior. Essa proposta foi aprovada, e iniciamos o processo de licitação, visando levar a lavanderia para a região do Barreiro, região do Hospital Júlia Kubitschek, uma vez que temos uma usina de lixo perto do Hospital Eduardo de Menezes. Assim, queremos criar ali uma central de apoio para aquela região. Para não me alongar muito, fizemos o processo licitatório e fomos surpreendidos com alguns questionamentos a esse processo. Tudo o que eu expliquei há pouco pareceu-nos correto. Cabe-nos tomar cuidado até a abertura da licitação. Quanto a outras coisas que venham a ocorrer fora da Fundação, fica difícil para mim tomar conhecimento delas; por exemplo, a maneira como as empresas estão tratando a Fundação ou coisas assim. São inúmeras as licitações.

Então, a licitação foi aberta e está sendo questionada. Para resumir, gostaria de dizer que é uma licitação em andamento e que ela ainda se encontra em período de recurso. A empresa ou as empresas interessadas podem recorrer. Além disso, eu ou a comissão de licitação ainda podemos considerar a necessidade de interromper essa licitação.

Ainda sobre a questão das lavanderias, infelizmente, ocorreram outros problemas, e eu procurei mostrar que fomos olhar os preços do Ministério; consultamos, vimos os preços médios e procuramos cumprir as normas do Ministério, dentro do banco de preços. Determinei ainda que toda licitação da FHEMIG deve seguir o banco de preços do Ministério. Nesse banco, temos uma média dos preços praticados nos vários hospitais do Brasil.

Também sobre a questão das compras de hortifrutigranjeiros, expliquei que esse processo ainda está em andamento e que as questões de preço mínimo, médio e máximo, em muitas categorias de alimentos, são equivalentes. Quanto aos automóveis, expliquei que precisávamos aumentar a nossa frota, a fim de atender a um pedido e a necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, para cuidados ligados à hemodiálise, oncologia e fisioterapia, especialmente porque nós, na FHEMIG, estamos tirando os pacientes do hospital e cuidando deles em casa. Expliquei também que, em determinados momentos, pela urgência - temos 22 unidades e sempre temos problemas em CTIs e outras unidades de urgência -, como aconteceu na questão dos fios cirúrgicos, chegamos à licitação. Se tivermos dificuldades para concluí-la, temos que anulá-la e, como já foi feito em vários momentos, dispensar a licitação, fazendo uma compra emergencial para, depois, abrir nova licitação.

Por último, falei que considero a Fundação Hospitalar a mais importante do Estado e que gostaríamos de cooperar com os municípios, como agora estamos cooperando com a Secretaria do Interior, assumindo três unidades hospitalares que estavam com essa Secretaria. Disse ainda que pretendemos expandir os serviços da Fundação e que vamos abrir um hospital em Venda Nova. Que consideramos que o nosso trabalho com os pacientes em casa deve se estender para, no mínimo, 500 pacientes. Observem: 500 pacientes cuidados em casa, ou 100 pacientes cuidados em casa, representam quase um hospital que não tivemos que construir para cuidar dessas pessoas.

Para concluir a exposição que fiz há pouco, agradeço aos senhores pela oportunidade de estar aqui. Disse ainda que gostaria que entendessem que a minha presença aqui novamente é a repetição de uma correspondência que enviei a todos os senhores no dia 8/6/99.

O ofício enviado do meu gabinete tem o número 178/99. Enviei esse ofício, que dizia: os senhores precisam ajudar a Fundação Hospitalar. A situação tende a se agravar; a situação é calamitosa, exigindo prontas intervenções em nossa administração.

Da mesma maneira que enviei esse ofício aos senhores, gostaria que entendessem a minha presença, aqui.

Com a minha presença, aqui, hoje, considero que posso renovar o meu apelo. Agradeço a oportunidade, apesar da dificuldade pessoal que enfrento, juntamente com toda a Fundação. Não estou acostumado, como profissional da área da saúde, a questões dessa ordem, mas entendo que são importantes.

Gostaria de dizer aos Deputados que me questionam que a minha presença é para pedir ajuda para construirmos melhor a Fundação Hospitalar. Insisto em que não posso dizer que não existam erros num ambiente de mais de 14 mil pessoas. Sobre os questionamentos, do ponto de vista do encaminhamento, não os enxerguei.

Como falei, há pouco, peço que venham para dentro da Fundação Hospitalar, para somar esforços conosco, esquecendo-se as questões partidárias, porque a Fundação Hospitalar precisa muito dos senhores. Poderíamos transformar esse momento numa nova proposta para a Fundação. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai estipular um tempo de 3 minutos para a formulação das perguntas e o mesmo tempo para as respostas. Os Deputados terão o direito de formular quantas quiserem, mas cada pergunta e seus respectivos comentários deverão se ater a 3 minutos. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Obrigado, Sr. Presidente. Primeiramente, quero registrar a alegria de aparecer na Rede Minas de Televisão. Pelo menos assim conseguimos aparecer, porque estão transmitindo ao vivo esta reunião pela Rede, e os Deputados de Oposição não têm muito espaço naquela Rede.

Quero ainda registrar que, quando se quer trazer pessoas para dar explicações aqui, vêm muito rapidamente. É pena que não tivemos a mesma pressa para trazer o Secretário e o Diretor de Obras. Esses o Governo não quis trazer. Quando quer, traz seus convidados rapidamente.

Vamos às perguntas, porque temos dúvida. Estamos ainda sem entender algumas coisas. Diante do que foi dito, em razão do mau estado de conservação das lavanderias, seria feita uma terceirização, até que fossem recuperadas. Quanto vai custar a recuperação de cada lavanderia? Quanto foi levantado para se fazer esse planejamento?

Segunda questão: por que fazer um contrato com vigência de 60 meses, se o usual é apenas 12? Não seria prudente fazer pouco a pouco?

Terceira questão: por que existe uma cláusula prevendo que a vencedora da licitação poderia exigir 5% do valor total do contrato até 30 dias de sua assinatura?

Quarta: qual a explicação para que muita gente - pensei que fosse somente a Oposição, mas ficamos sabendo que foi muita gente - já soubesse, 10 ou 15 dias antes, a empresa que venceria essa licitação? Como explicar que essa empresa que foi habilitada, a Brasil Sul, que não possui lavanderia em Belo Horizonte ou em Minas Gerais, somente com uma carta de intenção foi a vencedora dessa concorrência?

Por que a comissão de licitação da FHEMIG pediu, em ofício, que a empresa inabilitada abrisse mão do prazo de recurso de que tinha direito. No nosso entendimento, existem muitas argumentações, mas até agora nenhuma convenceu. Queremos saber que ganho o Estado teria. Essa é a prioridade para a FHEMIG nesse momento? Essa é a questão emergencial?

Por um lado, vemos que essa licitação teria sido viciada. Há também a questão dos fios cirúrgicos, que vamos perguntar depois. Na outra, dispensa-se a licitação mesmo depois de haver sido iniciado e cancelado esse processo de licitação. São algumas perguntas para começarmos pelo menos a entender.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Boa noite a todos. É um prazer estarmos aqui para esclarecer à Casa e à opinião pública essas questões. Achemos que, de certa forma, há injustiças. Decidimos terceirizar as lavanderias por alguns princípios. Primeiro, consideramos que a Fundação tem uma missão maior e solidária, que é o atendimento assistencial. Devemos priorizar cada vez mais a alocação de recursos com aquisição de novos equipamentos, com metodologias gerenciais, com ferramentas humanas capacitadas, treinadas e voltadas principalmente para o atendimento assistencial. Portanto, estamos, lenta e gradativamente, deixando de atuar em setores onde não temos a competência que deveríamos ter.

Recentemente, terceirizamos o nosso serviço de nutrição dietética ao preço de R\$2,27 por refeição. Recebemos inúmeros abaixo-assinados comprovando a eficácia da medida e da qualidade dos serviços, atestadas pelos nossos funcionários. Mas, como o Dr. João Baptista disse muito bem, com relação às lavanderias, providenciamos amplo diagnóstico - não foi uma ação aleatória. Fizemos amplo diagnóstico sobre a situação dos nossos equipamentos encontrados e da infra-estrutura encontrada. Para que consigamos consertar toda a Fundação, no que diz respeito à infra-estrutura física de equipamentos, é necessário algo em torno de R\$27.000.000,00. Esses dados nos foram repassados e representam uma estimativa de nossa Divisão de Engenharia e de nossa Divisão de Arquitetura.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Terceirizamos porque constatamos "in loco" e através do diagnóstico feito com base no roteiro de vistoria fiscal da Vigilância Sanitária de Belo Horizonte que nenhuma das lavanderias hospitalares da rede FHEMIG possuía na sua totalidade os pré-requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária. Portanto, não poderíamos oferecer um serviço de qualidade, que nós, da atual gestão, queremos levar à população de Minas Gerais.

Terceirizamos porque não somos eficientes na totalidade das nossas ações no gerenciamento de lavanderias hospitalares. Não é a nossa missão maior e solidária - a nossa missão-fim. Buscamos junto ao Ministério da Saúde, através de ampla consulta ao banco de preços, a constatação de que os hospitais públicos, principalmente os federais, tinham as lavanderias hospitalares terceirizadas, e a um custo médio de R\$12,00 ou R\$14,00 por quilograma de roupa processada. E não se trata simplesmente de uma lavagem de roupa; é lavagem, desinfecção, esterilização, transporte e costura reparadora. Estipulamos, em edital, que o nosso preço máximo seria de R\$1,90, e isso para mais, para que pudéssemos ter a construção de uma instalação capaz de proporcionar, à Fundação, um local para se instalar a lavanderia central num tempo hábil, até que consigamos reformar todas as nossas lavanderias. Qual é o tempo? Temos que ter um tempo longo para planejar e batalhar por novos recursos. Assumimos a Fundação Hospitalar com R\$2.500.000,00 de débito na fonte própria do SUS, e hoje esse débito, através de gerenciamento, foi baixado para R\$600.000,00. Então, conseguir novos recursos para reformar nossas lavanderias hospitalares não é uma tarefa que conseguimos realizar de um dia para o outro. Não é decisão nossa a de terceirizar tudo, tanto que, em Patos de Minas, tínhamos terceirização, mas conseguimos consertar os equipamentos, rompemos com a terceirização e agora estamos lavando roupa em nossa própria lavanderia. Pois bem, não terceirizamos a totalidade das roupas processadas em Belo Horizonte. São processados 8.000kg por dia, terceirizamos até 4.000kg. Então, são 50% das roupas processadas na FHEMIG.

Terceirizamos, porque tivemos um hospital, o Galba Veloso, que não teve seu alvará de licença sanitária liberado pela Prefeitura de Belo Horizonte. Isso foi amplamente divulgado, inclusive pelos jornais de grande circulação de Minas Gerais. O Hospital Galba Veloso foi reprovado por causa da lavanderia hospitalar, que obteve um índice de 43%. Então, foi uma decisão madura a de terceirizar a lavanderia, a metade da roupa processada.

Por que o capital social de R\$500.000,00? A Lei nº 8.666 permite que estipulemos até 10% do valor total a ser contratado, o que representaria R\$3.680.000,00, se processássemos todos os 4.000kg de roupa, considerando o preço máximo estipulado em edital. Até agora não sabemos se haverá preço máximo, porque temos recurso, e o prazo dele é até sexta-feira. Então, se tivermos todos esses preços, o quantitativo total e o prazo total de contrato, poderíamos estipular um capital social de até R\$1.368.000,00. Pois bem, estipulamos o valor de R\$500.000,00 para que outras empresas tivessem maior possibilidade de acesso a nosso certame licitatório. Então, ele foi 3,65% do permitido por lei.

A caução de R\$50.000,00 é outro item que foi colocado em edital, para que não fosse permitida a entrada de empresas que não iriam honrar suas propostas até o final do certame licitatório. É muito fácil uma empresa entrar num certame licitatório polêmico, de alto investimento, sem depósito caução, colocar uma proposta que não é compatível com o mercado e, depois, simplesmente, retirar sua proposta, fazendo com que percamos todo o processo licitatório. Foi uma medida de autodefesa da Fundação.

Todos esses itens foram cumpridos. Tivemos, também, um ato paralelo a esse, que depois posso passar às mãos dos senhores, um pedido de parceria, juntamente com a parceria de Belo Horizonte, no que tange e respeita à possibilidade de abirmos um convênio com a lavanderia hospitalar municipal, que processa hoje 2.400kg. Já nos foi respondido que podemos iniciar as discussões. Então, não temos a pretensão de passar tudo para a iniciativa privada, temos também a intenção de prestigiar as parcerias com as instituições públicas, como a Prefeitura de Belo Horizonte, que tem uma lavanderia municipal ociosa. A resposta está aqui.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - A Presidência quer apenas um esclarecimento. Por que o prazo de vigência do contrato é de 60 meses e não de 12 meses, como seria o normal?

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Respondendo a essa pergunta: o prazo é suficiente para que a Fundação promova todos os processos de estudo interno em relação às nossas lavanderias já existentes. Para que saibamos, com certeza, o prazo e o valor necessário à demanda, para que consertemos a lavanderia do Galba Veloso, que requer uma série de procedimentos e contato com o setor de arquitetura, que nem sempre está capacitado a realizar projetos, porque tem duas pessoas apenas para fazê-los, os da Fundação toda, possivelmente, teríamos de licitar, através de procedimentos licitatórios regulares, para podermos contratar empresas especializadas, a fim de fazermos projetos arquitetônicos para as lavanderias. Seria um prazo, também, para que consigamos, através da aprovação da proposta constitucional de Brasília, recursos novos para a saúde. Será um prazo, também, suficiente para que o galpão passe a pertencer à Fundação, porque exigimos, em edital, a construção de um galpão, a partir de 36 meses da vigência do contrato. Essa não é uma prática nova na Fundação. No Governo anterior, tivemos um processo de dispensa de licitação para instalar uma usina de tratamento de lixo no Hospital Eduardo Menezes, pelo prazo de cinco anos de vigência. Isso também está aqui, e não é um hábito novo que estamos criando. Essa foi, até mesmo, uma forma de nos espelhar em uma parceria mais longa e concreta para bons projetos. Esse é um bom projeto, tanto é que nós o mantivemos.

O Sr. Presidente - A segunda pergunta: (- Lê:) "Por que existe cláusula prevendo que a vencedora da licitação pode exigir 5% do valor total do contrato, que seria em torno de R\$14.000.000,00, até 30 dias da sua assinatura?"

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Esses 5% dariam menos de R\$14.000.000,00, porque a proposta toda do contrato é de R\$3.680.000,00. Então, esse é o investimento sobre o qual nossa divisão de engenharia levantou os valores do custo estimativo da construção do galpão. Se rompéssemos o contrato de uma hora para outra, esse valor teria de ser ressarcido depois que o galpão tivesse sido concluído.

O Sr. Presidente - Terceira pergunta: (- Lê:) "Como explicar que o Estado de Minas tenha publicado o nome da única habilitada antes mesmo da abertura de envelopes para habilitação?"

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Pelo processo licitatório regular, temos, no edital, estipulado que as empresas deveriam proceder a vistorias técnicas até cinco dias úteis antes da entrega das propostas de habilitação. Esse tempo é suficiente para que o mercado conheça as empresas que fizeram as vistorias técnicas para conhecerem os locais onde deveriam trabalhar, pegar as roupas e lavá-las. Esse tempo é suficiente para o mercado saber as empresas que poderiam participar do processo de habilitação. E é um tempo suficiente para o mercado consultar a vigilância sanitária municipal e saber que nenhuma lavanderia situada em Belo Horizonte possui alvará de licença sanitária para funcionamento. Esse dado é muito fácil de ser obtido. Três empresas fizeram todas as vistorias técnicas, e uma fez um comunicado por escrito à Fundação, pedindo que abrissem mão e prorrogássemos o prazo porque não conseguiu juntar, em tempo hábil, toda a documentação. E pediu mais, que ampliássemos os valores do teto máximo estipulado, porque não conseguiu chegar, na composição final dos seus custos, ao valor de R\$1,90. Então, esse é um prazo suficientemente hábil para que as concorrentes saibam qual será, ou qual deve ser, ou qual poderá ser a licitante vencedora do certame licitatório normal.

O Sr. Presidente - A quarta pergunta: (- Lê:) "A Brasil Sul foi habilitada, sendo que não possui lavanderia suporte, tem apenas uma carta de intenção para a construção dessa lavanderia em São Gonçalo. Em caso de emergência, lavará a roupa dos hospitais em São Gonçalo?"

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Com relação ao processo licitatório, temos uma comissão permanente de licitação, composta por quatro membros efetivos titulares: os Srs. Alencar Tadeu Winter; Cláudio Pedrosa Assunção, ex-Chefe do Departamento Jurídico do Governo anterior; Luís Paulo Araújo, também da assessoria jurídica do Governo anterior; e José Antônio Macedo, que já faz parte da comissão há anos. O Presidente da Comissão não é considerado um de seus membros. É uma comissão de licitação do mais alto gabarito,

e, se a documentação não estiver conforme as exigências do edital, a empresa deverá ser inabilitada. Temos que ter acesso a tal documentação, pois desconheço os documentos de habilitação da empresa e não posso afirmar que erramos, mas apenas que a comissão é do mais alto gabarito, e determinaremos, já que o prazo recursal para a habilitação das empresas vence na sexta-feira, a promoção de novas diligências sobre a documentação apresentada e o cancelamento imediato do processo licitatório, caso se constate qualquer erro.

O Sr. Presidente - Quinta e última pergunta: (- Lê:) "Por que a comissão de licitação da FHEMIG pediu, em ofício, que a empresa inabilitada abrisse mão do prazo recursal?".

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Esse é um processo que já praticamos na FHEMIG há muitos anos. Quando temos certames licitatórios e se apresentam poucas empresas na fase de habilitação, para que tenhamos maior agilidade no processo, contatamos as empresas inabilitadas e solicitamos que abram mão do prazo recursal. Isso, de maneira alguma, pode ser interpretado como forma de pressão para a agilização do processo licitatório.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado João Leite. A Presidência insiste, para o bom andamento dos trabalhos, que seja feita uma pergunta por vez. No final, os Deputados que julgarem conveniente fazer novas perguntas terão oportunidade para tal.

O Deputado João Leite - Atendendo ao pedido do Presidente, farei três perguntas. Quero também dizer da minha satisfação de aparecer na TV Minas, uma vez que somos proibidos de ser filmados por essa TV. É uma satisfação poder falar ao seu telespectador, já que essas explicações estão sendo transmitidas diretamente. Gostaria de perguntar ao Superintendente qual é o número de servidores da lavanderia da FHEMIG, servidores que serão afastados para que essa empresa cuide da lavagem das roupas dos hospitais da FHEMIG. Gostaria de saber também sobre a destinação de terreno e a indenização à empresa pelo investimento nesse terreno do Estado. Com relação à caução de R\$500.000,00, gostaria de saber se, nos fornecimentos de carne e leite, as exigências são as mesmas. Por fim, queria indagar se todos os diretores de hospitais receberam um automóvel e se é do modelo Vectra, como o que hoje atende ao Superintendente da FHEMIG. Por enquanto, são essas as minhas perguntas. Muito obrigado.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Deputado João Leite, afirmo, em minha exposição anterior, que nenhum funcionário será dispensado. Estamos em fase de expansão, assumindo novas unidades hospitalares, como é o caso do hospital de Venda Nova, que deverá ser criado, ainda este ano, com um número elevado de profissionais. Se for necessário, algum funcionário poderá ser remanejado, mas não será demitido. É comum remanejarmos muitos funcionários, treinando-os em novas funções. Esqueci-me de dizer que, nas lavanderias, o ambiente é muito insalubre e agressivo às pessoas que lá trabalham há muitos anos, sendo-lhes, aliás, benéfica a troca de função.

De qualquer forma, no Hospital Júlia Kubitschek a idéia é que a lavanderia, uma vez lá instalada, possa gerar novos empregos. A nova lavanderia poderá oferecer novos empregos, e os funcionários que tiverem de ser remanejados assim o serão.

Quanto à questão dos terrenos é um fato interessante. A FHEMIG possui muitos terrenos. Imagino que saibam isso. Por exemplo, em Betim, temos muitos alqueires de terra na Colônia. No Hospital Júlia Kubitschek temos uma área grande de terrenos. No Hospital Eduardo Menezes também. Nos hospitais do interior temos muitos terrenos. Também temos muitos problemas com esses terrenos.

Com prudência, ao contrário do uso de terrenos de vezes anteriores, fui ao Conselho Curador e submeti a eles o fato do uso dos terrenos, que teria de ser autorizado para a construção ali da lavanderia. Esse terreno teria a autorização do Conselho Curador.

A questão dos automóveis. O Vectra está com a Diretoria, é de minha utilização e de pessoas convidadas ou de pessoas a quem o nível central assim destina.

Os outros diretores têm outros carros, Gol, Corsa, e temos em cada unidade um número de carros razoáveis à disposição das diretorias e dos hospitais.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, como temos somente três minutos, vou dispensar os cumprimentos. O meu Líder do PFL pediu licença para se pronunciar em primeiro lugar. Cedi, mas a Mesa não atendeu ao pedido.

Queria dizer aos responsáveis da FHEMIG que esses processos de corrupção não são novos. Isso é velho na República brasileira e chegamos à conclusão que o nosso poder público está de fato apodrecido. Isso é uma realidade, não só de Minas Gerais, mas do poder público brasileiro, de maneira geral.

Quero fazer aqui uma menção à imprensa investigativa, que faz um trabalho excepcional para a transparência dos processos do poder público no País e, se Deus quiser, vai continuar denunciando fatos sobre os quais a opinião pública deseja esclarecimento.

Sei que o processo de licitação - a Lei nº 8.666 - não pode delimitar território. Evidentemente, é uma ação que tem de se estender por todo o território brasileiro. Mas parece-me estranho buscar no Rio de Janeiro alguém para lavar roupa. Será que Minas Gerais não tem lavanderia, mesmo que, com isso, se tivesse de partir o processo, em vez de centralizá-lo, para que outras lavanderias também fossem credenciadas, diminuindo o valor do patrimônio líquido e para que outras empresas mineiras participassem?

Será que temos que ir a São Paulo, através da CEAZZA, não a CEASA de São Paulo, é a CEAZZA, com dois "zês", buscar hortigranjeiros? Parece-me um tanto estranho, embora esse processo licitatório seja nacional.

Também deixa-me em dúvida o preço de R\$1,90, já que estava sendo operado a R\$1,60, e, evidentemente, concluindo o questionamento, queria saber do Diretor Financeiro e do Superintendente qual a relação de trabalho com o Vice-Governador Newton Cardoso.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Em relação a uma empresa do Rio de Janeiro vir até aqui e ganhar um certame licitatório público, de amplo acesso, divulgado na imprensa e em um jornal de grande circulação, não podemos, pela lei, restringir a participação de nenhuma empresa brasileira. Quando fazemos concorrência internacional, não podemos restringir a participação de nenhuma empresa internacional. Temos grandes laboratórios vendendo medicamentos para nós. Não tínhamos como restringir a entrada, legalmente, de nenhuma empresa nacional. Foi um processo licitatório aberto, público e com direito de participação de qualquer licitante do País.

Em relação ao fato de o hortifrutigranjeiro buscar em São Paulo, as empresas têm filiais no Brasil inteiro. A empresa CEAZZA, com dois "zês", e não com "s", fornece para a FHEMIG há bastante tempo. Entrou porque o processo foi público e dá direito de acesso a qualquer participante.

O Deputado Paulo Piau - Com relação a R\$1,90 e a R\$1,60, evidentemente, há relação com o Vice-Governador.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Em relação ao preço de R\$1,90, fizemos esse preço novamente baseados em consulta ao Banco de Preços do Ministério da Saúde, que tinha um preço médio praticado pelos hospitais públicos federais também em R\$2,00 e R\$14,00. Abaixamos 12,4% desse preço e estipulamos como preço máximo em edital, não somente para lavar roupa, desinfetar, transportar, fazer costura reparadora, mas também para construir o galpão. O valor que temos na Fundação, a metodologia de composição dos custos ainda não é a ideal. Não temos ainda como computar nos custos coisas importantes como, por exemplo, a depreciação dos equipamentos, a manutenção, o transporte das roupas de uma unidade para outra, o que também é embutido nos custos. Nossa composição de custos interna ainda é frágil.

Em relação ao Vice-Governador, Newton Cardoso, meu nome é Leonardo Cardoso de Barros, minha mãe é de Curvelo, Marília Tanure Cardoso de Barros, já falecida, e meu pai, José Antero de Barros, é de Conceição do Mato Dentro. Não tenho nenhuma ligação de parentesco, e sim de respeito ao trabalho profissional desempenhado pelo Vice-Governador do Estado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não faz muito tempo, tive a satisfação de receber a visita do Sr. João Magro, quando indicado para o alto cargo que agora ocupa. V. Sa. me causou a melhor das impressões, e foi com tranquilidade que emprestei meu aval nesta Assembléia à indicação do seu nome. Por isso mesmo,

choca, causa surpresa ver o que agora está acontecendo, a ponto de a imprensa mineira publicar, com antecedência, a firma vencedora, numa demonstração clara e evidente de que era uma licitação dirigida. Isso choca, surpreende.

Gostaria só de lembrar o que aprendi há muito tempo. Aqui está justificado que está tudo conforme a Lei nº 8.666, mas, há muitos anos, aprendi que a lei serve para encobrir, às vezes, muita irregularidade. Nem tudo que é legal é moral.

Feitas essas considerações, passo direto à minha pergunta. V. Sa., no item 5 de sua exposição, diz que a privatização das lavanderias foi considerada ainda a mais adequada, uma vez constatado que o Ministério da Saúde terceirizou as lavanderias dos seus hospitais.

O Governador do Estado acaba de chegar dos Estados Unidos, onde, sem pejo de ofender nosso País, procurou dar uma demonstração clara e ostensiva de que confronta tudo aquilo que é praticado pelo Governo Federal, a ponto de dizer que se declara candidato à Presidência da República para atrapalhar o candidato à sucessão do atual Presidente, que promove uma política neoliberal de desestruturação e de desmonte do Estado.

Foi-lhe perguntado: as ações da CEMIG seriam vendidas? Ele disse que não. Furnas? Não. Os Bancos estaduais? Não. O Sr. Maxwell, que promoveu o encontro, falou que foi importante que o mundo empresarial, o capitalismo, pudesse saber que, no Brasil, ainda existem discursos retrógrados dessa natureza.

O Governador do Estado traça uma política de confronto direto com tudo aquilo que é praticado pelo Governo Federal, que é neoliberal e promove o desmonte do Estado por meio de terceirizações. V. Sa. copia o que o Ministério da Saúde está fazendo em termos de terceirização. Quem está certo, Sr. João Magro, o Governador do Estado, nas suas definições, ou V. Sa., na política que implanta?

Gostaria de saber do Diretor Administrativo uma questão que ficou em dúvida nas explicações que deu. Disse que precisava de 60 meses de contrato porque só tinha dois funcionários para elaborar projeto. Pergunto: Se não tivesse nenhum funcionário, o contrato com essa empresa do Rio seria "ad eternum"? Mas isso a Lei nº 8.666 não permite.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Deputado Navarro, espero, sinceramente, que mantenha a sua opinião por muitos e muitos anos, para que eu possa ter a honra de lhe provar isso. Da mesma maneira, respeito-o muito e lhe agradeço mais uma vez por sua intervenção. Acho que estamos hoje, no País, precisando de maior cooperação entre fórmulas várias.

Em São Paulo, a questão da cardiologia foi bem resolvida. São Paulo criou uma fundação privada que suporta o Instituto do Coração - INCOR, público, ligado ao Hospital das Clínicas e à Secretaria da Saúde.

No Rio, os hospitais públicos foram entregues às cooperativas. Na Bahia, transformaram os hospitais em organizações sociais. O Ministério terceirizou as lavanderias. Então penso que essas fórmulas mistas não remetem às questões maiores a que se refere.

Procurei, como foi dito aqui, manter um pouco das lavanderias na Fundação, e há a idéia de que uma parte deve ser terceirizada.

Falei no começo que acho que os setores públicos e privados têm de parar de competir na área da saúde, porque isso tem causado danos ao paciente, com um constringendo o outro. Então tentamos uma cooperação nesse sentido. Isso não leva à conclusão de que um esteja certo e o outro esteja errado.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Em relação a essa dúvida, que ainda persiste, o SUS tem três problemas tradicionais: o equipamento de saúde pública nunca é suficiente para atender toda a demanda assistencial; temos os problemas conjunturais: saneamento básico, desemprego, fome e miséria; temos problemas estruturais: recursos humanos insuficientes e falta de uma fonte de recursos definitiva e suficiente para poder financiar o SUS. A FHEMIG também tem problemas estruturais em larga escala. Nós a assumimos sem projeto, sem planejamento, administrando por crises.

Então o prazo de 60 meses do contrato é para que mudemos essa filosofia gerencial, dentro da Fundação, e passemos a administrar com planejamento. Não temos, hoje, recursos suficientes para reformar todas as lavanderias de um dia para o outro. Não há projetos prontos para poder reformar as lavanderias.

Isso demanda pessoal, licitação para contratar empresas para fazer projetos, demanda dinheiro. E, quanto ao prazo de 60 meses, exigimos em edital a construção de um galpão que vai pertencer aos quadros da Fundação, ao patrimônio público. Consideramos esse prazo suficiente para que possamos nos estruturar internamente, para que busquemos novas alternativas e que esse serviço, funcionando na sua plenitude, atenda a nossa demanda assistencial.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Superintendente, vou trazer para discussão a experiência da administração do PT em Betim e em Belo Horizonte, com Patrus Ananias, no que se refere a licitação. Não vou entrar na discussão legal, porque acho que o problema é muito mais complexo, nem na avaliação do Governo anterior, porque acho que este, em matéria de desastre com tudo o que é público, não serve como referência. A FHEMIG não é uma ilha. Lá aconteceram os mesmos desastres que aconteceram em todos os órgãos, instituições, autarquias, secretarias, etc. Só que o Governo atual foi eleito para fazer certo, para fazer diferente. Temos de ter isso sempre como referência. Nas administrações do PT, dentro da lei, procurou-se, ao máximo, desburocratizar a licitação, colocando condições para que muitas empresas pudessem participar. No setor de obras em Belo Horizonte, Patrus foi uma grande referência no Brasil, porque pequenos e microempresários puderam participar. Reduziram-se exigências, principalmente uma que é perversa aos pequenos, no processo de livre concorrência, que é a questão do capital inicial. Aí eu pergunto? Por que um limite tão alto para participar da concorrência, especialmente na questão de hortifrutigranjeiros? Conheço de perto as empresas que prestavam serviço, pois são de Contagem. Com as exigências desse edital, não tiveram mais condições de participar. Por que essa exigência tão alta? O que se queria? Acho a idéia de favorecer empresas de Minas um critério fundamental.

Na questão dos hortifrutigranjeiros, por que o desconto no preço máximo? Isso não tem lógica. Não encontrei isso em nenhum edital da Prefeitura de Betim ou de Belo Horizonte. Acho que é um problema a ser explicado e esclarecido a este Plenário.

Finalmente, Sr. Superintendente, de quem é a responsabilidade sobre essas decisões do edital? É do senhor? De algum Diretor? Diretor de que área? Acho que edital, da forma como está estabelecido, cerceia, sim, a livre participação de pequenas e médias empresas. Não estou fazendo uma conjectura, mas uma afirmação do ponto de vista que tenho a respeito da questão.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Temos setores que cuidam disso, Deputado. Existe a Diretoria Financeira, a Diretoria Administrativa; os procedimentos vão para análise técnica à Diretoria Hospitalar, à Assessoria Jurídica, chegando a mim para análise e, às vezes, para conclusão. Acho que sua idéia é importante. Temos de nos preocupar com essa maior participação das pessoas.

Quanto à questão do preço, referi-me anteriormente ao preço máximo, ao preço médio e ao preço mínimo. Foi feita uma análise sobre isso. Até trouxe aqui uma planilha que mostra que os preços, muitas vezes, são absolutamente os mesmos. No item 1 de uma planilha de hortifrutigranjeiros, o preço mínimo é 12, o preço médio é 12, e o preço máximo é 12. Na maioria dos casos, os preços são absolutamente os mesmos. Obviamente, existem custos diferentes. Eu disse lá que havia um interesse em melhorar a qualidade do produto.

E existia uma queixa interna, das nutricionistas de vários setores, de que os produtos no preço mínimo estavam com qualidade muito ruim. Como o preço máximo estava compatível com o preço mínimo mais o desconto sobre ele, ele ficava até menor que o outro.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Complementando o Dr. João Baptista, todos os setores da Fundação são ouvidos e participam das nossas formulações de editais. Por exemplo, se se vai fazer um galpão, o setor de arquitetura, o de engenharia, a parte administrativa são ouvidos, e a Diretoria Hospitalar é ouvida para dizer se é bom para melhorar a assistência fazer-se determinado tipo de processo. O setor jurídico dá o seu aval, o ensino e pesquisa também, todos participam.

Com relação ao capital social, procuramos, Deputado Durval Ângelo, colocar um índice percentual de 3,65%. Pela lei, poderíamos ter colocado até 10%. Foi, então, um índice abaixo da metade exigida por lei. Consideramos que foi, pela magnitude do processo licitatório e pela importância dele para a Fundação, um capital razoavelmente (...) Vou procurar me certificar sobre qual era o capital do hortifrutigranjeiro, pois não sei.

Com relação ao valor estipulado na tabela de desconto em cima do CEASA, os preços médio e mínimo são para aquela pessoa que vai buscar diretamente na pedra. Consultamos o CEASA. É aquela pessoa que vai até lá às 3 horas da madrugada e busca aquela caixa. No nosso edital pedimos em cima do preço máximo, porque a qualidade das anteriormente distribuídas não estava satisfazendo os nossos serviços de gerenciamento e de controle de gêneros alimentícios. Em diversas reuniões, foi apontado que a qualidade dos hortifrutigranjeiros fornecidos e também das nossas carnes não era suficiente. Então procuramos colocar o desconto em cima do preço máximo, para que pudessemos ter maior qualidade dos produtos ofertados, não impedindo, entretanto, as empresas licitantes de oferecer o desconto que quisessem. Se elas quisessem dar 30%, 40%, 50% de desconto, poderiam fazê-lo. No boletim do CEASA que consultamos, vimos que há diversos itens da tabela que têm os preços médio, mínimo e máximo equivalentes.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Quero, inicialmente, parabenizar o Dr. João Baptista Magro e o Dr. Leonardo por suas participações. Queria fazer cinco perguntas, mas gostaria que o Dr. João Baptista, para facilitar o nosso entendimento, respondesse apenas "sim" ou "não" a elas. Farei um curto comentário ao final. Primeiro, queria perguntar a V. Exa.: A terceirização de serviços públicos é algo abominável, proibido ou não recomendável no serviço público?

O Sr. João Baptista Magro Filho - Não.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Segundo: Pode-se delimitar uma área territorial para proibir que empresas de fora participem de licitações aqui e que empresas mineiras participem de licitações em São Paulo ou no Rio Grande do Sul?

O Sr. João Baptista Magro Filho - Não.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Terceira: É proibido a autoridades, como V.Exa., adquirir, ter e usar carro oficial que seja de boa qualidade, para ter mais segurança?

O Sr. João Baptista Magro Filho - Não.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Quarta: Qual o prejuízo que todas as denúncias aqui feitas trouxeram até agora ao serviço e ao erário público mineiro?

O Sr. João Baptista Magro Filho - Que eu saiba, nenhum.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Finalmente, a quinta pergunta: o anúncio cifrado prova em si, tendo sido publicado anteriormente ao resultado, que se sabia do resultado antecipadamente? Não, vou responder e direi por quê. Ouso responder a essa pergunta pelo seguinte: se havia apenas duas empresas ao final, é muito fácil alguém, para ter uma prova antecipada, publicar em um jornal um anúncio cifrado sobre uma empresa e em outro jornal outro anúncio cifrado com relação a outra empresa. Qualquer que seja o resultado que der, a pessoa pode dizer que antecipadamente previra o resultado. E nenhum de nós sabe que algum outro anúncio pode ter sido publicado também.

Portanto, é lamentável estarmos aqui por causa de denúncias que foram levantadas e que conseguiram parar esta Casa, quando temos vetos e outros assuntos que analisar. E ficamos trazendo autoridades para explicar detalhes e, até agora, não vi irregularidade. Se houvesse alguma, não me admiraria, porque sabemos que quem faz licitação, quem faz compras, não é o Governador, o Secretário nem o Superintendente de uma fundação. São pessoas do quarto, do quinto ou do sexto escalão, em que se encontram vários ex-funcionários do Governo Eduardo Azeredo e de outros Governos anteriores. Não me admiraria se houvesse, mas não vi irregularidade.

Portanto, Sr. Presidente, é necessário que esta Casa comece, daqui para a frente, a cuidar de assuntos mais sérios e a denunciar coisas com profundidade. Quem tem rabo de palha não deve brincar com fogo. Quero terminar a minha fala fazendo uma pergunta ao Superintendente. Gostei muito de saber que um prédio público, um hospital chamado CARDIOMINAS, foi doado a particulares. Gostaria que V. Exa. explicasse rapidamente como isso ocorreu. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Comentava com o Secretário particular do Governador Itamar Franco exatamente este novo momento que estamos vivendo. É um momento extremamente importante e cabe-me aqui discordar das afirmações do vice-Líder do Governo. Estou na Assembléia há 13 anos e já vi três Governadores passarem por aqui. Mas não vi nenhum Governador responder de forma tão rápida, tão clara, tão cristalina a denúncias como esta. Também não vi a Assembléia, por sua Oposição, obviamente, mas principalmente por sua base de sustentação, criar os mecanismos para que as pessoas acusadas tivessem a oportunidade de vir aqui para se justificar. Reconheço que temos matérias importantes e relevantes no processo de votação, mas entendo também que todo o tempo que usarmos aqui neste processo servirá para que as administrações futuras venham a se mirar nesta administração, pelo menos até agora.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Realmente, Deputado Luiz Tadeu Leite, acho que V.Exas. deveriam remexer nos arquivos desta Casa e parar para estudar essa questão do CARDIOMINAS e de como tudo ocorreu. Sei que o CARDIOMINAS era uma fundação ligada à Fundação Hospitalar e que possuía vários equipamentos. Disse também aqui que vários equipamentos da FHEMIG foram cedidos em épocas passadas a outras instituições. Acho até que ocorreu uma coisa estranha. Há uns 15 dias, declarei publicamente que, como Superintendente da Fundação, gostaria de retomar o CARDIOMINAS, uma vez que o povo não está tendo atendimento nessa área de cardiologia. Vários hospitais privados que prestavam atendimento em cirurgias cardiovasculares estão deixando de fazê-lo. Então, vamos precisar de um instituto de cardiologia público. E criei, dentro da Fundação, o Instituto do Coração de Minas. Foi uma iniciativa que contou até com um pouco de ousadia. Determinei que um grupo, coordenado pelos Drs. Charles Simão Filho e Samuel Franco iniciasse os estudos para a fundação do Instituto. Então, não sei se existe alguma relação com esses fatos, mas sei que depois disso começamos a ter uma série de problemas. Espero que possam debater a questão do CARDIOMINAS, trazendo-o de volta para o setor público.

O Deputado Antônio Andrade - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário, Sr. Superintendente, o que vejo neste Governo, endossando as palavras do Presidente, é que se inaugura nova forma de administrar a coisa pública. Verificamos grande diferença entre este Governo e o passado. Este Governo, hoje, recebe uma denúncia de coisa que ainda não foi consumada, de licitação que ainda está sob julgamento, vai ser julgada pela Comissão. Pode até mesmo o último que lá permaneceu e apresentou o seu preço ser desqualificado, não ser o escolhido e ter de formar-se outro processo licitatório. No entanto, a Oposição fez as suas denúncias, e o Governo quer que sejam apuradas, dando liberdade a este parlamento para fazer as investigações. No passado, as coisas eram completamente diferentes.

Denunciamos o processo da venda das ações da CEMIG. Estivemos, todo o PMDB, com o Governador no Palácio, tratando do processo da venda da CEMIG, que, tudo indicava, estava viciado. E o Governador, em momento algum, procurou apurar. Pelo contrário, endossou todo o processo de venda das ações da CEMIG. Denunciamos, também, a entrega do CARDIOMINAS. E o CARDIOMINAS foi entregue.

E os mesmos que, aqui, hoje, denunciam precipitadamente o processo licitatório, concordaram plenamente e endossaram todas as vendas do Governo passado. Tiveram, portanto, comportamentos completamente diferentes. No passado, tiveram um comportamento, e, hoje, têm outro, que é de denúncia. São os mesmos que acobertaram e votaram a favor da venda da CEMIG, entregaram o CARDIOMINAS, ocultaram processos licitatórios viciados do Governo passado.

Parabéns ao Governo, Sr. João. Quero dizer que estamos discutindo uma ação que pode ou não vir a ser consumada. Até agora, nada, nenhum processo, nenhuma licitação do hortifrutigranjeiro nem da lavanderia foi julgada nem homologada. Estamos participando de uma guerra que nunca existiu. (- Palmas.)

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, queríamos manifestar nosso respeito e apoio ao Sr. João Baptista Magro e a toda a equipe presente. Sabemos de todo o esforço que, hoje, a FHEMIG faz e como foram recebidas todas as Secretarias, órgãos e fundações pelo Governo passado. Tudo foi sucateado e acabado. Assim foi na área da saúde, da segurança, da justiça e tantas outras.

Queremos, neste momento, aplaudir toda a rede FHEMIG. De forma muito especial, quero dar meu testemunho do trabalho de um dos hospitais da rede, o Júlia Kubitscheck. (-

Palmas.) Conheço esse hospital de perto, há mais de 15 anos. Sei do trabalho abnegado daqueles profissionais, inclusive com a comunidade que aqui se faz presente.

Quero homenagear todos os Diretores dos hospitais da rede FHEMIG, por meio de nosso querido Dr. Salim Issa, incansável batalhador. Não queremos perguntar, Sr. Superintendente, mesmo porque não temos mais dúvida. Só tem dúvida quem quer buscar e cavar as dúvidas. Está tudo explicado. Sabemos da seriedade e idoneidade de V. Exa. e de sua assessoria.

Em nome dos Deputados do PSB, gostaria de dizer que somos contra a privatização e contra empréstimos de material de coisa pública. Somos pela saúde pública, pela educação pública e por tudo aquilo de que nosso povo precisa e a que, constitucionalmente, tem direito. A saúde não espera. Portanto, Sr. Superintendente, continue seu bellissimo trabalho. Que Deus o abençoe.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. esclarecesse ao Plenário quem é o autor do requerimento que ensejou a vinda do Superintendente e dos Secretários de Estado. Ficam insinuando que estamos utilizando expedientes para impedir votações importantes. Sr. Presidente, não estamos fazendo isso. É preciso esclarecer a opinião pública de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece a V. Exa. que recebemos dois requerimentos. Um, do Deputado Irani Barbosa, e outro, do Deputado Sebastião Navarro Vieira e outros. Os dois requerimentos versavam sobre o mesmo assunto. Segundo o Regimento Interno, o requerimento que é apresentado primeiro tem preferência. Assim, o requerimento é do Deputado Irani Barbosa, com uma emenda de V. Exa. Respondida a questão de ordem, a Presidência passa a palavra ao Deputado Edson Rezende.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, a Comissão de Saúde, talvez, tenha sido o espaço em que mais vezes estivemos com o Superintendente-Geral da FHEMIG, João Baptista Magro. Na terceira reunião da comissão, S. Exa. esteve lá apresentando o projeto da FHEMIG. Naquela ocasião, fez o diagnóstico de sucateamento da rede FHEMIG e de sua importância para Minas Gerais. Naquela oportunidade, defendeu a centralização das lavanderias e das compras da cozinha central, para melhorar a qualidade e diminuir os custos. Solicitou-nos também esforços para a melhoria da rede física e dos equipamentos que estavam sucateados. Lutava ainda para terminar a construção e equipar o Pronto-Socorro de Venda Nova. Quando discutimos a LDO e o orçamento, S. Exa. estava lá, para lutar por mais recursos.

No final do ano passado, tivemos a oportunidade de ver a ousadia que foi o lançamento do Programa Rede FHEMIG Domiciliar. Há 15 dias, tivemos o prazer de apresentá-lo a esta Casa. Vimos sua luta constante e permanente pelo concurso público devido ao alto número de servidores públicos contratados. O Superintendente sempre discutiu conosco sobre o sistema misto, ou seja, a grande questão colocada na Comissão de Saúde entre nós mesmos, é como fica a questão pública da saúde quanto aos recursos. S. Exa. sempre defendeu um debate para definirmos como seria essa questão do ponto de vista misto. Levantou, inclusive, o exemplo da fundação que apóia a Universidade de São Paulo.

Sr. João Baptista, nesse sentido, vejo coerência em seu discurso e em sua prática. Quando busca a teceirização, está no mote daquilo que vem discutindo e defendendo.

Farei uma pergunta final, para fazermos uma comparação: diante da falta de recursos e da enormidade de problemas que existem com relação à questão dos equipamentos e seu sucateamento, em quanto ficaria a compra desse material para a lavanderia, para a rede FHEMIG domiciliar? Muito obrigado.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Fizemos um estudo que mostrou que necessitaríamos de recursos da ordem de, no mínimo, R\$24.000.000,00 para reformar e equipar a Fundação. Temos problemas nos equipamentos e algumas vezes somos surpreendidos, pois, quando instalamos um equipamento, pelo fato de o prédio ser muito antigo e ter redes elétrica e hidráulica também antigas, os equipamentos sofisticados sofrem nos nossos prédios.

Agradeço o fato de o senhor citar nossa presença batalhando pela FHEMIG. Reforço, mais uma vez, o que disse anteriormente: que possamos aprender com esta reunião e que possamos contar com os senhores, o mais breve possível, ajudando-nos a reerguer, de forma profunda, a Fundação.

O Deputado Amílcar Martins - Rapidamente, tenho várias questões a serem esclarecidas. Era minha intenção não participar do questionamento do Prof. João Baptista Magro, por uma questão de relacionamento pessoal, já que ele é meu colega na UFMG há muitos anos. Já havia manifestado isso aos meus colegas de bancada e a ele próprio. Mas algumas questões têm que ser recolocadas nos seus devidos lugares, não se aceitando o desvio das questões que estão sendo discutidas nesta noite.

Em primeiro lugar, é preciso dizer que não é verdade que o CARDIOMINAS tenha sido entregue a um hospital particular. É uma mentira dita pelo Deputado Luiz Tadeu Leite. O CARDIOMINAS foi entregue ao mais importante e maior hospital filantrópico de Minas Gerais, que é a Santa Casa de Misericórdia. E isso foi feito após um amplo processo de discussão e de aprovação pela ampla maioria da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. É um hospital filantrópico, não é particular.

O segundo esclarecimento é sobre os equipamentos que foram doados e que estavam sendo sucateados desde o malfadado Governo Newton Cardoso. Parte deles foi doada ao hospital de Betim, administrado pelo PT, partido que, se tiver a decência de falar a verdade, vai confirmar o que estou dizendo. E a outra parte foi doada ao Hospital das Clínicas, da UFMG, que o Prof. João Baptista Magro conhece muito bem. A verdade tem que ser restaurada na sua integridade.

Finalmente, Sr. Presidente, quero manifestar aqui minha indignação. Fui, hoje, interpelado por dois jornalistas que me perguntaram como eu reagiria ao fato de que o Secretário de Estado da Saúde, Dr. Armando Costa, teria afirmado que esses questionamentos feitos em relação a procedimentos licitatórios na FHEMIG seriam provocados pelo Governo Federal, que estaria passando informações à bancada de oposição na Assembléia Legislativa. Na verdade, isso não é resposta; resposta seria, sim, uma discussão feita com seriedade, honradez, clareza e transparência sobre as questões que foram levantadas, e não, levantar-se de maneira leviana uma informação, que, desafio, se foi efetivamente dada pelo Secretário de Estado da Saúde, que este prove que o Governo Federal teve alguma participação nesse episódio.

Finalmente, termino dizendo ao Deputado Luiz Tadeu Leite: essa questão de "rabo-de-palha" vale para todo mundo.

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos Srs. Deputados e aos convidados que está em discussão a FHEMIG. Com relação à questão de ordem já anunciada pelo Líder do PSDB sobre o CARDIOMINAS, a Presidência concederá a palavra a V. Exa. assim que tivermos esgotado o assunto objeto desta reunião, que é a FHEMIG.

O Deputado Hely Tarquínio - Mas V. Exa. concedeu a palavra ao Deputado Antônio Andrade, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - E concederei a V. Exa. com o maior prazer.

O Deputado Hely Tarquínio - O senhor está sendo injusto, parcial e unilateral. O CARDIOMINAS foi citado, e fui Presidente de uma das Comissões do CARDIOMINAS e relator da outra. Agora, disseram aqui uma porção de inverdades. Não quero entrar no problema da FHEMIG, até por uma questão ética. Não falarei mais nada, nem sobre o CARDIOMINAS, em protesto contra o seu procedimento. V. Exa. está fugindo do Regimento Interno e está fazendo marcação.

O Sr. Presidente - O senhor poderá falar no final deste encontro. A Presidência, continuando, da forma como iniciou, o debate, concederá a palavra ao próximo orador inscrito, que é o Deputado Doutor Viana.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados e componentes da Mesa, estava um pouco apreensivo no início, mas, aos poucos, tudo vai sendo colocado em seus devidos lugares. Primeiramente, gostaria de dizer da satisfação de ser um membro desta Casa, que abriu, mais uma vez, as portas, democraticamente, para se buscar um esclarecimento sério e correto da verdade a respeito dessa denúncia que chegou, recentemente, ao conhecimento de todos nós. Em segundo lugar, gostaria de, mais uma vez, reafirmar a admiração que estamos tendo pelo Governo Itamar Franco, que está agindo rapidamente, para não deixar que os fatos tomem os caminhos mais diversos possíveis. Basta que se levante qualquer suspeita, mesmo antes de se chegar ao final da própria licitação, e o Governador Itamar Franco já quer colocar tudo em pratos limpos, que é uma característica do seu caráter, da sua personalidade e da sua índole, de não deixar prevalecer nenhuma dúvida sobre a seriedade do seu Governo. Gosto disso e parabeno o

Governador por essa maneira correta de agir. O nosso Superintendente, que já conheço e já visitei, falou-me do seu ideal e da sua vontade de melhorar o atendimento no serviço público da saúde de Minas Gerais. Dr. João, em meu nome e em nome do PDT, que apóia o Governo, gostaria de desejar que, ao final de tudo isso, prevaleça a verdade, que tudo tome o seu verdadeiro lugar e que o senhor, com toda a sua equipe de administração e com todos os componentes dos hospitais da FHEMIG, volte a se preocupar e a lutar continuamente em busca de uma saúde melhor para o povo de Minas Gerais. Era isso o que gostaria de dizer.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Inicialmente, gostaria de dizer que não conhecia o Dr. João Magro pessoalmente, mas que aprendi a admirá-lo através de meu filho, que foi seu aluno na Universidade. Pelas conversas que tivemos, posso dizer que tem sido um professor exemplar e comprometido com o interesse público e com a formação do bom caráter e do compromisso com a vida e com a dignidade humana. Fico muito honrado de tê-lo como integrante do Governo que apoiamos.

Gostaria de fazer algumas considerações. O Governo Itamar Franco, não apenas com relação a V. Exa. e ao setor de saúde, deve levar em consideração as afirmações do meu companheiro Deputado Durval Ângelo, ou seja, de valorizar a microempresa e a pequena empresa. Temos de pensar nisso, na valorização do emprego e nas possibilidades de desenvolvimento do Estado.

Às vezes, essas licitações que exigem grandes volumes de recursos excluem. Gostaria de fazer essa reflexão. Em nenhum momento, esse fato pode ser o determinante de um fator de corrupção.

Nesse ponto, gostaria de fazer mais uma reflexão, especialmente para meu colega, Deputado Paulo Piau. Fico indignado com sua afirmação de que a corrupção seja uma prática corrente, insinuando que esse seja um processo praticado na FHEMIG. Isso é inaceitável. Não podemos estabelecer um princípio de denúncia e associá-lo logo a julgamento e condenação. (- Palmas.) Existe uma denúncia que deve ser apurada, mas não podemos condenar por antecipação. V. Exa. está aqui, e estenderemos nossas ações para colocar tudo em pratos limpos, tornando clara a ação administrativa, o que deveria ser uma prática cotidiana de todos os Governos.

Gostaria, ainda, de fazer outra reflexão. Não vou tratar agora de CARDIOMINAS, mas de outra questão, que já foi colocada aqui como uma eventual prática de corrupção: descobrir, antecipadamente, através de um anúncio cifrado, que uma empresa seria a vencedora. É preciso que reflitamos a respeito de uma empresa de muito maior valor para Minas e para o País a qual foi objeto de um empreendimento em que o anúncio não foi cifrado, mas público e transparente. A transação foi denunciada seis meses antes e consistiu na entrega da CEMIG ao capital internacional. (- Palmas.) Vocês já se esqueceram disso? A entrega foi anunciada e denunciada por vários autores do Estado e do País. A CEMIG seria entregue para uma empresa específica americana, e, de fato, isso ocorreu. Não podemos admitir que o que está havendo seja prática de corrupção. Há uma denúncia, e devemos apurá-la.

Para encerrar, gostaria de dar mais um dado. Concluirei em um tempo menor do que usou o meu companheiro e amigo Deputado Miguel Martini. Estamos fazendo a avaliação do sistema financeiro, e é uma tragédia o que tem havido no País. Minha esperança é que, ao longo da história deste Governo... Encerrarei e farei a conclusão em uma próxima intervenção.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores convidados, tive ontem a oportunidade de, da tribuna, expressar o meu sentimento e pensamento com relação ao episódio. A função mais importante desta Casa é fiscalizar os atos do Poder Executivo. O Dr. João Baptista Magro, ao submeter seu nome para a Superintendência da Rede FHEMIG, obteve o apoio quase que unânime da classe médica do Estado, inclusive o nosso, enquanto médico e membro da Comissão de Saúde. Esse episódio, pelo menos até o momento, não mudará o meu pensamento em relação ao senhor, mas, por outro lado, é importante que se entenda que não está em jogo aqui a pessoa do Sr. João Baptista ou do Dr. Armando Costa. A denúncia foi feita por um órgão de imprensa, o "Estado de Minas", acompanhado por vários outros, e esta Casa - e aqui discordo da fala do Deputado Luiz Tadeu Leite - tem a obrigação importantíssima de apurar os fatos. Esse fato foi grave e tornou-se público, havendo, aliás, nas suas palavras, a confissão de que alguém errou, em um universo de 14 mil pessoas. Queremos exatamente que a falha seja detectada e corrigida a tempo, pois esse órgão é extremamente importante e tem prestado grandes serviços à população de Minas Gerais.

Faria só uma pergunta: as licitações serão canceladas? Se forem canceladas, gostaria de indagar, até mesmo, tomando como exemplo o fato que aconteceu, se as regras serão mudadas, se as empresas de Minas terão a oportunidade de participar do processo. Se não forem mudadas as regras, se a licitação não for cancelada, gostaria de saber quando essa empresa que já se proclama ganhadora da licitação poderá operar, que prazo terá para construir um galpão, adquirir as máquinas e começar a operar no Estado e se isso vai trazer algum prejuízo para os hospitais da rede FHEMIG.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Deputado, agradeço suas palavras e, particularmente, já tinha lhe falado a esse respeito. Particularmente, não tive tempo de concluir o assunto. Estou pedindo aos grupos internos que se debrucem, com toda a atenção, sobre essas questões e concluirei sobre elas em tempo hábil.

Esqueci de comunicar aos senhores, mas eu o farei agora, que solicitei ao Procurador-Geral do Ministério Público que averiguasse e analisasse todos esses processos e desse seu parecer. Tomei essa iniciativa como forma de total transparência quanto a todos os processos. Solicitei ao Procurador-Geral que se debruçasse sobre esses processos junto conosco, para que não paire sobre eles nenhum tipo de dúvida.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Gostaria de registrar e lamentar a ausência, nesta Casa, nesta noite, do Deputado Alberto Bejani, que foi o parlamentar que entendeu tornar públicos os indícios que chegaram a seu conhecimento através da imprensa. Lamento profundamente, espero e quero ter a convicção de que tenha razões para não estar aqui, nesta noite, presenciando os esclarecimentos trazidos pela diretoria da FHEMIG.

Trago para esta Casa uma bagagem legislativa de curto prazo, um aprendizado permanente. Mas trago uma bagagem de experiência administrativa de um executivo de grande empresa, que vivenciou a área de compras e de licitações de grande vulto, com grandes interesses em jogo.

Vi, aqui, através das palavras dos Diretores da FHEMIG, a pertinência e a motivação pelas licitações que foram levadas a cabo. Vi também a pertinência administrativa que não se realiza só no Estado de Minas Gerais. É um quadro geral de terceirização das atividades fins, dedicação à terceirização das atividades meio e especialização nas atividades fins. Com a terceirização, obtém-se economicidade, mantém-se a qualidade e a segurança, ou seja, a qualidade do que está sendo terceirizado.

Tudo isso ficou para mim muito claro. Não tenho dúvida de que os homens que compõem a diretoria da FHEMIG e aqui vieram e prestaram esclarecimentos têm qualificação profissional para estar nos cargos que ocupam e são pessoas com grande espírito público.

Encerrando minhas considerações, gostaria de dizer que são muito importantes a acuidade, o zelo, o denodo no trato com a coisa pública, mas é importante e substantivo separar essas questões daquilo que há de mais vil, que são pessoas desqualificadas, que têm seus interesses contrariados e, a partir daí, são capazes de denegrir a imagem de uma instituição como a FHEMIG e de pessoas honradas, como é o caso do Diretor-Geral e dos demais Diretores daquela casa. Muito obrigado.

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, acho que estamos discutindo uma denúncia, e não a instituição FHEMIG. A FHEMIG presta serviços relevantes ao Estado, e, mais ainda, no sistema de saúde que temos, cada vez mais, é importante a presença do Estado na prestação direta de serviços de saúde a toda a sociedade. O que estamos vendo são hospitais conveniados com o SUS que não atendem e ainda cobram consulta. Se queremos um atendimento de qualidade e sem ônus para o paciente, precisamos de ampliar a FHEMIG.

Mas o que estamos discutindo é exatamente uma denúncia. A denúncia, em si, não tem nada de mais, mostrou apenas a pegada do pato. Pode até aparecer o pato por inteiro, podem aparecer o bico, as penas, o rabo, o andar e tudo, mas, até agora, apareceram pegadas. Então, cabe a esta Casa esclarecer. Espanta-me que um Deputado ache extraordinário parar os serviços da Casa para ouvir isso. Isso é uma oportunidade, é democracia: dar oportunidade ao acusado de se defender, para que depois se forme um juízo sobre se, realmente, é culpado ou não.

Sr. João Baptista, V. Sa. falou sobre a preocupação com as atividades fins, e não com as atividades meio. Acho que o bom caminho é esse. Falou em centralização das compras. Pode não ser o melhor, porque hoje o grande sucesso é a descentralização, no caso da alimentação e da merenda escolar, que antes era centralizada até pelo Governo Federal. Hoje a descentralização leva a própria sociedade a controlar a qualidade.

Mas quero tocar em um assunto que me pareceu incoerência. Quando se fala em terceirização, pode ser uma boa solução, mas o item 8 do seu artigo diz que a terceirização não é uma alternativa temporária. Salvo mal entendimento meu, acho que não é isso que o senhor e o Dr. Ronaldo explanaram. Diz que no Hospital Regional Antônio Dias, onde o serviço era terceirizado, a lavanderia foi reformada, e o contrato com terceiros, cancelado. Afinal, qual é a política da FHEMIG? Acho que é importante conhecermos isso também, não só as mazelas.

Outra coisa: com relação à tramitação do requerimento nessa rapidez toda, quisera que outros requerimentos nesta Casa também fossem assim. Assim não perderiam seu sentido. Então faço um apelo ao Sr. Presidente: que os requerimentos das diversas comissões tivessem uma tramitação mais rápida, para que pudéssemos prestar melhor serviço à sociedade.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Deputado, agradeço sinceramente ao senhor. Suas observações são pertinentes. A minha idéia, na verdade, é um pouco maior. Reparo hoje o que poucas pessoas repararam. Os militares possuem um hospital e fazem compras. O IPSEMG tem um hospital e faz compras isolado. Como lhe disse, a Secretaria da Justiça tem algumas unidades hospitalares dentro de suas penitenciárias e compra de forma isolada. A UEMG tem unidades hospitalares e compra de forma isolada. Recentemente, levei ao Governo uma idéia. Acho que devíamos ter uma central de compras de todo esse material.

Estou falando sobre a área que domino mais, que é a da saúde. Se se fizer uma análise de todas essas compras, deve-se chegar a um resultado assustador. Acho que se deveria pensar em padronização, principalmente na área de equipamentos, fazendo compras maiores, porque o Governo economizaria de forma substancial, ganhando em escala. Poderia ser feita uma compra para o IPSEMG, o Hospital Militar, a rede FHEMIG e a UEMG.

Hoje temos uma experiência muito agradável: em algumas compras cooperamos com a Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Aliás, isso poderia ser feito em maior escala, principalmente na área dos equipamentos.

Quanto à questão de qual é a nossa política, considero que a maior política é a de qualidade no serviço prestado.

Nessa questão da terceirização, o que se está buscando é isso. Mas não quisemos, na nossa estratégia, concluir, deixamos essa porta aberta para uma parceria dentro do próprio setor público e entre os setores público e privado.

O que tenho visto, ao longo desses anos de profissional de saúde pública, é que nosso grande erro foi achar que um é contra o outro e ambos perderam dinheiro, eficácia e qualidade no atendimento ao povo. Acho que a grande sabedoria de nós, mineiros, é conseguirmos uma interação desses sistemas.

O Deputado João Leite - Gostaria, primeiro, de dizer da informação que temos, e foram chegando várias informações em papeizinhos, outras denúncias. Claro que temos de ter o maior cuidado com isso.

Todo o terreno do Júlia pertence à União. Se pedir ao Estado, este não pode atender o pedido, porque o terreno não lhe pertence.

Outra questão que gostaria de entender é o fato de uma lavanderia num hospital ser meio, não fim. A FHEMIG estará mantendo uma lavanderia em qual lugar, se o contrato é para todos os hospitais?

Uma pergunta específica: O edital de licitação prevê que os carros iriam para os hospitais. Só quero uma resposta simples. Os diretores receberam o carro ou não?

Outra pergunta bem clara, para a qual gostaria de uma resposta: Quem fez o edital de licitação? Qual o nome do servidor que fez esse edital de licitação?

Outra questão colocada pelos Deputados é a seguinte: diz-se que é uma coisa fácil, pois a Oposição recebe uma denúncia e imediatamente obtém a resposta, mas há 15 dias recebi uma denúncia e fiquei duas semanas tentando falar com o Secretário da Saúde, que não respondeu nenhuma das minhas ligações.

Recebi, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia, uma denúncia. Tentamos ligar e não conseguimos resposta. Então nosso local de conversa, a partir de agora, é aquela tribuna, porque não conseguimos o contato, estão registradas as ligações, e não recebemos retorno. Mas algumas coisas estão mudando.

Hoje tivemos um requerimento votado, e a vinda do Secretário, do Superintendente e dos Diretores ocorreu rapidamente. Já estamos até na Rede Minas. Quem sabe se também os outros requerimentos feitos pela Oposição serão atendidos com essa velocidade e estaremos novamente na Rede Minas, transmitida para todo o Estado de Minas Gerais? São essas as questões.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Em relação ao terreno do Júlia, foi uma observação bastante pertinente. O fato será averiguado pelo nosso departamento jurídico, e serão tomadas as providências cabíveis.

Em relação a Sabará, lá existe uma lavanderia, e seu custo de reforma é relativamente barato, porque lá há um hospital com 36 pacientes sendo atendidos. Então não há grande volume de roupas a ser processado.

Em relação a quem fez o edital, os editais da FHEMIG têm a participação de todos os setores, ou seja, nesse edital específico de lavanderia houve participação do setor de arquitetura. Na Diretoria Administrativa houve a participação da Divisão de Engenharia, da Divisão de Segurança e Saúde do Trabalhador em relação às normas básicas e regulamentadoras.

Houve participação da Diretoria Hospitalar. Ela foi ouvida no sentido de se verificar sua importância dentro das missões das unidades. Na Diretoria de Ensino e Pesquisa houve a participação da consulta de infecção hospitalar. Depois disso tudo é montado na Diretoria Administrativa, com a participação do seu corpo de assessores, a minha participação, e ainda é analisada, em seus pormenores, pela nossa assessoria jurídica. Todas as pessoas envolvidas na Fundação participaram da elaboração do edital. Não houve uma pessoa específica, não houve um setor específico ou de participação exclusiva na elaboração do edital.

Quanto à questão dos carros, foram 27 os carros licitados pelas demandas administrativas e assistenciais. São 14 Kombis, furgões e alguns veículos leves de passeio. Eles ficam ou na central de veículos ou na sede da Superintendência-Geral. Servem a todos os servidores da FHEMIG.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, só estamos estranhando algumas questões. Com exceção de um ou dois Deputados, a base governista - é normal e faz parte do processo democrático -, ao invés de fazer perguntas, ficou tentando desviar o assunto e até mesmo justificando as ações do governo.

A segunda questão que nos estranha é que venham com um grupo de claque para bater palmas, para aplaudir e para vaiar, como deve acontecer agora. Estou sendo vaiado. São pessoas que vieram preparadas para fazer isso. (- Palmas.) Agora estão me aplaudindo.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita às pessoas nas galerias que, mesmo provocadas, procurem não se pronunciar.

O Deputado Miguel Martini - Elas não estavam se sentindo provocadas o tempo todo, estavam aplaudindo o outro lado.

Mas vamos nos ater ao que nos interessa, porque as respostas que ouvi até agora foram evasivas. Coisas simples, como o número de funcionários que vão sofrer conseqüências com essa terceirização, sequer foram informadas pelo Superintendente. Depois houve algumas incoerências, como os R\$24.000.000,00 para a reforma. O próprio Diretor Administrativo disse que não há recursos para reformar esses equipamentos. Esse valor é significativo. Pagando essa terceirização, como vão conseguir recursos para melhorar ou consertar esses equipamentos? V. Sa. considera a afirmação, corrente na imprensa, de que as exigências apontadas no edital já consistiam uma rigorosa pré-qualificação de empresa, com nítido favorecimento de umas poucas organizações?

Pela primeira vez na história da FHEMIG uma licitação foi impedida de ser realizada por decisão judicial. Por coincidência ou não, tratava-se de licitação para o mesmo serviço terceirizado de lavanderia. Por que foi ela anulada? Que vícios insanáveis continha essa licitação?

No caso desses fios cirúrgicos, quanto é que se consome mensalmente, quer seja em dinheiro, quer seja em volume, e qual foi o volume de fios comprado?

Finalmente, Sr. Superintendente, já tivemos o cuidado de pedir ao Ministério Público que faça a apuração dessas questões. Acredito até que, na verdade, as apurações maiores terão de ser feitas pela CPI das Licitações, que vai começar em breve nesta Casa. Muito obrigado.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Já havia explicado que nenhum funcionário vai ter nenhum tipo de problema com esses procedimentos.

Em relação ao volume de dinheiro, não o temos. Ele será pago à terceirização ao longo do tempo. Precisaria desse dinheiro para refazer a estrutura hoje.

Não tenho dinheiro nenhum para investimento. O que vou pagar na terceirização é ao longo do tempo.

Estou contando com o seu apoio para isso. (-Palmas.) Concluí que não percebi incorreções no edital, uma vez que várias empresas, Deputado, apanharam o edital. Isso significa que houve interesse de várias empresas. Parece que 18 empresas apanharam o edital. (- Intervenção fora do microfone.) Sim, uma, o processo foi revisto, reaberto.

O Deputado Miguel Martini - A questão que apresentei é a seguinte. Pela primeira vez, uma licitação foi impedida de ser realizada por decisão judicial. E temos informações de que Paulo Reis, Presidente do Sindicato de Asseio e Conservação, também fez essa impugnação. Quero saber quais foram as razões que o levaram a pedir essa impugnação. Essa é a resposta.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Existiu uma primeira tentativa de terceirização de lavanderias na Fundação, e houve contestações do edital junto ao Juiz de plantão, de cujo nome não me lembro, e ele deferiu o mandado de segurança. É um processo administrativo em que as pessoas podem pedir a impugnação, a suspensão do edital, podem dar entrada a mandado de segurança, como o fizeram em última instância. Então, republicamos esse edital...

O Deputado Miguel Martini - Quero saber quais foram os vícios dessa licitação alegados, para pedir a impugnação.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Foram erros que o edital continha, por exemplo, quanto à construção do galpão. Exigimos, no primeiro edital, que fosse simplesmente uma lavanderia. Depois permitimos que fosse um consórcio de empresas, porque na época alegaram que, da empresa que lava roupa, não poderia ser exigida a construção de galpão. Foi mencionado um problema no projeto executivo. Tínhamos de apresentar uma planilha, e isso também foi feito. Ainda havia pequenos detalhes de nomenclatura e erros de português.

Depois disso, publicamos novamente o edital com todas as correções devidas. E a empresa que deu entrada ao mandado de segurança para impugnar o edital mandou-nos um fax, dirigido à CPL. (- Lê:)

"Valho-me do presente para solicitar a V. Sa. o exame da possibilidade de prorrogação do Processo Licitatório nº 4 (que é de lavagem de roupa) em curso dentro dos trâmites legais, com previsão de entrega de documentação e proposta para o dia 9/3/00. O referido pleito justifica-se pela impossibilidade de a empresa Central Lave apresentar todos os documentos necessários para habilitar-se em tempo hábil. Salientamos, na oportunidade, que providenciamos visitas técnicas nas unidades que compõem a Fundação." Eles visitaram, porque era até cinco dias antes, querendo participar do certame. (- Lê:)

"Na ocasião, solicito-lhe também reavaliar o valor máximo de 1,90 por kg de roupa processada, tendo em vista que, na composição de nossos custos de lavagem mais a construção do galpão, não chegamos a uma composição final necessária para a viabilização de nossa efetiva participação no referido processo. Certo de contarmos com o deferimento de nosso pleito, antecipadamente agradeço."

Essa foi a empresa que impugnou o edital da primeira vez.

Com relação à impugnação do presente edital, apresentada pelo Reis, parece-me que ele apresentou o pedido por causa do capital social. Ele o considerou elevado e achou que diminuiria a possibilidade da participação de outras empresas no certame licitatório. Mas consideramos, no parecer de impugnação do edital feito pela CPL, que o índice estipulado de 3,65% do valor total do contrato estava dentro da lei, abaixo da metade do exigido por ela.

O Deputado Miguel Martini - Ainda há duas perguntas sem resposta, Sr. Presidente. Perguntei se ele não considera que esse edital, da forma que as exigências apontavam, não indica para o favorecimento de algumas poucas organizações.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Em absoluto, já tinha respondido a isso.

Disse que, por uma questão de prudência, encaminhei ao Ministério, mas ainda não pudemos fazer isso. Hoje, por exemplo, estava me preparando para vir falar com V.Exas., e a toda a hora chega um bilhetinho, e mais alguma coisa fica na nossa cabeça. Mas espero ter tempo hábil a partir de agora para analisar esse assunto com toda a profundidade, para evitar qualquer dúvida.

O Deputado Miguel Martini - Faltou a questão do fio cirúrgico. Quanto se consome por mês e quanto foi comprado?

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Tínhamos um processo licitatório - Concorrência Pública nº 3/99, referente à aquisição de fio cirúrgico para o período de seis meses - e, dos 80 itens solicitados pela demanda assistencial, 78 deixaram de ser cotados ou foram desclassificados na análise técnica feita pelas nossas enfermeiras e médicos ou estavam com os preços acima de mercado. Após ampla pesquisa junto aos nossos almoxarifados das unidades hospitalares, pudemos evidenciar um desabastecimento geral da rede no que tange a fios cirúrgicos. Pois bem, o valor inicial da proposta de aquisição de compras de materiais e serviços que nos foi encaminhada pela área assistencial contava que o consumo de fios totalizava o valor de R\$1.836.733,25, para a compra de fios cirúrgicos para seis meses. Não foi possível comprar esses fios, porque 78 itens não foram classificados, foram desclassificados tecnicamente ou mesmo nem foram cotados. Depois do desabastecimento da rede, a FHEMIG providenciou uma compra emergencial para o período de três meses, ou seja, reduziu pela metade o valor anteriormente estipulado pela área assistencial, totalizando algo em torno de R\$900.000,00, tendo em vista que equivalia à metade do valor inicial. Então, compramos esses fios cirúrgicos para três meses, por R\$504.194,51, valor equivalente a 54,9% da metade do valor do processo anteriormente publicado.

O Deputado Miguel Martini - Então, quanto é consumido por mês?

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Bom, são R\$504.000,00...

O Deputado Miguel Martini - Se o hospital não possui uma estatística para saber quanto consome por mês...

O Sr. Presidente - A Presidência dará todo o tempo ao Dr. Leonardo Barros - se precisar de uma calculadora, iremos fornecê-la - para que seja respondida a pergunta do Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Não entendi por que a claqué ficou tão acesa.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - É uma pergunta importante, Deputado, com toda a certeza. A Diretores Cirúrgicos, que tem o consolidado de fios cirúrgicos, acabou de me passar os dados: fica em torno de R\$200.000,00 por mês o consumo de fios cirúrgicos para toda a rede da Fundação.

O Deputado Miguel Martini - Está vendo, Deputado Rêmoló Aloise, não foi tão difícil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Deputada Maria Tereza Lara - Queremos cumprimentar o Dr. João Baptista Magro. Já tivemos a oportunidade de conversar com ele anteriormente e sentimos que está sempre preocupado com o problema da saúde pública. Sabemos que esse é um problema gravíssimo no País inteiro e não é menos grave em Minas Gerais. Sua preocupação com a saúde pública mantém seu espírito aberto para escutar e aceitar sugestões. Desse modo é que analiso a presença dos funcionários aqui. Vieram em solidariedade ao Presidente da FHEMIG, pelo trabalho que tem desenvolvido naquela instituição. Como Vereadora em Betim, muitas vezes enchemos a Câmara para que as pessoas pudessem acompanhar os fatos. Defendemos exatamente isso, o controle social das políticas públicas. É necessário que o povo organizado acompanhe os acontecimentos. Acho extremamente importante isto que está acontecendo aqui. As denúncias precisam ser esclarecidas, e tenho a certeza de que é com esse espírito que o Dr. João Baptista e sua equipe estão aqui conosco.

Quero também dizer que tudo aquilo que os nossos companheiros de bancada disseram sobre a participação de pequenas empresas, creio que serão feitos estudos com esse fim, sem perder a qualidade e sem deixar de cumprir a legislação.

Pelo que tenho visto aqui, as licitações estão dentro da legislação. Alguns questionamentos de caráter técnico estão sendo feitos. Isso também é positivo, porque estamos num espaço de reflexão, que pode ajudar inclusive o poder público em situações semelhantes posteriores. Não há má intenção da equipe com relação a isso.

O Deputado Miguel Martini está fazendo realmente perguntas referentes à saúde e à FHEMIG, mas não especificamente com relação à licitação. Por isso, as respostas têm de ser construídas.

Mais uma vez, os nossos cumprimentos e o nosso desejo de que a saúde, em Minas Gerais, esteja em condições de atender, cada vez melhor, a população, sobretudo os excluídos, os mais pobres, que não têm condições de pagar planos de saúde, muito menos de fazer o seu tratamento particular.

O Deputado Paulo Piau - Acredito que a Oposição nesta Casa presta um serviço, e não, um desserviço à comunidade de Minas Gerais. Gostaria que as pessoas presentes entendessem o papel da Oposição, que, anteriormente, era feita por outros partidos. Hoje, isso mudou. O nosso comportamento é exatamente para defender os interesses legítimos da sociedade de Minas Gerais. Não existe outro objetivo por trás.

Ontem, o PT fazia esse papel. Hoje, é Governo. Ser governo é bom, não resta a menor dúvida. Têm de defendê-lo com unhas e dentes, porque tem dinheiro e benefícios. Mas nós, da Oposição, temos de cumprir o nosso dever cívico de denunciar e exigir a apuração de qualquer fato, sobretudo daqueles denunciados pela imprensa. Esse é o nosso papel, e é desse jeito que vou agir até o final do Governo de Itamar Franco, porque perdemos a eleição. E, portanto, não nos critiquem por fazer oposição, senão vira tudo uma ditadura. E é bom que a galeria entenda isso. Prestar solidariedade ao Dr. João e ao Dr. Leonardo é uma coisa. Agora, vaiar porque a Oposição está cumprindo o seu papel, isso é falta de cidadania, podem ter certeza disso.

Ninguém está questionando a importância da FHEMIG. Não houve aqui uma pessoa sequer que questionasse isso. Ela é, evidentemente, fundamental, sobretudo num país pobre, injusto, com má distribuição de renda. Compreendemos isso. O poder público precisa entrar nisso, porque as pessoas ficam desamparadas.

Ao poder público, Deputado Adelmo, não basta parecer sério. Ele tem de ser sério. E é por isso que estamos questionando, num ato democrático, essa denúncia sobre a FHEMIG feita por um jornal do Estado. Já pensaram o que a comunidade mineira esperaria de nós, Deputados, se não fizéssemos nada?

Não insinuei corrupção na FHEMIG, Deputado. Meu papel nesta Casa é dizer que há corrupção no poder público. Quero deixar uma informação para V. Exa., se não tem conhecimento dela: a insegurança, hoje, é o maior problema do País, o crime organizado tem inteligência no poder público. Estou afirmando isso. Portanto, Deputado Adelmo, temos de desconfiar não de pessoas, mas de qualquer órgão público, que pode ter interesses, fazer caixa dois, aplicar em campanhas eleitorais. Essa é uma prática comum no País, Deputado Adelmo. Estamos vendo isso por todo o País. Não estamos aqui para fazer acusações falsas apenas ao Governo do Estado de Minas Gerais. Estamos fazendo uma acusação genérica. E é nossa missão corrigir isso, sob pena de este País não ganhar o ritmo de desenvolvimento que queremos.

Quero terminar dizendo - responderia aos Deputados Antônio Andrade e Alberto Pinto Coelho, mas meu tempo acabou - que partir as licitações em empresas menores que pudessem participar, diminuindo o valor do patrimônio líquido para que esses empregos ficassem em Minas Gerais, e não em São Paulo e no Rio de Janeiro, parece-me um ato bastante altruísta para nosso Estado. Essas eram as colocações que gostaria de fazer.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, estou falando também como Líder da Bancada do PT. Gostaria de colocar duas questões. Nossa bancada apóia, de maneira explícita, a exigência dos esclarecimentos que aqui são solicitados. O Deputado Mauro Lobo disse que apenas viu o rastro. Tenho certeza de que não ocorrerá nenhum obstáculo para se apurarem todos os procedimentos que aconteceram - não apenas na FHEMIG - em toda a estrutura do Governo. Nossa posição é essa. Por esse motivo, estamos aliados a esse Governo que queremos esteja transparente, comprometido com a ética e com a aplicação dos recursos públicos. Não posso admitir que denúncia possa virar acusação definitiva, condenação, sem provas. Isso está sendo praticado aqui. Isso é inaceitável. A denúncia deve ser investigada e averiguada, e iremos até o final.

Com relação à outra questão, quero responder a meu caro colega e amigo Superintendente João Magro. V. Exa., em sua exposição final, apresentou uma carta que tem uma explicitação da realidade dramática da FHEMIG. Como disse o Deputado Edson Rezende, V. Exa. também participou, por diversas vezes, de reuniões da Comissão de Saúde. Quero chamar os Srs. Saulo e Armando Costa, Secretário da Saúde, como testemunhas de nosso empenho e de nossa defesa de que o Governo que apoiamos fique mais comprometido com a saúde do Estado de Minas Gerais.

Fomos ao Governador Itamar Franco - e o Sr. Saulo está presente - e reivindicamos que o Governo do Estado se comprometesse a apoiar, através de sua prática, no orçamento, a aplicação da emenda da Proposta de Emenda à Constituição nº 169. Sua carta está perfeitamente respondida, não só por nós, Deputados da Comissão de Saúde, mas também por todos os Deputados da Casa. Votamos na Casa a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gostaria de sugerir que V. Exa. e todos analisassem o que colocamos nessa lei, no art. 7º, § 2º, inciso III, e nas 14 alíneas, que colocamos de maneira mais detalhada do que qualquer outra questão orçamentária, a questão da saúde. E, de maneira explícita, a questão da FHEMIG. Esperamos que V. Exa. acolha deste Plenário, desta Assembléia, a resposta à sua carta como um comprometimento da Assembléia. Esperamos comprometimento do Governo com as questões de saúde no Estado.

O Sr. João Baptista Magro Filho - O Deputado Adelmo Carneiro Leão tem razão, é a primeira vez, na história da FHEMIG, que passa a constar, pelo esforço comum dos senhores e, em particular, dele e de todos nós, da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foi um ganho fundamental para a Fundação.

O Deputado Paulo Pettersen - Sr. Presidente e Srs. Deputados, em um ponto, sou a favor - como disse um Deputado da Oposição. Esta reunião deveria ser na Comissão de Fiscalização Financeira, para não ficar restrita, aqui, a poucos minutos, não dando condições a nós, do Governo, ou para que a Oposição pudesse fazer um trabalho à altura, para que

a comunidade e os segmentos da sociedade pudessem acompanhar com maior autenticidade.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é duro vir a esta Casa uma pessoa da estatura do Prof. João Baptista Magro e ouvir Deputados questionarem os pré-requisitos da Lei nº 8.666, em todos os sentidos e em todos os governos que se passaram. É duro, quando eles mesmos nunca questionaram o ex-Governador que apoiaram, quando entregou para a única empresa, sem licitação, em nome da emergência, sem que houvesse emergência ou calamidade pública, como aconteceu com o canteiro de obras da Mendes Júnior, em Juiz de Fora, no valor de US\$25.000.000,00 à época. Isso é duro, Sr. Presidente. No Governo de Eduardo Azeredo, seu Secretário de Obras, Dr. Celso de Melo Azevedo, usava decretos de emergência para dar à empresa de seus irmãos, mas os mesmos personagens desta Casa não denunciaram. Impediram-nos de instalar aqui, juntamente com a Oposição, uma CPI, para que pudéssemos apurar devidamente essas denúncias. Mas, como éramos minoria, fomos massacrados e desrespeitados. O Governador Itamar Franco, com quem estive pessoalmente, mostrava na face sua expressão preocupante com relação ao que está acontecendo em nosso Estado. O que está em curso em nosso Estado é outra coisa muito mais profunda; significa inviabilizá-lo, engessá-lo, porque, sim, eles estão a serviço de outro projeto mais arrojado e com uma estratégia que não digo que é errada, pois a Oposição tem direito aos "jus esperiandi" para recuperar o governo que perdeu, mas eles estão a serviço de Pimenta da Veiga, eles estão a serviço de Fernando Henrique Cardoso, para que possamos inviabilizar uma possível candidatura do PMDB ao Governo do Estado e também à Presidência da República.

Mas daqui, Prof. João Batista, juntamente com seus Diretores, levem a impressão de que a base do Governo está atenta aos acontecimentos que não de vir. Mas não dispensamos, em momento algum, o valor da Oposição. Este é o processo democrático. Não podemos admitir, doravante, que V. Exa. seja tachado de irresponsável, uma pessoa que é da grandeza e do caráter de V. Exa.

O Deputado Rêmoló Aloise - Nobre colega, Deputado Miguel Martini, por sinal meu companheiro na Comissão de Fiscalização Financeira, eu, como médico e cirurgião, que trabalhei por 20 anos, construí dois hospitais, não consegui, de maneira nenhuma, entender a pergunta que V. Exa. fez aos Diretores da FHEMIG. Eles não responderam. Que fio o senhor perguntou? Existe "n" tipos de fios cirúrgicos que podem ser usados, existe "n" procedimentos em que se usam fios cirúrgicos. Então V. Exa. vem fazer uma pergunta, nessa altura do debate, de quanto se gastou de fio. Qual fio? É categutê cromado, é categutê simples, é mononylon? O que V. Exa. deseja saber é inócuo dentro deste debate.

Deputado Miguel Martini, tenha a certeza absoluta de que tenho o maior respeito por V. Exa., mas não posso admitir, neste momento de responsabilidade, que se trata da saúde, V. Exa. quer desviar o debate para uma pergunta tão pequena como essa que V. Exa. fez.

O Deputado Adelino de Carvalho - Sr. Presidente e senhores da Mesa, gostaria de parabenizar o Dr. João Baptista Magro pela explanação que fez a este parlamento. Gostaria de falar aos Secretários ilustres que estão conosco que o "denuncismo" que existe aqui dá ibope. O nosso Governo não pode se deixar levar pela onda de "denuncismo" que existe aqui por parte de alguns parlamentares da Oposição, que não podem ver uma câmera de televisão ou um "flash" e, em hipótese alguma, podem ver a possibilidade de aparecer, que começam a denunciar o Governo. Uma denúncia vergonhosa como essa, senhores, não se pode levar a sério. Primeiramente, deveriam ouvir, analisar e apurar as denúncias. Isso causa-me estranheza, porque uma Oposição inteligente deve e tem de ser respeitada, mas uma Oposição feita por aparições e por parlamentares que estão fazendo campanha política para, amanhã, serem Prefeitos de Belo Horizonte e defensores de marginais não merece respeito. Gostaria de rever, aqui, nesta Casa, por que os direitos humanos interessam-se pelo bem-estar do marginal, e não pela família da vítima.

Gostaria de falar que quem fez a denúncia participava de um Governo que se utilizou de ambulâncias, que foram distribuídas, a atacado e a varejo, até para fazer pescarias. Os senhores se lembram disso? O Dr. Hargreaves está aqui e sabe muito bem, como todos sabem, como foi feita a reforma do Grande Hotel de Araxá, que não aconteceu, mas na qual se gastaram R\$32.000.000,00, sem licitação. Cadê a moral de quem está denunciando? É preciso haver critério nesta Casa. Até para se fazer oposição tem-se de usar a inteligência. Faço um pedido ao Secretário, Dr. Hargreaves, ao Dr. Saulo e ao Secretário de Saúde. Antes de exonerar qualquer um, fale com o Governador. Apurem os fatos, porque a Oposição aqui está sob suspeita.

O Deputado Irani Barbosa - Muito obrigado, Sr. Presidente. Apesar de ser o autor do requerimento, falarei por último, mas, de qualquer forma, os últimos serão os primeiros. Sr. Presidente, fiz o requerimento, convidando o Superintendente da FHEMIG para que aqui comparecesse, não para fazer alguns esclarecimentos, até porque, logo após a aprovação do meu requerimento, o Superintendente, acompanhado do Secretário Armando Costa, muito meu amigo, já estavam nesta Casa.

"En passant", ao tomar conhecimento dessa licitação, verificamos que ela está dentro dos moldes, à exceção da falta de visão e entrosamento dos elementos que compõem o quadro de um Governo que prima pela honradez e seriedade. Tanto isso é verdade que, quando existe qualquer suspeita ou tipo de denúncia, seja da Oposição, seja da base de Governo, o Governador Itamar Franco tem tido uma conduta irretocável, o que deixamos bem claro.

Antes de fazer meus comentários a respeito da licitação, gostaria de lembrar alguns fatos. Por exemplo, parece-me que o capital exigido para a licitação foi de R\$500.000,00. Mas, vejam bem, entregamos 33% de nossa companhia energética para uma empresa cujo capital é de R\$20.000,00 no paraíso fiscal. O CARDIOMINAS foi dado para a Santa Casa de Misericórdia, que tão bem atendeu, durante tantos anos, a população pobre de Belo Horizonte, exatamente no momento em que criou o seu plano de saúde e se privatizou por completo, pois, atualmente, só atende a particulares, pelo SUS e pelo seu plano de saúde. O equipamento da lavanderia do CARDIOMINAS satisfaria todas as exigências dessa licitação. O Hospital São José foi dado de presente para as Ciências Médicas, que é uma universidade paga, e hoje não presta nenhum serviço público ao cidadão comum. Entrei com um projeto de reversão desse bem público, pois o patrimônio do poder público deve ficar em suas mãos. Perdoo-me o Deputado Eduardo Brandão, meu adversário político, contra quem nada tenho, mas tive quase que, literalmente, bater no Ministro das bicicletas, o Alcení Guerra, para conseguir US\$1.300.000,00 para a construção de um hospital em Ribeirão das Neves, que também foi dado a uma entidade que hoje não atende a ninguém. Faço um apelo ao Secretário para que procure saber, quando for doar dinheiro novamente, a quem estão atendendo, porque, atualmente, só se atendem pessoas que pagam, e o povão não recebe nenhuma assistência.

Às vezes, falta bom senso ao Governo, e as soluções são práticas, desde desejemos tomá-las. Gostaria de fazer uma sugestão ao Superintendente da FHEMIG. Temos, em Ribeirão das Neves, três complexos penitenciários: a jovem e adulto, a que está ao encargo da Secretaria de Segurança e a que está ao encargo da Secretária Ângela Pace, que, em atenção a requerimento meu, virá aqui para se explicar. Tivemos um Secretário que deixou a Secretaria devido à morte de uma pessoa, entretanto já morreram três pessoas nessa gestão, e não vi os jornais estamparem nada em nenhuma página. Desconheço o motivo da discriminação.

Pediria a V. Exa. que ficasse muito atento à minha sugestão. Não precisamos fazer concorrência pública para fazer a lavagem, literalmente, de nossa roupa suja. A Penitenciária José Alkimin, em Ribeirão das Neves, tem de 700 a 800 detentos, entre os quais encontramos mecânicos, pedreiros, eletricitas, enfim, uma gama enorme de profissionais. Poderíamos pegar essas máquinas que estão apodrecendo nas lavanderias e fazer um galpão no terreno da penitenciária, que é de 2.000ha de terra, ou seja, de 20.000m<sup>2</sup>. Em uma época boa de nossos Governos, o que acredito que acontece hoje, dada a seriedade do Governador Itamar Franco, a penitenciária agrícola de Neves produzia gêneros alimentícios para abastecer todos os nossos orfanatos, hospitais públicos, a própria Santa Casa, etc. Hoje, temos 800 homens lá dentro pensando em como vão fugir, sem assistência médica, dentária e psicológica.

Quero dizer o seguinte: caso se diga que não temos o dinheiro para fazer lá o galpão, comprar o maquinário e colocar o pessoal para trabalhar, ou na penitenciária de Contagem, ou de Teófilo Ottoni, ou Juiz de Fora, assumo um compromisso de arrumar um galpão de 600m<sup>2</sup>, completo, que seria em torno de R\$35.000,00. Se não conseguirmos com a ajuda da Loteria Mineira, poderíamos tentar com algumas outras entidades como a CEMIG Energética, ou a COPASA, ou qualquer outra que pudesse doar isso para a construção.

A manutenção das ambulâncias pode ser feita pelos detentos das penitenciárias. Temos excelentes mecânicos que, num dia de azar, por desvios passionais, desvio qualquer na vida, ou por necessidade, roubaram ou, por algum motivo infeliz mataram alguém, mas não deixaram de ser profissionais e querem ter a dignidade de manter a profissão.

A capacidade médica e administrativa do Prof. João Baptista não vou discutir neste momento. Mas, quanto a capacidade de raciocinar o poder público como um todo, houve uma falha muito grande. Os R\$240.000,00 que se vão gastar por mês para lavar a roupa do sistema FHEMIG dá para lavar roupa de todos os hospitais públicos de Minas Gerais. Se fizermos essa concessão, parte desse dinheiro pode ser pago aos detentos, que vão enviá-lo à sua família, que, às vezes, está passando fome.

É uma questão de bom-senso, de legitimidade, e não podemos ficar vendo, de um lado, uma Secretaria sem dinheiro para cuidar dos detentos e, de outro, uma Secretaria exposta por um processo que poderia ser resolvido por uma questão de bom-senso, se houvesse pessoas que estivessem pensando no Estado, como alguma coisa que tem que funcionar, gastando dinheiro, não terceirizando, mas primeiro aproveitando o que temos. Temos muita coisa para aproveitar; temos muitos profissionais, funcionários que podem ser trabalhados e reeducados, e, então ser feita uma parceria.

O Estado tem muita coisa, somos ricos em muitas áreas. Acredito que podemos achar esse caminho, e seria mais legítimo do que ser uma empresa privada mineira, paulista, carioca ou de onde for. Temos condições de fazer. Faça o meu apelo e deixo aqui para que tenhamos uma condição melhor. Até o pessoal que for levar a roupa suja para lavar e voltar com ela limpa pode saber se tem um doente precisando de um médico e qualquer outra coisa. Pode ser feita essa reciprocidade dentro do Estado. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, quero parabenizar o Dr. João Baptista e o Leonardo Cardoso, por sua firmeza. Foi lembrado aqui quem indicou quem e, com relação a Conceição do Mato Dentro, gostaria de colocar que o nosso Líder é desse Município e ele também gosta de prestigiar seus companheiros partidários.

Agora, a vinda dos senhores a esta Casa satisfaz a Oposição. Já que tivemos no início toda a Oposição presente e vimos que, depois das explicações, só temos quatro Deputados em Plenário. Com certeza, por causa do adiantado da hora ou da explanação de todos os senhores e da firmeza do Sr. Leonardo. Já sabemos de quem foi a indicação do nosso companheiro. Sabemos da fortaleza do nosso Líder. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - A discussão aqui não é Governo ou Oposição. É o Poder Legislativo exercendo o seu poder de fiscalização. Discordo dos meus colegas. Não está em análise o Governo Eduardo Azeredo, que todos nós sabemos foi uma catástrofe, um furacão que passou neste Estado, e relacionar isso neste momento é ofender o próprio Governador Itamar Franco.

Eu gostaria de fazer algumas perguntas. A primeira, é a seguinte: a minha colocação sobre o hortifrutigranjeiro não era nunca do preço mínimo. Indiquei duas Prefeituras e repito: Betim e Belo Horizonte trabalham com o preço médio. O referencial pode ser legal, mas está equivocada a FHEMIG em trabalhar com o máximo. Isso é um equívoco. Evidente que o preço mínimo permitiria produtos de qualidade inferior, mas o preço médio não. Falei em preço médio, e não em preço mínimo.

Outra coisa. Correu uma conversa de que a empresa Rio-Sul seria a empresa das bicicletas do ex-Ministro da Saúde, Alceni Guerra. Gostaria de saber se a FHEMIG tem essa informação, e se é a mesma Rio-Sul que foi denunciada quando do Governo Collor. Não falo aqui como Deputado de Governo ou de Oposição, falo como parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A outra pergunta é a respeito de uma outra questão que vai estourar nos próximos dias sobre a coleta do lixo hospitalar. A SLU faz um trabalho de suplência na coleta do lixo, mas cobra. Temos informações de que haveria uma dívida da FHEMIG de R\$1.000.000,00 com a SLU; que a FHEMIG também já dispensou os serviços da SLU; que uma empresa privada vai fazer o serviço sem processo licitatório. Pergunto se essa informação é confirmada ou não. Gostaria que respondesse isso.

A outra questão é com relação ao caso da Oxgás. Essa empresa tem contrato com a FHEMIG desde o Governo passado. Sabemos que era um contrato superfaturado. Pergunto: por que essa empresa continua com um contrato com a FHEMIG? Há suspeitas de que essa empresa estaria envolvida com o Secretário de Governo anterior. Houve denúncias. Por que essa empresa continua prestando serviços à FHEMIG, com tantas irregularidades no contrato? Temos também informações de que muitas pessoas do Governo anterior que muitos criticam - alguém levantou inclusive a hipótese da presença dessas pessoas em comissões de licitação - estariam ainda ocupando cargos de linha de frente.

A informação que tenho, do próprio Superintendente anterior, é a de que alguém comprometido com a saúde privada estaria sendo ainda conselheiro de uma comissão de ética da FHEMIG. Não queremos comparar com o Governo anterior, mas entendemos que há propostas novas. Então, por que essas questões persistem?

O Sr. João Baptista Magro Filho - Como falei em alguns momentos da minha intervenção, espero que a nossa presença aqui seja construtiva. Deputado Durval Ângelo, anotei, com absoluto rigor - vou inclusive pedir a fita deste nosso encontro - as sugestões do senhor e as colocações do Deputado Irani Barbosa e pretendo responder aos senhores com ação. Acho que a sua ponderação sobre a questão dos mecanismos que as Prefeituras do PT conseguiram deve ser olhada por nós, como também a ponderação do Deputado Irani Barbosa. Acho interessante que o Rio Grande do Sul tenha feito um bom trabalho com a utilização de mão-de-obra de pessoas em presídios. Acho que ele tem sugestões. Anotei algumas colocações de todos os Deputados e pretendo analisar com rigor e ver se as coloco em prática. Os senhores poderão, por favor, cobrar-me. Pretendo responder aos senhores sobre isso.

Com relação a quem é a empresa, eu, sinceramente, Deputado, não sei. Não tenho a mínima idéia de onde vem.

Com relação ao lixo hospitalar da Fundação, encontramos uma experiência do Governo anterior de incineração do lixo hospitalar. Sabíamos dos questionamentos, mas, pelo avançado do trabalho realizado, consideramos que seria mais produtivo dar prosseguimento a essa questão da incineração do lixo, pela sua qualidade. Como lhe disse, está hoje situada no Hospital Eduardo de Menezes, e, em vista disso, estamos pretendendo alocar no Eduardo de Menezes e no Júlia uma central de apoio. Nossa idéia é que a lavanderia e a coleta de lixo fiquem ali. Se não me engano, essa empresa do lixo é a Oxigás. A situação que herdamos era muito grave, mas seria impossível começar tudo do zero.

Queria dizer que não voltei a entrar em detalhes sobre a gravidade da situação da Fundação que encontramos. Isso fiz em duas outras oportunidades. Não tratei disso aqui. Como havia alguma coisa interessante, optamos por continuar. Realmente é essa empresa, e estamos procurando fazer da melhor forma possível.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Complementando o que disse o Deputado Durval Ângelo, se a Presidência permitir, existem realmente algumas tecnologias para tratamento de lixo hospitalar. Temos um problema na SLU, que é o aterro sanitário: hoje a vala para lixo especial, que é o lixo infectante, está muito saturada.

A Resolução nº 5 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - trata da questão do lixo infectante. Temos a tecnologia do plasma, da incineração, do microondas e da autoclave com esterilização. São algumas tecnologias existentes no mercado para tratar de lixo infectante.

Pois bem, assumimos na Fundação, e, realmente, existia um contrato com uma dessas tecnologias. É uma tecnologia interessante, houve visitas técnicas na Espanha, montaram um contrato, na verdade, ao custo de R\$2.130.000,00 pelo prazo de 60 meses, por dispensa de licitação, em se tratando de inexequibilidade, porque era um processo exclusivo, de determinada empresa que detinha o direito de comercialização.

O Deputado Durval Ângelo - Não sou da área, só temos informações de que essa questão de exclusividade é questionada por técnicos da SLU.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Sim. Então, esse contrato de R\$2.130.000,00 pelo prazo de 60 meses foi reduzido pela nossa administração para um ano. No contrato anterior havia uma multa rescisória no valor de mais de R\$200.000,00, no caso de rompimento do contrato. No termo aditivo que está aqui, essa multa foi retirada.

Tivemos, dentro do contrato inicial, 90.000 kg de lixo incinerado. No próprio processo que se montou, todo o processo de dispensa de licitação reconhecia que a capacidade de lixo da FHEMIG era de 45.000t. Colocamos em 50.000t e retiramos o encargo que era do Gaspa de tocar o aparelho, que era o encargo da FHEMIG ao custo de R\$8.000,00, e passamos a embuti-lo na fatura da empresa. Então, o contrato que era nosso, por R\$43.500,00, passou para R\$25.790,00 mensais.

Então, foi feito um termo aditivo pelo atual Governo ao contrato do Governo anterior, reduzindo de R\$43.500,00 para R\$25.790,00.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, inicialmente V. Exa., em relação a mim, afirmou que eu seria contrário a debates como este, nesta Casa.

Muito antes, já me pronunciei da tribuna, enaltecendo essa nova forma de governar Minas Gerais, que é a de se adiantar às denúncias. Quando são feitas, o Governo é que quer que sejam apuradas, ao contrário do que ocorria no passado, quando a Situação escamoteava, encobria, a todo o custo, qualquer situação que viesse a ser levantada pela Oposição. O que disse é que o Governo está certo ao vir debater, mas não pode também parar de governar e vir apurar quaisquer denúncias superficiais como essa, ou seja, que dois Deputados levaram ao jornal, que, por sua vez, divulgou. Não foi iniciativa do jornal a divulgação. É preciso que isso fique claro, porque, por mais uma vez, ouvimos dizer que o jornal é que levantou o fato, mas quem o fez foram dois Deputados. O Governo não pode, a cada uma dessas denúncias sem profundidade, parar de governar e vir aqui prestar esclarecimentos. Aliás, o que desejam os partidos da Oposição é exatamente isso. Quando o assunto tiver fundamentação, for coisa séria, o Governo deve vir aqui, sim. Isso é que está deixando em

polvorosa a Oposição, porque está acostumada a bater e ao Governo defender. Um Governo que pede esclarecimentos, que aprofunda a verdade, está deixando sem argumentos aqueles que eram Situação e que hoje são Oposição. Disse que o Governo não pode parar o Estado para discutir toda e qualquer denúncia entre as que chegam todo dia a esta Casa, mas o Governo estar presente, através das suas Lideranças e dos Secretários, é mais que um direito, é um dever.

Quanto ao segundo aspecto da minha fala, fui ofendido pessoalmente por um Deputado desta Casa. Não gostei da ofensa, porque, na minha região, costumamos reagir a essas ofensas de outra maneira, com menos elegância que do modo como estou reagindo, e acredito que, nesta Casa, não cabe mais um Deputado ser elegante e receber uma ofensa como prova de desespero daqueles que estão nos ofendendo. Quando se parte para as ofensas, é porque cessam os argumentos. E, lamentavelmente, gostaria de dizer que não menti. Em primeiro lugar, quem falou que o CARDIOMINAS foi entregue a uma entidade particular não fui eu, foi o Dr. João Baptista Magro, quando estava participando do debate na comissão. O Deputado, ao que parece, não estava presente, como não está presente agora para ouvir a verdade, depois de me ter feito essa agressão, achando que eu teria tomado essa iniciativa. Apenas trouxe para cá essa informação que ele ter-nos-ia dado e aqui pedi que esclarecesse o fato. Então, não fui eu o autor dessa afirmativa. Se assim fosse, ainda assim não teria mentido, porque nem sabia que a doação havia sido feita para a Santa Casa, porque não participei desses assuntos quando aconteceu o fato. A Santa Casa pode ser uma entidade séria, filantrópica, mas é particular. Não é entidade pública, é privada, é particular; se não tem fins lucrativos é porque é filantrópica, mas cobra de particulares e não tem nenhum serviço público oferecido. Não é mentira, porque não fui eu que falei, e não é verdade porque, mesmo que fosse, trata-se de entidade particular. Peço a V. Exa. que indague ao Deputado, quando ele estiver presente, se deseja retirar essa ofensa à minha pessoa; ou, então, que V. Exa. a retire da ata, sob pena de eu tomar outras providências judiciais fora desta Casa, do que eu não gostaria.

Aproveito também para lembrar que, quando falei em rabo-de-palha, parece que a carapuça assentou. Bastou haver um pequeno incêndio no Palácio das Artes, há pouco tempo, para aparecer uma obra entregue sem licitação e superfaturada em Minas Gerais. Não sei quem foi o responsável, mas parece que a carapuça assentou.

Finalmente, quero dizer que, nesta Casa, estou afeito aos debates, estou pronto a debater com a maior sinceridade, sem desrespeitar pessoalmente ninguém.

Nunca ofendi ninguém pessoalmente em nenhuma das minhas participações, porque acho que não cabe, no parlamento, esse tipo de comportamento. Mas quero dizer que, neste debate, em que vemos um Governo sério e honrado como o de Itamar Franco e Newton Cardoso ser agredido da forma como vem sendo, somos obrigados, sim, a voltar os nossos olhos para um passado muito recente, quando a bandalheira campeava em Minas Gerais, quando os roubos das empreiteiras tomavam conta do nosso Estado. E essas vozes não estavam atuando para garantir que esse tipo de verdade fosse dito. As viúvas de Azeredo, infelizmente, vão nos contestar e agredir muitas vezes, mas a voz da verdade vencerá.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer que fiquei numa grande dúvida. Aumentou ainda mais quando o Dr. Rêmoló Aloise, que se identificou como médico cirurgião, disse que não era possível que o Superintendente ou o Diretor Administrativo me dessem a resposta que pedi. Mas o Diretor Administrativo me deu a resposta e me disse que entendeu. Não sei quem está com a razão. Estou em dúvida porque um médico cirurgião disse que não é possível fazer essa afirmação, e essa afirmação foi feita. Quanto a isso, vamos verificar até em documentos para saber quem está com a verdade. Se um faz uma afirmação e diz que entendeu, e o outro diz que é impossível fazer-se isso, no mínimo surgiu dúvida com relação a isso.

Quero dizer, em segundo lugar, que, no meu modo de ver, houve uma tentativa do Governo - estamos percebendo claramente - de vir responder. Isso, de certa maneira, é positivo. Mas percebemos que não somente a Oposição, mas também Deputados da base do Governo têm dúvidas, questionamentos, acham que poderia ter sido feito melhor. Quem ficou aqui do início até o final percebeu isso claramente. Então, isso não é um "denuncismo".

A denúncia surgiu no jornal, está aqui: "Roupa Suja na Licitação". A partir da denúncia, cabe a nós, como responsáveis pela apuração, verificar todas essas questões. Perguntas feitas ficaram sem ser respondidas objetivamente, e até mesmo, em algumas delas, se disse que apenas se confiava na comissão de licitação e que não se tinha a resposta para o caso. Diante de sugestões feitas e de que se disse que ainda se vai apurar o processo, não podemos dizer que, como Oposição, ficamos satisfeitos, porque seria negar uma verdade evidente. Teríamos ficado satisfeitos se todas as perguntas tivessem sido claramente respondidas e se nos tivessem convencido.

A afirmativa do companheiro de que a Oposição ficou satisfeita não é verdadeira, mas, sendo pessoas honradas o Superintendente, o Diretor Administrativo e o próprio Secretário desse Governo, acredito que, ao longo do tempo, por meio do próprio processo do Ministério Público e da própria CPI das Licitações, teremos como esclarecer definitivamente a opinião pública.

Que fique claro aqui que essas dúvidas realmente continuam conosco. Acreditamos que talvez até a pressa em vir dar essa resposta, o que consideramos até positivo - dizem que a pressa é inimiga da perfeição -, tenha sido o motivo pelo qual essas respostas todas não pudessem nos ter sido dadas satisfatoriamente.

Mas ficamos ainda com dúvidas em relação a algumas das incoerências aqui levantadas. A primeira delas foi dizer que a entidade não deve se dedicar a atividades-meio, mas à atividade-fim. Em outro momento, disseram que lá na frente ela deverá retomar a atividade-meio, ou seja, "vamos reformar as máquinas para recuperá-las". Então acho que a sociedade, que nos está acompanhando, entende essas incoerências. É preciso afinar o discurso. De que lado irão ficar?

Depois gostaria de informar que temos o setor público, o setor privado e outro, que é o que mais cresce no mundo, que é o chamado terceiro setor. No terceiro setor, que é o das ONGs, é que se enquadra a Santa Casa de Misericórdia. E o mundo vai caminhar necessariamente para isto: uma parceria do terceiro setor com o setor público. Aliás, já quisemos iniciar esse debate aqui, mas não pudemos continuar. Portanto, uma coisa é a iniciativa privada, outra é o setor público, e outra, o terceiro setor, que são as organizações não governamentais, as ONGs.

Para finalizar, quero dizer que esse é o papel desta Casa, o papel da Oposição, e que devemos ir até o limite máximo possível para prestar os esclarecimentos necessários à opinião pública, de todas as suspeitas e denúncias que surgirem. Acho até que a base governista deveria estar satisfeita com isso. Se nada tem a temer, certamente receberá um atestado de bons antecedentes. Então não há o que esconder. Não há por que criticar a Oposição por cumprir o seu papel. Certamente não será a base governista que contestará o Governo. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria de dizer que tenho acompanhado a postura dos Deputados que compõem a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia, tenho visto o trabalho realizado por eles e posso dar testemunho sobre a grande atuação daquela Comissão, que anteriormente foi presidida pela Deputada Maria José Hauelsen e pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão. Na legislatura passada, tive a oportunidade de ter como companheiro o Deputado Durval Ângelo, autor de um projeto importante, que concedia indenização às vítimas de violência.

Então gostaria de dizer que em momento algum vi esses Deputados que atuam ou que atuaram na Comissão de Direitos Humanos escondendo ou defendendo bandidos. Essa denúncia é muito grave, porque isso é um crime. Esse assunto tem que ser trazido ao Plenário da Assembléia, para que os Deputados daquela Comissão que estiverem fazendo isso sejam questionados e levados até a presença de alguma autoridade policial, para que seja aberto o inquérito competente para a apuração dessa denúncia.

Para encerrar, respeitando o horário, gostaria de dizer também que tive oportunidade, na legislatura passada, quando chegou a esta Assembléia uma denúncia gravíssima sobre irregularidades no sistema carcerário, a pedido do Deputado Miguel Martini, de presidir a instalação de uma CPI, tendo o Deputado Durval Ângelo como Vice-Presidente. Denunciamos, ao final, 19 servidores públicos. Alguns tinham cargo de confiança no Governo passado. Esse tem sido o nosso trabalho, e não poderia ser diferente agora, quando chegamos à Assembléia Legislativa denúncias em relação à ADEMG e ao DER. Tivemos oportunidade de fazer o que fizemos, rigorosamente, outras vezes.

Obrigado pela oportunidade de me manifestar em nome dos Deputados que compõem a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, não vou citar nome de Deputado algum colega meu nesta Casa. Mas, pela hora adiantada, tenho que confessar que alguns colegas perderam o fio da meada. Quis explicar quanto custa um fio e quando se usa um fio, mas não fui muito feliz nessa questão. Tanto é verdade que perdeu o fio da meada, que confundi Santa Casa A com Santa Casa B.

Então vou deixar para a Comissão de Fiscalização Financeira as questões da lavanderia. É barato lavar uma roupa de hospital com "n" opções pelo preço que está se licitando. Servi,

num hospital, há algum tempo, sopa de fubá com ovo, porque, no meu entendimento, o paciente, quando tem apetite, deixou de estar doente. Fui denunciado, respondi e venci. Esses valores são muito relativos.

Fizemos um grande debate hoje. Vamos deixar para a Comissão de Fiscalização Financeira discutir esse e outros assuntos, para saber se as quatro mil internações, as quatro mil AIHs, que prestam um grande serviço à Capital e ao interior, seriam suficientes para que aqueles que aqui hoje estão fossem previamente condenados.

Terminando, Sr. Presidente, nesta noite, aqueles que acreditam em Deus devem fazer uma profunda reflexão, para saber quais são as injustiças e justiças que foram cometidas, a fim de que, amanhã, não repitamos isso. Muito obrigado.

O Sr. Leonardo Cardoso de Barros - Gostaria de, no avançado da hora, agradecer à Presidência e ao nosso Superintendente, pela possibilidade de estarmos aqui, e aos Srs. Deputados, pelo poder de elucidar as questões que tenham e pela transparência desta Casa. Colocamo-nos à disposição para, quando necessário, voltar aqui para dar explicações.

O Sr. João Baptista Magro Filho - Quero agradecer sinceramente a todos os senhores a oportunidade de ter estado aqui, de ter podido aprender e explicar as propostas e dificuldades que temos, bem como as questões pendentes, que, como disseram, devem ser transparentes. Reconheço o papel de todos na discussão dessas questões.

Quando vinha para cá, hoje, alguns colegas da Fundação falaram: "João, durante esta semana, todo dia teremos alguma coisa sobre a FHEMIG nos jornais". Precisamos trabalhar. Sinceramente, vou-me empenhar para que as colocações aqui feitas sejam respeitadas. Darei respostas concretas aos senhores.

Pediria que, se alguma dúvida permanecer, evitassem esse tipo de divulgação excessiva e nos procurassem para conversar. Assim, evitaríamos que outras questões pudessem se transformar em coisas que na verdade não têm sentido. Renovo o convite que fiz no início para que fizessem uma visita à Fundação. Visitariam toda a parte de CTI, as áreas de internação, as lavanderias e as cozinhas e conversariam com os nossos pacientes. Esse é o convite que faço aos Deputados de todos os partidos. Vou tentar colocar em prática as idéias que aqui surgiram. Muito obrigado pela oportunidade que tive, como pessoa, de aqui estar esclarecendo a toda Minas Gerais quanto à sobriedade e à audácia desta direção da Fundação Hospitalar.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - A Presidência agradece a participação de todos os Deputados dos blocos da Situação e da Oposição. A democracia se faz com esses dois blocos, que cumprem mais uma vez o seu papel. Porque já constatamos, na Casa, que temos a excelência no que diz respeito à elaboração de leis, mas ainda estamos longe de termos a excelência no outro papel fundamental do Poder Legislativo, que é o da fiscalização.

Tenho certeza de que o Poder Legislativo não avançou como deveria avançar, em tempos idos, talvez até porque o Executivo não permitia, assim como a base de sustentação - e é natural que o Executivo a tenha dentro do parlamento e que ela atue numa linha de sintonia fina com o Executivo. Então, talvez o Poder Legislativo não tenha avançado nesse campo da fiscalização porque no passado não foi permitido.

Percebo que, com o atual Governador Itamar Franco, o quadro é diferente. Gostaria de aproveitar a presença entre nós, hoje, do Secretário Particular do Governador, Dr. Saulo Moreira, e também do Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Henrique Hargreaves, para pedir que levassem ao Governador o respeito do Poder Legislativo no que diz respeito ao seu comportamento com relação às denúncias que surgem por meio da imprensa, da Oposição ou mesmo de Deputados da base de sustentação.

Achamos isso - um processo democrático que estamos vivendo e tentando aprimorar - perfeitamente natural. Pelo comportamento do Governador, vejo hoje com absoluta tranquilidade e tenho total segurança em afirmar que a imprensa mineira já percebeu que S. Exa. dá um valor extremo às linhas escritas nas páginas dos jornais. É muito importante que os colaboradores diretos do Governador, do primeiro ao quinto escalões, em todas as secretarias da administração direta e indireta, percebam que os tempos mudaram e que o Governo é outro, dentro da lógica muito bem colocada pelo Líder do PT. Por isso, esse Governo tem o apoio do PT na Casa.

Não gostaria, mas tenho certeza de que, se necessário for, em outros momentos, aqui estaremos com outras pessoas do Executivo, prestando os devidos esclarecimentos. Isso é normal e faz parte da democracia. Drs. João Baptista Magro e Leonardo Barros, a Presidência da Casa deseja agradecer a colaboração e contribuição dos senhores. Este foi o primeiro grande debate que fizemos, e, na condição de Presidente do Poder Legislativo, digo que essa situação é absolutamente normal.

Exatamente por isso, na condição de Presidente, procurei, pelo menos, dar condições iguais para que os blocos da Situação e da Oposição pudessem se pronunciar. Terminei satisfeito, assim como tenho certeza de que os outros Deputados estão com o mesmo sentimento. Estamos prontos, em qualquer momento, para fazermos novamente aquilo que fizemos aqui, hoje. Foi engrandecedor para o Poder, para a democracia e tenho certeza de que foi engrandecedor também para a sociedade no seu todo.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta reunião, a Presidência a encerra, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 16, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 23/3/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Eleição para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 65/99, do Governador do Estado, que indica o nome do Sr. Nélzio de Assis para Diretor-Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 75/99, do Governador do Estado, que indica o nome do Sr. Hérzio Geraldo Bottrel Mansur para Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.241, que institui o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas de Infrações Penais. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.325, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.258, que dispõe sobre a implantação do projeto Serviço Integrado de Administração Financeira - SIAFI-Cidadão. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.261, que cria o Conselho Deliberativo do IPSEMG - CODEI. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.270, que altera dispositivos da Lei nº 13.163, de 20/1/99. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.271, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.532, de 30/12/87. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.274, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Chico Rafael opinou pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.277, que suprime incisos e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 12.278, de 20/7/96. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.309, que altera dispositivos da Lei nº 11.744, de 16/1/95. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.311, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Luiz Tadeu Leite opinou pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.314, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.320, que cria o Programa Ronda Escolar no Estado. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Luiz Fernando Faria opinou pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.326, que institui a obrigatoriedade de se rotularem os alimentos resultantes de organismos geneticamente modificados. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.329, que cria o Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER - e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.330, que altera dispositivos das Leis nºs 6.763, de 26/12/75; 12.425, de 27/12/94, e 12.730, de 30/12/97, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.333, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia e outros, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/99, do Deputado Durval Ângelo e outros, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Luiz Tadeu Leite opinou pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99, da CPI da Carteira de Habilitação, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e revoga o inciso III de

seu art. 139. A Comissão Especial opina pela rejeição da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 77/99, do Deputado Wanderley Ávila, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências. As Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Antônio Júlio solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 97/99, do Deputado Wanderley Ávila, que altera dispositivos da Lei nº 11.052, de 25/3/93, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, e a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 112/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que altera a composição do Conselho Estadual de Assistência Social. As Comissões de Justiça e de Administração Pública perderam o prazo para emitir parecer. A Comissão do Trabalho opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 142/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte, e as Emendas nºs 2 a 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 148/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a publicação de matérias no "Minas Gerais". A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 157/99, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 160/99, da Deputada Maria Olívia, que concede passe livre no transporte coletivo intermunicipal do Estado aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 180/99, da Deputada Maria Olívia, que institui a meia-entrada para doadores regulares de sangue em locais que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 185/99, do Deputado Ermano Batista, que reduz a alíquota do ICMS em operações internas destinadas ao comércio. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idade igual ou superior a 40 anos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre reserva de recursos públicos destinados à habitação, em benefício da mulher sustentáculo de família, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 224/99, do Deputado Rogério Correia, que obriga os servidores das delegacias de polícia a informar às vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 283/99, do Deputado Márcio Kangussu, que autoriza o DER-MG a doar ao Município de Jequitinhonha os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 298/99, do Deputado Mauro Lobo, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 303/99, da Deputada Maria Olívia, que institui o Programa de Atendimento Domiciliar a Idosos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e as Emendas nº 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça; 2 e 3, da Comissão do Trabalho. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça; a Emenda nº 2, da Comissão do Trabalho, e as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 3, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 316/99, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. A Comissão de Transporte opina por sua rejeição.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Fundo Estadual de Crédito Educativo - FECE - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua rejeição.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 362/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção dos trechos rodoviários que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a associação do Poder Executivo com entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, 9 e 10, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 11 a 17, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, 9 e 10, da Comissão de Justiça; as Emendas nºs 11 a 17, da Comissão de Saúde, e as Emendas nºs 18 a 24, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 389/99, do Deputado Pastor George, que cria a Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta; e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 393/99, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta disposições à Lei nº 11.404. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 596/99, dos Deputados Anderson Adauto e Sargento Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a doar à Ação Feminina de Assistência Social do Quarto Batalhão da Polícia Militar o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

#### ORDEM DO DIA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 23/3/2000

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 695/99, do Deputado Eduardo Hermeto; 728/99, do Deputado Arlen Santiago; 782/99, do Deputado Bené Guedes; 788/2000, do Deputado Márcio Cunha; 789/2000, do Deputado Agostinho Silveira; 795/2000, do Deputado Pastor George; 797 a 799/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 803, 805 e 806/2000, do Deputado Rogério Correia; 819/2000, das Deputadas Maria Tereza Lara e Elaine Matozinhos; 821/2000, do Deputado João Paulo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 784/99, do Deputado Pastor George; 810/2000, do Deputado Chico Rafael; 813/2000, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 815/2000, do Deputado Ambrósio Pinto; 823/2000, do Deputado Dilzon Melo; 827/2000, do Deputado Chico Rafael.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

#### ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPI DO NARCOTRÁFICO, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 23/3/2000

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

#### ORDEM DO DIA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/3/2000

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Realização de debate sobre a observância da legislação que restringe o uso do cigarro em recinto fechado, com a presença dos seguintes convidados: Srs. Tilden Santiago, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Paulo Maciel, Secretário do Meio Ambiente de Belo Horizonte; Jarbas Soares Júnior e Luís Carlos Teles, Promotores de Justiça do Meio Ambiente de Belo Horizonte; Adir de Castro, Presidente da ANACOTA; Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral desta Assembléia Legislativa; Fernando Ferraz Rego Neiva, Presidente do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, e Vanderlei Teixeira Fernandes, Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Belo Horizonte.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 23/3/2000, destinadas, ambas, à discussão e votação de pareceres e à votação de requerimentos; à eleição para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; à apreciação dos vetos à Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências; e às Proposições de Lei nºs 14.241, que institui o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas de Infrações Penais; 14.325, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais; 14.258, que dispõe sobre a implantação do projeto Serviço Integrado de Administração Financeira; 14.261, que cria o Conselho Deliberativo do IPSEMG; 14.270, que altera dispositivos da Lei nº 13.163, de 20/1/99; 14.271, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.532, de 30/12/87; 14.274, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações; 14.277, que suprime incisos e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 12.278, de 29/7/96; 14.309, que altera dispositivos da Lei nº 11.744, de 16/1/95; 14.311, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários; 14.314, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes; 14.320, que cria o Programa Ronda Escolar no Estado; 14.326, que institui a obrigatoriedade de se rotularem os alimentos resultantes de organismos geneticamente modificados; 14.329, que cria o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 14.330, que altera dispositivos das Leis nºs 6.763, de 26/12/75; 12.425, de 27/12/96, e 12.730, de 30/12/97, e dá outras providências; e 14.333, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimentos das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26/99, do Deputado Rogério Correia e outros, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado; 2/99, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 25/99, da CPI da Carteira de Habilitação, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e revoga o inciso III de seu art. 139; e dos Projetos de Lei nºs 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado; 77/99, do Deputado Wanderley Ávila, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências; 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências; 97/99, do Deputado Wanderley Ávila, que altera dispositivos da Lei nº 11.052, de 25/3/93, e dá outras providências; 112/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que altera a composição do Conselho Estadual de Assistência Social; 142/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; 148/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a publicação de matérias no "Minas Gerais"; 157/99, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências; 160/99, da Deputada Maria Olívia, que concede passe livre no transporte coletivo intermunicipal do Estado aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores e dá outras providências; 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências; 180/99, da Deputada Maria Olívia, que institui a meia-entrada para doadores regulares de sangue em locais que menciona e dá outras providências; 185/99, do Deputado Ermano Batista, que reduz a alíquota do ICMS em operações internas destinadas ao comércio; 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idade igual ou superior a 40 anos; 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre reserva de recursos públicos destinados à habitação, em benefício da mulher sustentáculo de família, e dá outras providências; 224/99, do Deputado Rogério Correia, que obriga os servidores que menciona; 316/99, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada intermunicipais; 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73; 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Fundo Estadual de Crédito Educativo e dá outras providências; 362/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção dos trechos rodoviários que menciona; 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a associação do Poder Executivo com entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências; 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências; 389/99, do Deputado Pastor George, que cria a Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado; 393/99, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta disposições à Lei nº 11.404; e 596/99, dos Deputados Anderson Aduato e Sargento Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a doar à Ação Feminina de Assistência Social do Quarto Batalhão da Polícia Militar o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 22 de março de 2000.

Anderson Aduato, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Defesa do Consumidor

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Andrade, Elaine Matozinhos, Bené Guedes e Mauri Torres, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/3/2000, às 14 horas, no Plenário, com a finalidade de se realizar debate sobre o tema "Responsabilidade Civil dos Agentes de Viagem e Profissionalização do Turismo em Minas", com a participação dos convidados: Srs. Manoel Costa, Secretário de Estado do Turismo de Minas Gerais; Bismarck Pinheiro Maia, Diretor de Economia e Fomento da EMBRATUR; Stael Christian Riani, advogada; Raimundo Cícero Lage, Vice-Presidente da ABAV; Rodrigo Botelho Campos, Procurador do PROCON Municipal de Belo Horizonte, e o representante do PROCON Estadual - Procuradoria de Justiça do Estado.

Sala das Comissões, 23 de março de 2000.

João Paulo, Presidente.

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 14.311/99

Relatório

No uso de suas faculdades constitucionais e por meio da Mensagem nº 6/2000, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa as razões do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.311, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 22/1/2000, o veto foi encaminhado à Comissão Especial para, regimentalmente, receber parecer Vencido o prazo da Comissão Especial, a proposição foi incluída na ordem do dia, e, conforme determinação regimental, este Deputado designado seu relator.

Fundamentação

Alegando motivos de ordem constitucional e de interesse público, o Governador do Estado opôs veto total ao projeto que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários.

Segundo as razões do veto, a implantação do projeto entra em conflito com a Lei Federal nº 8.906, de 1994, que enumera as autoridades com direito de visita. A citada lei federal, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, faz referência a direitos dos advogados (capítulo II), entre os quais está o de comunicar-se reservadamente com clientes presos (art. 7º, III). Trata-se de uma prerrogativa profissional, reconhecida em lei, e não de um privilégio.

A proposição enviada à sanção amplia esse direito a outras autoridades, que, em virtude das importantes funções que exercem, deveriam também ter acesso a estabelecimentos policiais e carcerários. Prevê ainda as condições de livre acesso: sem prévia comunicação, para Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos Municipais e Ouvidor, além de, naturalmente, representantes da Ordem dos Advogados, nos termos das normas específicas vigentes, com prévia comunicação, para Vereadores e membros de organizações oficiais e da sociedade civil, e de direitos humanos.

É importante salientar que, em nosso sistema político de separação de Poderes, as funções do Executivo, do Legislativo e do Judiciário não se confundem nem se subordinam, mas sem completam, em cooperação e harmonia.

A Constituição já determinou quais os atos sujeitos ao controle legislativo (exemplo orçamento do Executivo, aprovado pelo Legislativo), e, caso surja necessidade de apuração de irregularidades, isso poderá ser feito pelas comissões parlamentares de inquérito, com prazo certo e fato determinado. Se o ato da administração ocorrer algum dano, poderá o lesado, por meios judiciais, obter a reparação devida.

A Constituição brasileira assegura autonomia político-administrativa aos Estados e aos Municípios, que, juntamente, com a União, exercitam seus respectivos poderes dentro de suas áreas de atuação - territórios nacional, estadual e municipal -, mediante aparelhamento próprio.

Os motivos de ordem constitucional e de interesse público apresentados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual são procedentes não só pelos motivos expostos como pelo fato de encontrarmos, nos termos da legislação em análise, a presença de membros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais na fiscalização de atribuições exclusivas do Poder Executivo Estadual, configurando-se quebra da harmonia que deve integrar as relações entre os Poderes, mais próxima de uma intervenção do que de fiscalização legal.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do veto total oposto à Proposição de Lei nº 14.311.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2000.

Luiz Tadeu Leite, relator.

### PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 14.320

#### Relatório

Por meio da Mensagem nº 87/2000 e no uso de suas atribuições constitucionais, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa as razões do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.320, que cria o Programa Ronda Escolar no Estado de Minas Gerais.

Vencido o prazo da Comissão Especial para emissão de parecer, foi a proposição incluída na ordem do dia, e este Deputado foi designado como relator, nos termos do art. 141, c/c o art. 145, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O veto em análise incide sobre o art. 3º da Proposição de Lei nº 14.320, que autoriza a criação do Programa Ronda Escolar no Estado de Minas Gerais.

O dispositivo em questão atribui a órgãos da administração pública, como as Secretarias da Segurança Pública e da Educação e a PMMG, a responsabilidade pela adoção de medidas que incluem a celebração de convênios com as Prefeituras Municipais, com vistas ao oferecimento de recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento do referido Programa.

Motivos de natureza constitucional são alegados nas razões do veto, pois, de acordo com o inciso XIV do art. 90 da Constituição do Estado, somente ao Chefe do Poder Executivo compete dispor sobre a organização e as atividades dos órgãos da administração pública estadual. Da mesma forma, cabe-lhe definir a origem dos recursos necessários à implantação e ao funcionamento de seus programas de governo.

Aplicando aqui os citados dispositivos, consideramos procedentes as razões alegadas em relação ao artigo vetado, uma vez que incumbirá ao Governador do Estado, quando da regulamentação da norma, indicar as fontes dos referidos recursos, bem como os órgãos que estarão envolvidos na execução do programa proposto.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.320.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2000.

Luiz Fernando Faria, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 713/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio de Faria, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Proteção às Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Risco - HAHASIAH -, com sede no Município de Contagem.

Coube à Comissão de Constituição e Justiça examinar preliminarmente o projeto, que foi considerado jurídico, constitucional e legal na forma em que foi apresentado.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, compete agora a este órgão colegiado apreciá-la, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, XIV, "b" e "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A HAHASIAH é uma entidade civil sem fins lucrativos que, como indica sua denominação, tem objetivos múltiplos. Visa também a proporcionar atendimento integral à mulher, no que diz respeito a sua saúde, seja profissionalizando-a para possibilitar sua saída do meio violento e agressor, seja viabilizando o desenvolvimento auto-sustentável das mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco.

Ainda que seja dever do Estado combater a violência em todas as suas formas, protegendo o cidadão de suas conseqüências penosas, havemos de reconhecer a destacada importância das atividades a que se presta a HAHASIAH ao promover a melhoria da condição de vida de seus assistidos. É justo, pois, conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 713/99 na forma originária.

Sala das Comissões, 21 de março de 2000.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 729/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o Projeto de Lei nº 729/99 tem por objetivo declarar de utilidade pública a Sociedade Franco-Brasileira - Colégio Santos Anjos, em funcionamento no Município de Varginha.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida sociedade, fundada no Estado do Rio de Janeiro, em 11/8/10, tem por finalidade criar, congregar, dirigir e manter instituições que visem à beneficência, à promoção humana, ao desenvolvimento da educação e da cultura, à evangelização e à assistência aos necessitados.

O seu reconhecimento como entidade de utilidade pública fortalecerá as iniciativas que ali vêm sendo desenvolvidas.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 729/99 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de março de 2000.

João Pinto Ribeiro, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 750/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Cristiano Canêdo, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Sócioeconômico de Macuco, com sede no Município de Muriaé.

Após ser publicado, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade em apreço tem como principal objetivo prestar à comunidade carente, em sua área de abrangência, assistência social, educacional, econômica, além de organizar campanhas de conscientização das pessoas sobre seus direitos como cidadãos.

Visando combater a fome, a entidade incentiva a produção de alimentos básicos, com a criação de hortas comunitárias, e apóia a implantação de programas agrícolas, com distribuição de sementes aos agricultores, melhorando a infra-estrutura no meio rural e gerando rendas.

Dessa forma, entendemos justa a declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 750/99 na forma original.

Sala das Comissões, 21 de março de 2000.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 760/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

A proposição em tela, do Deputado Olinto Godinho, pretende seja declarada de utilidade pública a Corporação Musical União Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Barra Longa.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo social a que a Corporação Musical União Nossa Senhora do Carmo se propõe é a divulgação e a manutenção de uma banda musical.

Através das atividades culturais e educativas, a instituição procura aprimorar o espírito associativo, a harmonia e a coesão de seus associados. Além disso, desenvolve eventos cívicos visando a incentivar o culto à Pátria e às instituições ligadas à família e à dignificação do homem.

Em vista do caráter filantrópico e educativo da instituição, somos favoráveis a que lhe seja outorgado o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 760/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de março de 2000.

João Pinto Ribeiro, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 763/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o Projeto de Lei nº 763/99 objetiva declarar de utilidade pública a Sociedade Franco Brasileira-Colégio dos Santos Anjos, em funcionamento no Município de Juiz de Fora.

Após exame preliminar da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 102, c/c o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Entendemos ser pertinente declarar de utilidade pública a Sociedade Franco Brasileira Colégio dos Santos Anjos, tendo em vista a relevância de seu trabalho assistencial alicerçado no princípio cristão de amor ao próximo. Além disso, a referida entidade tem por finalidade manter instituições que visem à promoção humana e ao desenvolvimento da educação e da cultura.

Pelas atividades de eminente caráter filantrópico que executa, torna-se a instituição merecedora do título declaratório que lhe está sendo outorgado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 763/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de março de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 767/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Antônio Andrade, o projeto de lei em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Nova Luz Vazantina, com sede no Município de Vazante.

À Comissão de Constituição e Justiça coube examinar preliminarmente a matéria, cujo parecer concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição, nos termos em que foi apresentada.

Dando prosseguimento à tramitação, compete agora a este órgão colegiado apreciar o projeto, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com o seu estatuto, a Loja Maçônica Nova Luz Vazantina é uma sociedade civil, educativa e filosófica, que tem por objetivo "o aperfeiçoamento moral, intelectual e social do homem, por meio do culto inflexível do dever, da prática desinteressada da benevolência e da investigação da verdade, segundo o preceito maçônico".

Em face da louvável contribuição que essa entidade presta à coletividade, ensinando-lhe os bons princípios de civismo e a prática da filantropia, reconhecemos como justa e merecida a intenção de se prestar a ela reconhecimento e homenagem por seus serviços, outorgando-lhe o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 767/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de março de 2000.

João Pinto Ribeiro, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 768/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Marcelo Gonçalves, visa a declarar de utilidade pública o Coral Os Pequenos Rouxinóis de Divinópolis, com sede nesse município.

Preliminarmente foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em turno único, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Coral Os Pequenos Rouxinóis de Divinópolis congrega esforços para oferecer educação musical a crianças e adolescentes da comunidade.

O trabalho sério e disciplinado desenvolvido pela instituição fez com que se projetasse no exterior, além de auxiliar as crianças no processo de aperfeiçoamento da socialização e na alfabetização.

Em virtude do relevante trabalho desenvolvido pela entidade, que vem representando com brilhantismo a Nação, e, em especial, em virtude da dedicação dispensada às crianças, entendemos meritória a declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 768/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de março de 2000.

Antônio Carlos Andrada, relator.

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 619/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 619/99, do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Casa de Caridade de Viçosa - Hospital São Sebastião, com sede no Município de Viçosa, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 619/99

Declara de utilidade pública a Casa de Caridade de Viçosa - Hospital São Sebastião, com sede no Município de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Caridade de Viçosa - Hospital São Sebastião, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 662/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 662/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Serro, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 662/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Serro, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Serro, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Djalma Diniz.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 667/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 667/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento do Bairro Peitudo, com sede no Município de Ouro Fino, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 667/99

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Peitudo - CDCP -, com sede no município de Ouro Fino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Peitudo - CDCP -, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Djalma Diniz.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 668/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 668/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro dos Pereiras, Tanque, Laranjal e Renó, com sede no Município de Ouro Fino, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 668/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro dos Pereiras, Tanque, Laranjal e Renó, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro dos Pereiras, Tanque, Laranjal e Renó, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Djalma Diniz.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 669/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 669/90, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Amigos de São José do Mato Dentro, com sede no Município de Ouro Fino, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 669/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Amigos de São José do Mato Dentro, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Amigos de São José do Mato Dentro, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Djalma Diniz.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 670/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 670/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Barra, com sede no Município de Ouro Fino, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 670/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Barra, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Barra, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Djalma Diniz.

ACT/ARE/MLO/mlo.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 672/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 672/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Bairros Unidos, com sede no Município de Juatuba, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 672/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Bairros Unidos - ACOBU -, com sede no Município de Juatuba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Bairros Unidos - ACOBU -, com sede no Município de Juatuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Djalma Diniz.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 673/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 673/99, do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU -, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 673/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU -, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU -, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Ailton Vilela.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 674/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 674/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Resplendor, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 674/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Resplendor, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Resplendor, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 675/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 675/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Inhapim, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 675/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Inhapim, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Inhapim, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Ailton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 680/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 680/99, do Deputado Bilac Pinto, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Soledade de Minas, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 680/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Soledade de Minas, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Soledade de Minas, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 686/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 686/99, da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Antônio Madeira de Santo Antônio do Aventureiro - ACAM -, com sede no Município de Santo Antônio do Aventureiro, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 686/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Antônio Madeira de Santo Antônio do Aventureiro - ACAM -, com sede no Município de Santo Antônio do Aventureiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Antônio Madeira de Santo Antônio do Aventureiro - ACAM -, com sede no Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 689/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 689/99, do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a entidade Casas Lares Vida Viva, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 689/99

Declara de utilidade pública a entidade Casas Lares Vida Viva, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Casas Lares Vida Viva, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 691/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 691/99, do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a entidade Missão Sal da Terra, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 691/99

Declara de utilidade pública a entidade Missão Sal da Terra, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Missão Sal da Terra, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 21/3/2000, a seguinte comunicação:

**Do Deputado Gil Pereira, comunicando o falecimento do Sr. Walter Lins, ocorrido em 15/3/2000, em Montes Claros. (- Ciente. Oficie-se.)**

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 21/3/2000, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Nelson Marchesan, Presidente da CPI dos Medicamentos da Câmara dos Deputados, solicitando a esta Casa que auxilie os trabalhos daquela Comissão da forma que entender mais adequada. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Maria do Carmo Lara, Deputada Federal, agradecendo o convite para participar de reunião especial em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Do Sr. Ayrton Maia, Auditor-Geral do Estado, agradecendo o convite para a solenidade de inauguração da Agência Conjunta do PROCON e das instalações da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Ayrton Maia, Auditor-Geral do Estado, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Do Sr. Geraldo Rezende, Secretário de Indústria e Comércio (2), agradecendo os convites para a reunião especial em homenagem ao Dia Internacional da Mulher e para as comemorações alusivas aos 500 anos do descobrimento do Brasil.

Do Sr. Ivair Nogueira, Secretário de Esportes, encaminhando cópia de ofício da ADEMG, em que solicita gestões deste Legislativo a fim de que seja cumprido o disposto no art. 6º, I e IV, da Lei Estadual nº 11.176, de 1993.

Do General Freitas, Secretário de Administração, encaminhando parecer do DER-MG, em que se pronuncia sobre a doação de imóvel desse órgão à Sociedade São Vicente de Paulo do Município de Francisco de Sá, objeto do Projeto de Lei nº 109/99. (- À Comissão de Justiça.)

Do Sr. César Cláudio Moreira Giraldes, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social, destinados à quitação das despesas referentes aos Serviços Assistenciais de Ação Continuada/99, conforme discriminação. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Dos Srs. Epaminondas de Oliveira Sena e Juvêncio Companheiro de Matos, Prefeitos Municipais de Jenipapo de Minas e de Ninheira, respectivamente, encaminhando informações sobre as barragens construídas nesses municípios. (- À CPI das Barragens.)

Do Sr. Paulo Afonso de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, comunicando a suspensão temporária dos trabalhos legislativos por falta de condições econômico-financeiras, em virtude de o Poder Executivo não estar realizando os repasses de duodécimos desde janeiro de 2000. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. João Bosco Senra, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, solicitando a indicação de representantes desta Casa no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.

Do Sr. Marcello Siqueira, Presidente da COPASA-MG, prestando informações sobre o Programa PASS-BID. (- Anexe-se ao Requerimento nº 629/99.)

Do Sr. Caio Márcio de Benício Rocha, Gerente da Divisão de Extração de Minerais Metálicos da FEAM, prestando informações acerca do licenciamento ambiental do rebaixamento do lençol freático da Mina Córrego do Feijão da Ferteco Mineração. (- Anexe-se ao Requerimento nº 749/99.)

Do Sr. José Cláudio Junqueira Ribeiro, Presidente da FEAM, prestando informações relativas à retirada de lixo tóxico dos pátios da Siderúrgica Santa Maria, localizada em São Gonçalo do Pará. (- Anexe-se ao Requerimento nº 42/99.)

Do Sr. Roberto Meira de Almeida Barreto, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, agradecendo o convite para a inauguração da Agência Conjunta PROCON e das instalações da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Roberto Meira de Almeida Barreto, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da CEF no Estado, comunicando as liberações de recursos financeiros destinados ao Estado e à COPASA-MG, referentes às parcelas dos contratos que relaciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Márcio Barroso Domingues, Secretário Adjunto da Segurança Pública, agradecendo convite para visita técnica e reunião da CIPE-Rio Doce e para o Ciclo de Debates Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do Sr. Geraldo Giovanni Silva, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de João Monlevade, agradecendo convite para as comemorações alusivas aos 500 anos do descobrimento do Brasil.

Do Sr. Pedro Parizzi, Coordenador da Comissão de Assuntos Legislativos do Sistema FIEMG, informando que será representado pela Sra. Fernanda Dias Ribas em audiência pública de 21/3/2000. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Antônio de Pádua Silva, Presidente do Sindicato dos Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais, solicitando apoio à manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.325.

Do Sr. Hérzio Bottrel Mansur, Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, agradecendo convite para a inauguração da agência conjunta do PROCON e da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência Física e do Idoso. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

## TELEGRAMAS

Do Sr. Nárceo Rodrigues, Deputado Federal, agradecendo convite para a Mostra Descobrimto do Brasil na Visão dos Portugueses.

Dos Srs. Antônio do Valle, João Magno, Romeu Queiroz e Walfrido Mares Guia, Deputados Federais; Sérgio Lellis Santiago, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da CEF no Estado, agradecendo convite para a reunião especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Dos Srs. Antônio do Valle, João Magno e Romeu Queiroz, Deputados Federais; Sérgio Lellis Santiago, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, e Edson Soares, Prefeito Municipal de Teófilo Otôni, agradecendo convite para as comemorações alusivas aos 500 anos do descobrimento do Brasil.

Dos Srs. Romeu Queiroz, Deputado Federal, e Marcelo de Araújo Rodrigues, Diretor da ECT no Estado, agradecendo convite para a inauguração da agência conjunta do PROCON e da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência Física e do Idoso.

Do Sr. Edson Soares, Prefeito Municipal de Teófilo Otôni, agradecendo convite para o II Encontro Nacional das Frentes Parlamentares do Cooperativismo.

## CARTÕES

Dos Srs. Eduardo Barbosa, Deputado Federal; Herculano Anghinetti, Deputado Federal; Marcelo Leonardo, Presidente da OAB; Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação; Marcelo de Araújo Rodrigues, Diretor dos Correios de Minas Gerais; João Bosco Senra, Diretor-Geral do IGAM; Mauro Lúcio Gontijo, Comandante-Geral da PMMG; José Antoninho de Oliveira, Chefe do Estado-Maior da PMMG; Francisco José da Silva Lobo, Comandante do CIAAR; Valseni José Pereira Braga, Superintendente do Aeroporto de Confins, agradecendo o envio de exemplar da obra "Resistência e Ação - Minas e a Luta contra o Neoliberalismo".

Do Sr. Clóvis Aparecido Nogueira, Prefeito Municipal de São Lourenço, agradecendo o convite para participar do II Encontro Nacional das Frentes Parlamentares.

Do Sr. Glicério Borges, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte (2), agradecendo o convite para participar da reunião especial em comemoração dos 20 anos de criação do Partido dos Trabalhadores e do Ciclo de Debates Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do Sr. Sebastião Antônio dos Reis e Silva, Diretor Regional do SENAC, agradecendo o convite para participar da reunião especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Dos Srs. Carlos Volpe de Paiva, Presidente da COHAB-MG, Carlos Roberto Reis de Moraes, Comandante da 4ª Bda. Inf. Mtz., Sergio Cardoso Motta, Cláudio B. Guerra e Axel Sorensen, respectivamente, Secretários Adjuntos das Secretarias do Trabalho, de Meio Ambiente e de Transportes e Obras Públicas, agradecendo o convite para as comemorações alusivas aos 500 anos do descobrimento do Brasil.

**Do Gen.-de-Brigada Carlos Roberto Reis de Moraes, Comandante da 4ª Bda. Inf. Mtz., agradecendo o convite para a solenidade de inauguração da agência conjunta do PROCON e da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência Física e do Idoso.**

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 22/3/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.588, 1.790, 1.824, 1.827, de 1999, 1.842, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando, a partir de 22/3/2000, Adriano Carneiro de Moura do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Ana Tereza de Freitas Quintão Américo do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Carlos Augusto Franke de Almeida do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Carlos Roberto Rogedo do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Cleomilton Fernandes Lamounier do cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Elizabeth Kallas do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Elzira Divina Perpétua do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Helena Auxiliadora Costa do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Henrique de Moura Faria do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Janete Santana do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 4 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, João Bosco de Castro Borges do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Leonardo Aparecida Soares do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Lucymeire Ferreira de Azevedo do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Regina Coeli de Oliveira Fazzi do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Rosana Cristina de Avelar do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Sebastião Severino Rosa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Tânia Cristina de Castro Gomez Dominguez do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 22/3/2000, Vânia Aparecida Araújo do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Antônio Júlio

nomeando Vicente Gonçalves para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Tânia Vanessa Resende do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado Fábio Avelar

exonerando Cíntia Rodrigues Maia Nunes do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 4 horas;

nomeando Reginaldo Luiz Nunes para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado Márcio Kangussu

exonerando Tatiana Batista Gonçalves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Altamir Pinheiro Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.821, de 2/12/99, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 22/3/2000, Luiz Ronaldo Carvalho do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do PT.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, e 1.784, de 29/9/99, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 22/3/2000, Maria Teresa Vilas Boas de Paula do cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no gabinete da Liderança do PT.

#### TERMO DE CONVÊNIO

Primeira conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo conveniente: Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria da Segurança Pública. Terceiro conveniente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Objeto: cooperação recíproca com vistas ao exercício efetivo do poder de polícia nas relações de consumo no Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 101101122001.2127" 3111; 3120 e 3132.

#### IPLMG

#### Edital de Convocação

Na forma estabelecida pela Lei nº 13.163, de 20/1/99, em seu art. 39, inciso II, convoco os contribuintes do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLMG - para reunião ordinária da Assembléia Geral, destinada ao cumprimento do disposto no art. 31, inciso I, alíneas "a" e "b", a qual se realizará no dia 31/3/2000, sexta-feira, às 16 horas, na sede do IPLMG, na R. Dias Adorno, 367, 2º andar, para deliberar sobre as seguintes matérias:

I - tomar conhecimento da situação do Instituto no exercício de 1999, examinar e aprovar as contas e o Relatório da Diretoria;

II - deliberar sobre assuntos gerais de interesse do Instituto.

Belo Horizonte, 22 de março de 2000.

**Gerardo Renault, Presidente.**

EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

Termos de Convênio para transferência de recursos financeiros que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas:

Convênio Nº 32/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Conceição Ipanema - Conceição Ipanema

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 33/1999 - Valor: R\$23.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Curvelo - Curvelo

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 34/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Delta - Delta

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 35/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Fronteira - Fronteira

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 36/1999 - Valor: R\$23.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Guanhães - Guanhães

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 37/1999 - Valor: R\$35.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Lavras - Lavras

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 38/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Limeira Oeste - Limeira Oeste

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 39/1999 - Valor: R\$17.600,00

Entidade: Prefeitura Municipal Malacacheta - Malacacheta

Objeto: Instalação da Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 40/1999 - Valor: R\$23.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Manhauçu - Manhauçu

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 41/1999 - Valor: R\$23.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Manga - Manga

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 42/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Nova Ponte - Nova Ponte

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 43/1999 - Valor: R\$17.600,00

Entidade: Prefeitura Municipal Planura - Planura

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 44/1999 - Valor: R\$39.049,00

Entidade: Prefeitura Municipal Ponte Nova - Ponte Nova

Objeto: Instalação da Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 45/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Santa Juliana - Santa Juliana

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 46/1999 - Valor: R\$17.600,00

Entidade: Prefeitura Municipal Serro - Serro

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 47/1999 - Valor: R\$78.400,00

Entidade: Prefeitura Municipal Teófilo Otôni - Teófilo Otôni

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 48/1999 - Valor: R\$23.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Três Corações - Três Corações

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 49/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal União Minas - União Minas

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 50/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Capinópolis - Capinópolis

Objeto: Instalação da Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 51/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal São João Paraíso - São João Paraíso

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 52/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Pirajuba - Pirajuba

Objeto: Instalação de Estação Repetidora da TV Assembléia.